

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CAMPUS DE TOLEDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
AGRONEGÓCIO – DOUTORADO

JOSINEIDE AQUINO DA SILVA AMARAL

DETERMINANTES DA ENTRADA DAS MULHERES NO TRÁFICO DE DROGAS:
UM ESTUDO PARA O ACRE (BRASIL)

TOLEDO – PR
2019

JOSINEIDE AQUINO DA SILVA AMARAL

**DETERMINANTES DA ENTRADA DAS MULHERES NO TRÁFICO DE DROGAS:
UM ESTUDO PARA O ACRE (BRASIL)**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE/*Campus* de Toledo, como requisito parcial à obtenção do título de Doutora.

Orientador: Prof. Dr. Pery Francisco Assis Shikida
Coorientador: Prof. Dr. Rubicleis Gomes da Silva

TOLEDO – PR
2019

JOSINEIDE AQUINO DA SILVA AMARAL

**DETERMINANTES DA ENTRADA DAS MULHERES NO TRÁFICO DE DROGAS:
UM ESTUDO PARA O ACRE (BRASIL)**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE/*Campus* de Toledo, como requisito parcial à obtenção do título de Doutora.

Orientador: Prof. Dr. Pery Francisco Assis Shikida
Coorientador: Prof. Dr. Rubicleis Gomes da Silva

Aprovada em: 16/12/2019

COMISSÃO EXAMINADORA:

Prof. Dr. Pery Francisco Assis Shikida
(Orientador – Unioeste)

Prof. Dr. Marco Antônio Jorge
(Universidade Federal de Sergipe)

Prof. Dr. Alexandre Luiz Schlemper
(IFPR)

Prof^a. Dr^a. Carla Liliane Waldow Esquivel
(Unioeste)

Prof. Dr. Lucir Reinaldo Alves
(Unioeste)

AGRADECIMENTOS

Em Primeiro lugar agradeço a Deus, pois sei que ao longo da minha caminhada Ele está sempre me guiando, é meu refúgio e segurança na hora da angústia. Nos momentos mais difíceis é meu escudo. Gratidão.

À minha família que me apoiou em todos os momentos, em especial, ao meu esposo Renildo Amaral, que me acompanha em meus estudos desde o fundamental e sempre me incentivou a estudar e alcançar meus sonhos. Aos meus filhos, Kenned e Kadria Letícia, que foram compreensivos nos momentos de minha ausência. Ao meu pai pelas suas palavras de encorajamento e pelas suas orações. Às minhas irmãs, Josicleide e Sheila Maria, que nos momentos de desânimo sempre tinham algo especial a dizer.

Aos meus colegas e amigos que estiveram comigo ao longo dessa caminhada, Roberta Vedana, um ser iluminado que Deus colocou em minha vida, Suellen e Vitor pelas contribuições feitas e pela ajuda prestada. Aos amigos, Gisele Esser Romani e Cleber Eduardo Graef, pelos momentos de alegria, conhecimentos e “desabafos” vividos nesse período.

Aos professores Alexandre Luiz Schlemper e Bárbara Françoise Cardoso pelas contribuições na qualificação e pela ajuda prestada durante esta caminhada, muito obrigada.

Ao diretor da Unidade Prisional Feminina (UPF) de Rio Branco, Marcelo Lopes, pela sua prontidão em autorizar minha entrada no estabelecimento para a realização da pesquisa e por seu apoio. Também agradeço à coordenadora de segurança da UPF, Suelen Alves, pela ajuda na liberação do acesso. E às agentes penitenciárias pela segurança e pelo carinho com que me receberam, muito obrigada.

Às assistentes da coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio (PGDRA), Roseli Lotte e Clarice Theobald, pelos serviços prestados com carinho, vocês são o coração deste programa, muito obrigada.

Ao meu coorientador, prof. Dr. Rubicleis Gomes da Silva, que acompanha minha vida acadêmica desde a graduação e sempre acreditou no meu potencial. Suas orientações foram de suma importância para a conclusão deste trabalho.

A todos os professores do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio pelas excelentes aulas e pelos conhecimentos transmitidos. Meu agradecimento especial à professora Zelimar Bidarra por ser minha “luz no fim do túnel”, por sua paciência em ensinar, e nas aulas de tese nos mostrar como alinhar a pesquisa ao seu objetivo.

Ao meu orientador, prof. Dr. Pery Francisco Assis Shikida, com ele aprendi a controlar minhas emoções e saber que sempre posso melhorar como estudante, pesquisadora e

profissional. Muitas vezes é necessário sermos testados ao extremo para sabermos o nosso potencial. Grata pelas suas orientações e por exigir sempre o melhor de mim.

E por último, mas não menos importante, à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo apoio financeiro para a realização do Doutorado, meus sinceros agradecimentos.

A todos, o meu muito obrigada.

“A vara e a repreensão dão sabedoria; mas a criança entregue a si mesma envergonha seus pais” (Provérbios 29:15).

RESUMO

AMARAL, Josineide Aquino da Silva. **Determinantes da entrada das mulheres no tráfico de drogas: um estudo para o Acre (Brasil)**. 2019. 149 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo/Brasil, 2019.

O objetivo geral deste trabalho foi identificar e analisar os determinantes da entrada das mulheres no crime de tráfico de drogas que cumprem pena ou aguardam julgamento na Unidade Prisional Feminina (UPF) de Rio Branco, Acre. Para alcançar tal objetivo foram aplicados 146 questionários/entrevistas com as detentas da UPF. Os dados foram analisados qualitativamente por meio de estatística descritiva e do grupo focal e quantitativamente por meio da análise econométrica. As principais características da mulher que cometeu o crime de tráfico de drogas foram: cor parda, com idade entre 18 e 28 anos, acredita em Deus, fazia uso de bebida alcoólica, usava drogas ilícitas e fumava, na época do cometimento do crime, possui ensino médio completo, a mãe com o ensino fundamental e o pai analfabeto, os pais estavam separados, era amasiada, morava com esposo e/ou filhos, em bairro não violento, é reincidente e tem familiares com antecedentes criminais, principalmente irmãos. Quanto ao *modus operandi*, não usava arma na ação criminosa e não tinha parceiros para cometer o crime. A ideia de ganho fácil foi a principal motivação para a entrada no crime e a denúncia (dedo duro) foi o motivo mais citado para o insucesso da atividade ilícita. A relação custo-benefício da criminalidade evidenciou que as mulheres fazem uma escolha racional entre o trabalho lícito e o ilícito, pois têm uma percepção de lucro com a atividade criminosa. Cabe destacar que as relações sociais dessas mulheres também influenciaram a entrada delas no tráfico. A regressão logística evidenciou cinco variáveis que influencia positiva ou negativamente para a entrada da mulher no tráfico: a renda, influencia negativamente para o ingresso da mulher nesta atividade, quanto maior for a renda menor a probabilidade de ela traficar. Outra variável que diminuiu a probabilidade de entrada no tráfico para estas mulheres foi violência familiar. As variáveis envolvimento amoroso com traficantes, lucro com o crime e delito na adolescência aumentam a probabilidade de ingresso no tráfico de drogas. Nesse sentido, uma mulher que tem envolvimento amoroso com traficante, tem uma percepção de lucro com o tráfico, praticou crimes na adolescência e não sofreu violência familiar tem 80,3% de probabilidade de cometer o crime de tráfico de drogas.

Palavras-chave: Economia do Crime. Tráfico de Drogas. Mulher. Acre. *Logit*.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001

ABSTRACT

AMARAL, Josineide Aquino da Silva. **Determinants of women's entry into drug trafficking crime:** a study for Acre (Brazil). 2019. 149 f. Thesis (PhD in Regional Development and Agribusiness) – Western Paraná State University, Toledo / Brazil, 2019.

The general objective of this work was to identify and analyze the determinants of women's entry into the drug trafficking crime that are serving a sentence or awaiting trial at the Rio Branco Women's Prison, Acre. To achieve this goal, 146 questionnaires/interviews were conducted with prison inmates. Data were qualitatively analyzed using descriptive and focal group statistics and quantitatively using econometric analysis. The main characteristics of the woman who committed the crime of drug trafficking were: brown, aged between 18 and 28 years old, believes in God, used alcohol, used drugs and smoked at the time of the crime, has high school complete. The mother had only the elementary school and the father was illiterate, the parents were separated, was cohabiting, lived with husband and/or children, lived in non-violent neighborhood, is a repeat offender and has family members with criminal record, especially siblings. As for the modus operandi, she had no weapon in criminal action and had no partners to commit the crime. The idea of easy gain was the main motivation for entering the crime and denunciation (stoolie) was the most cited reason for the failure of illicit activity. The cost-benefit ratio of crime has shown that women make a rational choice between licit and illicit work, because for them the benefits outweigh the costs and they have a perceived profit from it. It should have been noted that these women's social relationships also influenced their entry into trafficking. Logistic regression evidenced five variables that positively or negatively influence women's entry into trafficking: income negatively influences women's entry into this activity, the higher the income, the lower the likelihood of trafficking. Another variable that decreases the probability of trafficking for these women was family violence. The variables love involvement with traffickers, profit from crime and adolescent crime increase the likelihood of entering drug trafficking. A woman who has love involvement with drug traffickers, has a perception of profit from trafficking, committed adolescent crimes and suffered no family violence is 80.3% probability to commit the crime of drug trafficking.

Keywords: Crime Economy. Drug Trafficking. Woman. Acre. Logit

This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Estrutura da tese.....	19
Figura 2 – Linha do tempo da história do pensamento econômico sobre crimes e punições	20
Figura 3 – Homicídios na capital e no interior do Acre do período de 2004 a 2015.....	48
Figura 4 – Custo e receita marginal do crime.....	68
Figura 5 – Vista geral do Complexo Penitenciário de Rio Branco em 1983.....	78
Figura 6 – Complexo Penitenciário de Rio Branco em 2018.....	79
Figura 7 – Função de distribuição acumulada (FDA)	85
Figura 8 – Faixa etária das presas na época que cometeram os crimes, Acre - 2019.....	93
Figura 9 – Religiões declaradas pelas detentas por tipos de crimes, Acre - 2019.....	94
Figura 10 – Escolaridade das presas por tipos de crimes, Acre - 2019.....	95
Figura 11 – Motivos para a paralisação dos estudos, Acre - 2019.....	96
Figura 12 – Escolaridade dos pais das presas entrevistadas, Acre - 2019.....	96
Figura 13 – Composição familiar das presas entrevistadas por tipo de crime, Acre - 2019...	97
Figura 14 – Antecedente criminal dos familiares das detentas, Acre - 2019.....	98
Figura 15 – Estado civil das presas entrevistadas por tipo de crime, Acre - 2019.....	99
Figura 16 – Tipos de crimes praticados pelas presas e reincidência, Acre - 2019.....	101
Figura 17 – Motivações para o crime de tráfico de drogas e outros crimes, Acre - 2019.....	103
Figura 18 – Motivos para o insucesso da atividade criminosa, Acre - 2019.....	104
Figura 19 – Efeitos marginais das variáveis do modelo <i>Logit</i> para a determinação da entrada da mulher no tráfico de drogas, Acre – 2019.....	111
Figura 20 – Perfis com maior e menor probabilidade a traficar, Acre – 2019.....	115

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Média da relação custo-benefício da atividade criminosa das detentas da Unidade Prisional Feminina de Rio Branco, Acre - 2019.....	106
Tabela 2 – Classificação do modelo <i>Logit</i> de traficantes e não traficantes, Acre - 2019.....	107
Tabela 3 – Modelo <i>Logit</i> para determinação da entrada das mulheres no tráfico de drogas de Rio Branco, Acre - 2019.....	107
Tabela 4 – Teste de Andrews e <i>Hosmer-Lemeshow</i> do modelo <i>Logit</i> para a determinação do tráfico de drogas, Acre - 2019.....	110
Tabela 5 – Propensão a traficar <i>versus</i> envolvimento amoroso e crime na adolescência, Acre - 2019.....	113
Tabela 6 – Propensão a traficar <i>versus</i> envolvimento amoroso e violência familiar, Acre - 2019.....	114
Tabela 7 – Propensão a traficar <i>versus</i> crime na adolescência e violência familiar, Acre - 2019.....	114
Tabela 8 – Teste de média das variáveis selecionadas das presas por tráfico de drogas e das que cometeram outros crimes da Unidade Prisional Feminina de Rio Branco, Acre - 2019.....	116

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

2SLS – Mínimos Quadrados em dois Estágios
AEDE – Análise Exploratória de Dados Espaciais
AF – Análise Fatorial
CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CRIAM – Centro de Recursos Integrados de Atenção ao Menor
CV – Comando Vermelho
DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional
ECM – Modelo de Monitoramento da Economia do Crime
ED – Estatuto do Desarmamento
EUA – Estados Unidos da América
FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública
FDA – Função de distribuição acumulada
FOC – Francisco D’Oliveira Conde
GF – Grupo Focal
GMM – Método de Momentos Generalizados
IAPEN – Instituto de Administração Penitenciária
IDS – Índice de Desenvolvimento Socioeconômico
INCSR – *International Narcotics Control Strategy Report*
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MQO – Mínimos Quadrados Ordinários
NAEP – *National Assessment of Educational Progress*
OMS – Organização Mundial da Saúde
ONU – Organização das Nações Unidas
PCC – Primeiro Comando da Capital
PCP – Penitenciária Central de Piraquara
PEP – Penitenciária Estadual de Piraquara
PFP – Penitenciária Feminina de Piraquara
PIB – Produto Interno Bruto
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
RCM – *Rational Criminal Model*
SAR – *Spacial Autoregressive*
SUR-espacial – Regressões Aparentemente Não-Relacionadas
UPF/RB – Unidade Prisional Feminina de Rio Branco

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	14
1.1 Problema e justificativa.....	16
1.2 Objetivos.....	17
1.2.1 Objetivo geral.....	18
1.2.2 Objetivos específicos.....	18
1.3 Estrutura da tese.....	18
2 REVISÃO DE LITERATURA.....	20
2.1 Estudos empíricos internacionais da criminalidade.....	20
2.2 Estudos empíricos sobre a criminalidade no Brasil.....	30
2.2.1 A criminalidade no Brasil e suas implicações para a sociedade.....	30
2.2.2 Estudos empíricos realizados em penitenciárias.....	39
2.2.2.1 Mulheres na criminalidade.....	43
2.3 Criminalidade no Estado do Acre.....	46
3 REFERENCIAL TEÓRICO.....	50
3.1 Correntes sociológicas da criminalidade.....	50
3.1.1 Teoria da anomia.....	51
3.1.2 Teoria do controle social.....	52
3.1.3 Teoria do autocontrole.....	53
3.1.4 Teoria da associação diferencial.....	53
3.1.5 Teoria da desorganização social.....	55
3.1.6 Teoria das patologias individuais.....	56
3.1.7 Teoria interacional.....	57
3.1.8 Teoria ecológica.....	57
3.1.9 Teoria do estilo de vida.....	58
3.1.10 Teoria da escolha racional.....	58
3.2 Modelo de Becker (1968)	60
3.2.1 Danos.....	61
3.2.2 O custo da apreensão e condenação.....	62
3.2.3 Oferta de crimes.....	64
3.2.4 Penas.....	65
3.2.5 Condições de otimização.....	66

3.2.6 Multas.....	68
3.2.7 Gastos privados com o crime.....	71
3.3 Acréscimos teóricos ao modelo de Becker.....	72
4 METODOLOGIA.....	77
4.1 Tipologia da pesquisa.....	77
4.2 Ambiente da pesquisa.....	77
4.3 Amostra.....	80
4.4 Instrumento e procedimento de coleta dos dados.....	81
4.5 Tratamento e análise de dados.....	83
4.5.1 Análise qualitativa.....	83
4.5.2 Análise quantitativa: modelo econométrico.....	83
4.5.2.1 Modelo <i>Logit</i>	84
4.5.2.2 Modelo de regressão logística.....	85
4.5.2.3 Variável dependente.....	87
4.5.2.4 Variáveis explicativas.....	88
4.5.2.5 Coeficientes de avaliação do modelo.....	90
5 RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	92
5.1 Perfil das mulheres que cometeram o crime de tráfico de drogas e outros crimes	92
5.1.1 Perfil socioeconômico.....	92
5.1.2 Perfil criminal e motivações para a entrada na vida criminosa.....	101
5.1.3 <i>Modus operandi</i> das mulheres traficantes e das presas por outros crimes.....	104
5.1.4 Relação custo-benefício da atividade criminosa.....	105
5.2 Modelo <i>Logit</i>: determinantes da entrada das mulheres no tráfico de drogas.....	106
5.2.1 Perfil de vulnerabilidade a traficar e teste de média.....	113
5.3 Análise qualitativa do Grupo Focal.....	116
6 CONCLUSÕES.....	126
REFERÊNCIAS.....	131
Apêndice A - (Questionário).....	146
Apêndice B - (Grupo Focal).....	149

1 INTRODUÇÃO

A criminalidade é um dos temas que se destaca dentre a infinidade de assuntos que estão no cotidiano dos brasileiros. Diariamente os veículos de comunicação noticiam eventos que concernem ao ambiente do crime no País e no exterior. Observa-se que nos últimos anos tem ocorrido um aumento destes eventos em todo o território nacional. Estados como São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte são exemplos que buscam encontrar formas para frear os crescentes níveis de criminalidade (COSTA, 2012). A sensação de insegurança nos municípios brasileiros, de forma geral, tem aumentado cada vez mais, e, aliado ao fator insegurança, está a sensação da impunidade, visto que os brasileiros não têm muita garantia de que os criminosos serão realmente punidos. Essa falta de punição serve de estímulo aos delinquentes e recrudesce a desconfiança da população na solução de curto prazo, incentivando novas práticas criminais, ou seja, a reincidência.

Todos os cidadãos estão expostos à criminalidade independentemente da etnia, sexo, *status* social ou idade. No entanto, os homens são os mais atingidos pelo crime de homicídio, principalmente os mais jovens, como demonstra em 2015, 54,1% das vítimas masculinas tinham entre 15 e 29 anos (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA, 2017). Além da perda da vida, outro fator levado em consideração nesta análise são as perdas econômicas. De acordo com Cerqueira (2014), o custo anual da violência no Brasil representa 5% do Produto Interno Bruto (PIB), contabilizando as despesas com tratamentos das vítimas da violência no sistema de saúde pública, a perda do ser humano, os gastos com segurança privada e seguro, totalizando R\$ 400 bilhões. Outros R\$ 300 bilhões foram despendidos com segurança pública e o sistema prisional.

Ligado à violência está o tráfico de drogas, que afeta enormemente a vida dos brasileiros. A discussão sobre o tráfico é feita muitas vezes pelo viés moral que, por um lado, vitimiza o usuário, por outro, demoniza o traficante. Segundo Paiva (2018), o combate à criminalidade tem sido feito de forma violenta, porém, não tem apresentado eficácia, sobretudo no caso de tráfico de drogas. No Estado do Acre, a onda de homicídios relacionados ao tráfico de drogas já ceifou a vida de centenas de jovens e a disputa pelo poder tem deixado a população refém dessa guerra (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP, 2018).

A Lei nº 11.343/2006 (Lei de drogas), que está em vigor no Brasil, não penaliza o usuário de drogas, ou seja, eles estão livres da pena de reclusão. Não obstante, a pena mínima de reclusão para o traficante passou de quatro para cinco anos e a máxima para 15 anos de prisão, limitando qualquer possibilidade de sanções alternativas de privação da liberdade que,

segundo o Código Penal brasileiro de 1941, é possível para penas de até quatro anos (BRASIL, 2006). Em consequência, o número de aprisionados por tráfico de drogas passou de 65.494 em 2007, para 131.368 em 2014, um acréscimo de 100,58%. No entanto, em 2013, o Supremo Tribunal Federal revogou a vedação de penas alternativas para o ilícito de tráfico de drogas, podendo o juiz sentenciante determinar penas restritivas de direito em substituição a pena de reclusão.

A caracterização ou não do tráfico de drogas é definida pelo julgamento do juiz, com parâmetros estabelecidos pela lei, que leva em consideração a quantidade de drogas, o local e as condições em que se deu o delito, ou seja, cabe ao juiz decidir quem é usuário e quem é traficante. Neste contexto, o juiz levará em consideração as circunstâncias pessoais e sociais do indivíduo e seus antecedentes. O que pode ser considerado uma forma de aplicação subjetiva da lei (BRASIL, 2006).

No Brasil, os crimes mais cometidos são o roubo (simples e qualificado) e tráfico de drogas, tanto por homens como por mulheres. Dados para o ano de 2016 apontam que as mulheres estão mais envolvidas no tráfico de drogas, sendo que 62% das presas cometeram este ilícito, contra apenas 26% dos homens. Quanto ao crime de roubo, 38% dos homens presos cometeram este delito, sendo este percentual para as mulheres de 20%. Em 2016 o Brasil tinha 726.712 pessoas privadas de liberdade, das quais 40% ainda não tinham sido julgados pelos crimes cometidos (DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – DEPEN, 2017).

O Acre, foco deste trabalho, a criminalidade vem crescendo nos últimos anos. O número da violência neste estado tem mostrado variações expressivas e sem precedentes. A taxa de homicídios por 100 mil habitantes registrada em 2014 e 2015, foi de 24,7 e 27,5 respectivamente. Mesmo estando abaixo da média nacional, isto vem afetando de forma negativa a segurança dos cidadãos. Em 2016 essa taxa subiu para 43,3 para cada 100 mil habitantes, um aumento de 57% em relação a 2015. Já em 2017, o estado registrou a maior taxa de sua história no número de vítimas por mortes violentas, 60,5 assassinatos por 100 mil habitantes (FBSP, 2018). Várias referências fazem menção à relação do tráfico de drogas com o crescimento da criminalidade no Acre, como Lima, Silva e Almeida (2011), Acre (2016) e Silva, Brandt e Alves Neto (2018). Contudo, ainda não há uma literatura que analisa os determinantes da entrada das mulheres no tráfico de drogas.

1.1 Problema e justificativa

A partir do cenário exposto, este trabalho procura responder à seguinte questão: quais os determinantes da entrada das mulheres no crime de tráfico de drogas no Estado do Acre?

O Acre está localizado na região Norte do Brasil e faz fronteira terrestre com outros dois países da América Latina, quais sejam, Bolívia e Peru. De acordo com o *International Narcotics Control Strategy Report* (INCSR) (2018), estes dois países são grandes produtores de drogas. A Bolívia é considerada o terceiro maior produtor de cocaína do mundo, enquanto o Peru é grande produtor de precursores químicos utilizados na produção de drogas ilícitas. Deste modo, torna-se fácil que grande parte destes entorpecentes sejam traficados para o Brasil. De acordo com o IPEA (2019), o Acre tem sido usado como rota para entrada do ilícito, ocasionando uma disputa pelo comando e domínio da rota do tráfico pelas facções criminosas na região. A expansão das drogas tem sido facilitada pela dificuldade de fiscalização nessa fronteira e pelos inúmeros rios que passam dentro da floresta Amazônica, facilitando logisticamente a entrada de entorpecentes (FBSP, 2018).

Na região Norte, assim como em outras regiões do Brasil, já existem várias organizações criminosas formadas dentro dos presídios, como: a Família do Norte, Bonde dos 40, Primeiro Comando do Norte e os Espartanos no Amazonas; no Acre, o Bonde dos 13, além do Primeiro Comando da Capital (PCC) e Comando Vermelho (CV), em Rondônia, Amigos Leais e Crime Popular; no Amapá, a Gangue da Ponte; no Pará, Equipe Rex, Bonde dos 30 e Comando Classe A; em Roraima, o Primeiro Comando da Mariola e o Primeiro Comando do Norte (FBSP, 2018). Com a guerra pelo domínio do tráfico de drogas, as facções vêm impondo seu poder por meio de assassinatos de membros de facções rivais. A taxa de homicídios no Acre, entre 2010 e 2015, se encontrava na mesma média regional e nacional. No entanto, a partir de 2016 houve um aumento e em 2017 alcançou a segunda maior taxa, ficando atrás apenas do Rio Grande do Norte (FBSP, 2018). O Acre também possui a segunda maior taxa de aprisionamento do País, 656,8 presos para cada 100 mil habitantes (DEPEN, 2017).

Assim, a opção em trabalhar com a análise do crime deve-se, primeiramente, por um interesse pessoal. Depois de trabalhar três anos e seis meses na Unidade Prisional Feminina de Rio Branco (Acre), como agente penitenciária, ficou visível o aumento do número de mulheres que cometiam crimes, principalmente o tráfico de drogas. Outro fator que influenciou a decisão foram os problemas enfrentados na área de segurança pública no Acre em 2017, em que a disputa pela rota do tráfico de drogas entre as facções criminosas instaladas na região tem

vitimado a população. Além da falta de dados sobre crimes econômicos¹ para os municípios brasileiros, especificamente para o Acre, o que limita análises mais aprofundadas sobre o assunto. A maioria das pesquisas feitas sobre crimes econômicos levam em consideração apenas a taxa de homicídios como uma *proxy* para explicar a ocorrência de crimes contra o patrimônio. No entanto, esta, ainda é a melhor informação que se tem como dados confiáveis (SANTOS; KASSOUF, 2007; SANTOS; KASSOUF, 2008b; CERQUEIRA; LOBÃO, 2004). Outro fator importante foi o crescente aumento das mulheres encarceradas no Brasil, os dados do DEPEN (2018) mostram que 62% das mulheres aprisionadas no Brasil respondem pelo crime de tráfico e, dessas, apenas 16% tem como tipificação a associação ao tráfico e 2% ligadas ao tráfico internacional, o restante 82% estão enquadradas nas demais figuras do tráfico de drogas.

A criminalidade possui impacto direto no desenvolvimento. Regiões com altos índices de criminalidade tendem a retardar o desenvolvimento por repelir investimentos ou expulsar aqueles já existentes. Ao passo que lugares com menor desenvolvimento possuem altos índices de criminalidade.

Diante do exposto, compreender os determinantes que levaram a mulher ao comportamento criminoso, como o tráfico de drogas, é de fundamental importância para pensar e formular políticas que possam mudar o atual quadro da segurança pública e desenvolvimento no Brasil e no Acre.

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo geral

Identificar e analisar os determinantes da entrada das mulheres no crime de tráfico de drogas que cumprem pena ou aguardam julgamento na Unidade Prisional Feminina de Rio Branco (Acre) – 2019.

¹ A literatura da Teoria Econômica do Crime comumente usa a expressão “crimes econômicos” para nomear os crimes considerados de natureza lucrativa, como roubo, furto, tráfico de drogas, etc. Neste trabalho, a expressão crimes econômicos refere-se a tais crimes citados anteriormente. Não tendo a mesma definição dos crimes econômicos praticados contra o sistema financeiro, econômico e contra o setor público, definidos no Direito.

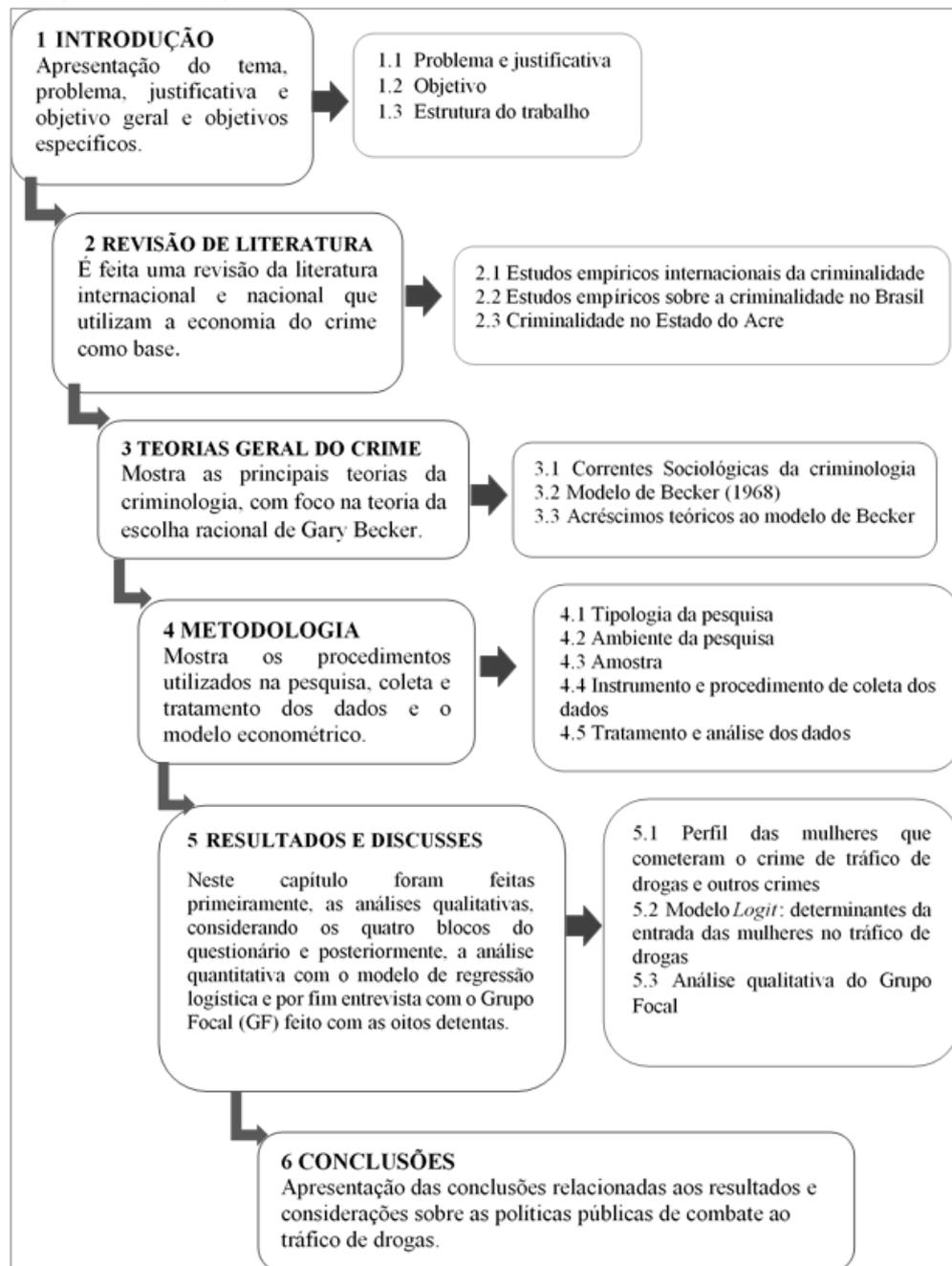
1.2.2 Objetivos específicos

- a) Caracterizar o perfil da mulher que cometeu o crime de tráfico de drogas;
- b) Identificar as motivações que levaram a mulher a migrar para o tráfico de drogas e as suas variáveis ocupacionais;
- c) Verificar o principal *modus operandi* utilizado pela mulher para efetuar essa atividade ilícita;
- d) Averiguar a relação entre os custos e benefícios dessa atividade criminosa sob a visão da mulher traficante;
- e) Via análise econométrica, analisar os determinantes do comportamento das mulheres no crime de tráfico de drogas.

1.3 Estrutura do trabalho

Este projeto de tese está estruturado em 6 capítulos, conforme Figura 1. O primeiro capítulo introduz a problemática e justificativa em relação à criminalidade no Brasil e no Acre, finalizando com a problemática e a descrição dos objetivos da pesquisa. O segundo capítulo, apresenta os principais estudos internacionais e nacionais sobre a criminalidade, buscando focar os resultados sobre o crime, e também destacados estudos realizados em penitenciárias brasileiras, enfatizando os casos femininos. O terceiro capítulo aponta as principais teorias da criminologia, no qual são explicitados os argumentos do comportamento criminoso do indivíduo. É mostrada, também, a teoria de Gary Becker da escolha racional que, cumpre frisar, fundamenta e dá norte para este trabalho. O quarto capítulo descreve os procedimentos metodológicos que serão utilizados para a obtenção dos resultados da pesquisa, instrumentos e técnicas de coleta de dados, detalhamento da estatística descritiva e do modelo econométrico. O quinto capítulo discute os resultados da pesquisa, analisa as características socioeconômica e criminal das presas entrevistadas e os determinantes da entrada das mulheres no tráfico de drogas, apresentando-se, ao final, as principais conclusões.

Figura 1 – Estrutura da tese

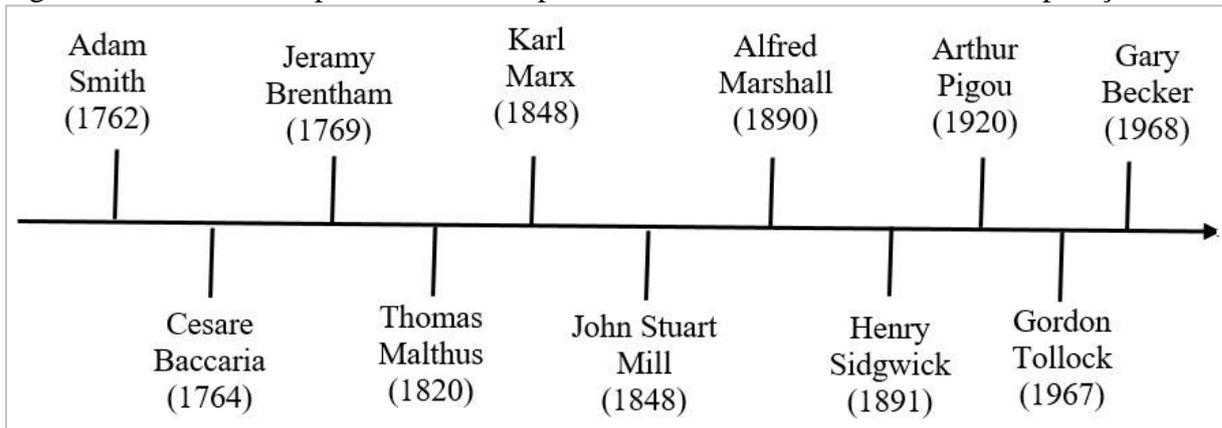


Fonte: elaborado pela autora (2019).

2 REVISÃO DE LITERATURA

Este capítulo aborda estudos realizados sobre a temática da economia do crime em âmbito internacional e nacional em ordem cronológica. A Figura 2 mostra a linha do tempo dos principais autores que estudaram a economia do crime, desde Adam Smith até Gary Becker.

Figura 2 – Linha do tempo da história do pensamento econômico sobre crimes e punições



Fonte: adaptado de Conti e Justus (2016).

Neste trabalho foram selecionados estudos mais recentes, primeiramente, os relacionados aos estudos internacionais e, posteriormente, às pesquisas realizadas no Brasil sobre a economia do crime, que está dividida em: uma abordagem geral dos estudos sobre o tema; estudos realizados em penitenciárias; pesquisas feitas com mulheres em presídios brasileiros; e a criminalidade no Acre.

2.1 Estudos empíricos internacionais da criminalidade

Benson, Kim e Rasmussen (1994) explicaram porque o modelo de equações simultâneas, tipicamente assumido na literatura econômica sobre o crime, muitas vezes produz resultados que parecem inconsistentes com a hipótese de dissuasão. Os autores mostraram que a literatura não leva em conta a burocracia policial, as atividades que exercem além do controle dos crimes que são reportados às autoridades policiais e a descrição necessária ao alocar recursos. Sem considerar que, quanto maior a criminalidade, maiores serão os recursos recebidos para combatê-la. A rejeição das dissuasões não justifica, no entanto, o fato dos recursos policiais agregados não influenciarem, necessariamente, a probabilidade de detenção. Isso porque tais recursos são desviados para combater outros crimes que não são denunciados, como o narcotráfico e a prostituição.

Fernandez e Maldonado (1999) analisaram a natureza e a evolução da economia do narcotráfico na Bolívia, com ênfase na produção de coca, principal matéria-prima da cocaína. Para alcançar seus objetivos os autores desenvolveram um referencial teórico capaz de explicar o acentuado crescimento da produção de coca. O modelo econométrico foi desenvolvido a partir do referencial teórico para especificar uma curva de oferta de coca e uma equação de migração, cujas variáveis explicativas foram o diferencial de ganho dessa atividade ilegal de coca em relação às atividades econômicas tradicionais, e a repressão ao narcotráfico. Os resultados mostraram que a evolução da produção ilegal de coca é explicada basicamente pelo diferencial de ganho nessa atividade, em relação à renda do setor legal da economia. Também ficou evidente que a repressão imposta ao País não foi eficaz no combate à produção da coca, nem diminuiu a migração de agentes e recursos para o narcotráfico.

Entorf e Spengler (2000) estimaram funções para crimes agregados e para oito diferentes categorias de delitos usando dados em painel. Os autores consideraram três grupos de variáveis independentes: dissuasão, econômica e sociodemográficas. As variáveis econômicas utilizadas foram o PIB *per capita* de cada estado em relação ao PIB *per capita* nacional, a taxa de desemprego e a desigualdade de renda. Já as demográficas foram o percentual de estrangeiros em relação à população, percentual de jovens entre 15 e 24 anos da população geral e densidade demográfica. Para a dissuasão foi utilizado a taxa de esclarecimento de crimes, probabilidade de detenção e condenação. Os resultados confirmaram a hipótese de dissuasão contra a propriedade descrita por Becker (1968). Considerando as variáveis econômicas, todas apresentaram correlação positiva com o aumento da taxa de criminalidade, com significância maior para crimes contra o patrimônio e menor contra pessoas. Os fatores demográficos tiveram importância significativa nesta taxa, sendo observadas taxas mais altas de criminalidade em áreas altamente urbanizadas. Outro fator importante é que ser jovem e desempregado aumenta a probabilidade do comportamento criminoso.

Já Gould, Weinberg e Mustard (2002) examinaram o impacto dos salários e do desemprego no crime, usando variáveis instrumentais para estabelecer a causalidade. Os autores buscaram explicar como as mudanças na taxa de criminalidade eram afetadas pela oportunidade de emprego nos Estados Unidos de 1979 a 1997, isto para jovens trabalhadores. Metodologicamente, fizeram uso de dados em painel com efeito fixo para os condados, agregados e individuais. Os resultados evidenciaram que o salário explica mais de 50% do aumento dos crimes contra a propriedade e crimes violentos. Desta forma, uma queda na taxa de criminalidade depende da melhora dos salários de homens menos qualificados.

Lochner (2004) desenvolveu um modelo de crime em que o aumento do custo de oportunidade de cometer um delito e os custos com o encarceramento é explicado pelo capital humano. O autor testou as relações entre educação e crimes violentos e educação e crimes contra a propriedade. Os resultados mostraram que estes delitos são praticados, na maioria das vezes, por jovens, pois estes possuem baixo nível de qualificação, tendo baixos custos de oportunidade e de encarceramento. De modo geral, pessoas com pouco capital humano vão cometer delitos comuns (contra a propriedade e com tipificação de ato violento). Os delitos de colarinho branco são praticados por pessoas com maior educação e com idade mais avançada e influência política, revelando que existe um efeito negativo entre educação e crimes violentos e educação e crimes contra a propriedade.

Em sua pesquisa, realizada para os Estados Unidos, Levitt (2004) explicou porque a criminalidade caiu na década de 1990, analisando os principais determinantes que levaram ao declínio do crime por meio de uma revisão de literatura e das hipóteses formuladas por especialistas da época. Sua conclusão é de que quatro fatores influenciaram na queda do crime: o aumento do número de presos, quantidade de policiais, diminuição do comércio do crack e a legalização do aborto. Para o autor, parte da população criminalmente ativa nasceu antes da legalização do aborto. Argumenta ainda que a crescente ameaça a essa queda se deve aos chamados “bebês do crack”, crianças que passaram sua infância em famílias e bairros devastados pela droga.

Moody e Marvell (2005) analisaram a relação entre armas de fogo e criminalidade nos Estados Unidos para o período de 1977 a 1998. Para obter os resultados, os autores usaram modelos de dados em painel dinâmico de curto prazo e estático de longo prazo para verificar a relação entre as duas variáveis. Concluíram que não existia uma relação entre armas e crime, o que pode ser interpretado de duas maneiras: primeiro, a taxa de crimes não é afetada pela presença ou ausência de armas; segundo, como criminosos adquirem armas para cometer delitos e cidadãos as adquirem para se defender, pode haver um equilíbrio grosseiro entre esses dois fatores.

Com dados da *National Assessment of Educational Progress* (NAEP) dos Estados Unidos, Petrocelli e Petrocelli (2005) analisaram a relação dos resultados do teste do NAEP com os crimes. Os autores tinham como objetivo observar se a teoria do Vínculo Social pode prever a violência na fase adulta. Concluíram que estados onde os alunos da oitava série apresentaram notas ruins nos testes básicos tinham maior probabilidade de cometer crimes violentos dez anos depois. Logo, a dedicação de um Estado com o desempenho de seus alunos reduz as chances dele se tornar um criminoso no futuro.

Com o objetivo de verificar a relação entre a religião e o crime, Heaton (2006) analisou, por meio da regressão por mínimos quadrados em dois estágios (2SLS), 3.008 municípios dos Estados Unidos em 2000. O autor não encontrou relação estatisticamente significativa entre a religião e o crime contra propriedade ou violento. Para o autor, há lugares em que a religião pode incentivar o crime em áreas com grande população ou poucas pessoas adeptas à religião. Analisando o feriado da Páscoa, evidenciou que o crime não diminuiu nas semanas posteriores. Heaton (2006) critica estudos anteriores por acreditar que exageraram no efeito benéfico da religião sobre o crime.

Buonanno e Montolio (2008) estudaram os determinantes socioeconômicos e demográficos do crime na Espanha. Usando um conjunto de dados em painel de 1993 a 1999 das províncias espanholas, estimaram por meio do Método de Momentos Generalizados (GMM) uma equação do crime. Os resultados evidenciaram que as taxas de criminalidade são persistentes ao longo do tempo, revelando um efeito inércia maior sobre os crimes mais graves do que crimes mais leves. A taxa de criminalidade foi positiva e significativamente relacionada com a taxa de imigração e urbanização para todos os crimes. Para os autores, as classes sociais mais vulneráveis têm maior probabilidade de cometer delito. Constataram que províncias que apresentam maiores taxas de imigrantes têm maiores taxas de criminalidade. Contudo, isso não significa afirmar que os imigrantes são mais propensos a cometerem crimes, permitindo apenas evidenciar que as condições sociais e econômicas enfrentadas por estes indivíduos podem contribuir para a criminalidade.

Lee e McCrary (2009) analisaram se o aumento descontínuo de sanções penais mais severas causa o efeito de dissuasão do crime para adultos em comparação com jovens infratores. Este estudo foi realizado para o Estado da Flórida entre 1995 e 2002. Os autores desenvolveram um modelo dinâmico estocástico de criminalidade baseado em Becker (1968) para analisar os dados quantitativos. Como resultado mostraram que a taxa de criminalidade cai 2% quando o jovem completa 18 anos. Os pequenos efeitos de dissuasão da prisão não significam que, de modo geral, seja incapaz de reduzir o crime, pois, uma vez preso, o jovem que é transferido para o tribunal criminal adulto tem menor probabilidade de reincidir no crime.

Estudo realizado no Japão por Halicioglu, Andrés e Yamamura (2012) identificou fatores agregados e desagregados da criminalidade entre 1964 e 2009. Usando o modelo de teste de limite de cointegração com estrutura autorregressiva (ARDL), mostraram uma cointegração entre diferentes categorias de crime, renda, desemprego, divórcio, urbanização e gastos com segurança. A presença policial e a organização comunitária de patrulhas anticrime

tiveram efeitos de dissuasão do crime. Já variável urbanização foi o fator fundamental para explicar a criminalidade, seguido do divórcio e do desemprego.

Bagley (2013) analisou a economia ilegal de drogas nos países da América Latina ao longo de duas décadas. Com uma revisão sobre o tráfico de drogas na região, o autor identificou oito causas principais para a caracterização do tráfico ilegal de drogas: 1) a globalização do consumo de drogas em países mais desenvolvidos (aumento do consumo de drogas em países como os Estados Unidos e países europeus influenciam a manutenção da produção em países latinos americanos); 2) as vitórias limitadas e as consequências não intencionais da “guerra às drogas” liderada pelos Estados Unidos (com o fim dos cartéis de drogas na Colômbia, surgiram os chamados “cartelitos”, para ocupar o espaço deixado pelos grandes cartéis); 3) a proliferação de áreas de cultivo e de rotas de tráfico de drogas (países que praticamente deixaram de produzir coca, como Bolívia e Peru voltaram a produzir e refinar a droga); 4) a dispersão e fragmentação dos grupos criminosos organizados (os cartéis, principalmente da Colômbia, se mostraram frágeis diante das autoridades policiais, que rastream e interceptaram suas atividades); 5) o fracasso da reforma política e dos esforços de construção de Estados democráticos em diversos países produtores, acabou provocando o aumento da violência, em virtude da guerra pelo poder do tráfico de drogas; 6) a insuficiência das políticas domésticas dos Estados Unidos da América de controle da droga e da criminalidade (as políticas de proibição da legalização de drogas ilícitas impostas pela Organização das Nações Unidas (ONU) excluíram os Estados-membros de experimentar a legalização de drogas); 7) a ineficácia das políticas regionais e internacionais de controle das drogas; 8) o crescente apoio ao debate sobre a legalização da maconha em qualquer lugar do mundo não garante a redução do uso de outras drogas, nem a diminuição do narcotráfico, que irá se aprofundar ainda mais nas drogas ilícitas (BAGLEY, 2013).

Beraldo, Caruso e Turati (2013) testaram a relação entre a preferência de tempo e as taxas de criminalidade, usando a base teórica proposta por Davis em 1988, onde as expectativas dos indivíduos em relação ao futuro afetam a sua propensão a cometer crime no presente. Os autores usaram dados em painel para as regiões da Itália de 2003 a 2007. Foram utilizadas *proxies* para controlar os fatores determinantes do crime. Os resultados evidenciaram que, para o crime de propriedade, foi encontrada uma correlação positiva e significativa entre comportamento criminoso e algumas variáveis utilizadas neste estudo (crédito ao consumidor, para obesos e mães adolescentes nas regiões Nordeste e Sul), o que corrobora com a hipótese de Davis, enquanto uma associação negativa e significativa surge para a taxa de casamento nas regiões do Noroeste. Quanto ao crime violento, uma associação positiva e significativa ainda surge nas regiões do Nordeste e do Sul apenas para mães adolescentes.

Van Gelder, Hershfield e Nordgren (2013) examinaram a hipótese de que a tendência a delinquir é resultado de como o indivíduo vê seu futuro. Para chegar aos resultados fizeram dois testes: o primeiro, chamado grupo de controle, escreveu uma carta sobre seu futuro; o segundo tinha apenas contato com o futuro por meio de imagens digitais. Os autores chegaram à conclusão de que indivíduos que não pensam no futuro são mais propensos a cometer crimes, ou seja, o indivíduo que pensa no aqui e agora tem maior probabilidade de delinquir. Aumentar a vivacidade do futuro reduz a propensão de cometer delitos. Nos dois estudos, as pessoas que tiveram uma “visão” do futuro foram menos propensas a trapacear em uma tarefa.

Analisando vinte anos de literatura sobre o crime, Chalfin e McCrary (2014) pesquisaram qual o efeito da polícia (probabilidade de ser detido e punido), das punições (o tamanho das sanções penais) e do trabalho (oportunidade de trabalho local) sobre o crime. Quanto à atuação policial, evidenciou-se que quanto maior o efetivo, menor será a criminalidade. Em relação às punições, os estudos não conseguiram mostrar uma direção exata do efeito dissuasório sobre o comportamento criminoso, com exceção de casos em que as punições são severas e rápidas. E, por fim, existe uma forte relação entre as condições do mercado de trabalho, salários e taxas de desemprego com o crime. A polícia e o mercado de trabalho possuem um efeito maior de dissuasão sobre o indivíduo por serem custos imediatos e relevantes, isto *vis-à-vis* as punições, que são vistas pelo infrator como custo futuro.

Na Guatemala, Ruiz Estrada e Ndoma (2014) avaliaram o impacto da criminalidade sobre a economia, utilizando um Modelo de Monitoramento da Economia do Crime (ECM) entre 1997 e 2012, incluindo os seguintes indicadores: (i) taxa de frequência criminal; (ii) taxa nacional de vulnerabilidade criminal; (iii) taxa de magnitude de devastação reprimida; (iv) taxa de decréscimo econômico; e (v) vulnerabilidade do crime na superfície. Os autores concluíram que o impacto econômico do crime depende da vulnerabilidade do país a violência e a devastação causada pelo crime, que são responsáveis pelo “vazamento” do crescimento econômico, levando ao mau desempenho da economia. O modelo ECM é indicado para países com limitada capacidade de investimento, sendo útil para medidas políticas apropriadas e para antecipar políticas de combate à criminalidade. Também pode ajudar na política de gerenciamento e prevenção do crime.

González Andrade (2014) analisou a relação inversa entre a criminalidade e o crescimento econômico no México, usando dados anuais de 2003 a 2010, com modelo de dados em painel fixo. As conclusões do autor sugerem que a delinquência e o crime comum possuem impacto negativo no crescimento econômico regional do México. Quanto aos crimes federais, estes possuem uma pequena influência negativa no crescimento, existindo outros fatores que

explicam o desenvolvimento desigual da região, existindo uma relação inversa entre crescimento econômico e criminalidade.

Analisando a relação entre as características geográficas e as taxas de homicídios nos bairros de Medellín (Colômbia), Patino et al. (2014) utilizaram a teoria das janelas quebradas, em que os aspectos visuais de desordem de determinado bairro podem influenciar na criminalidade. Para isso, usaram dados do Censo Nacional de 2005 e Pesquisa de Qualidade de Vida de 2009, comparando com a taxa de homicídios dos bairros. Utilizaram o modelo de análise de componentes principais e o modelo *Spatial Autoregressive* (SAR) para as análises espaciais. Os resultados mostraram uma relação negativa entre o índice de *Gini* e a taxa de homicídios, ou seja, bairros onde existem moradores com diferentes níveis de renda têm um efeito dissuasivo no comportamento criminoso. Em relação às características geográficas dos bairros concluíram que, aqueles mais populosos e desordenados, com pequenas habitações e com diferentes materiais para o telhado, localizados próximos uns dos outros, tiveram maiores taxas de homicídios.

Meloni (2014) analisou o impacto do programa de redução da pobreza, implantado pelo governo argentino, sobre a criminalidade no período de 2002 a 2005 para 23 distritos. A análise foi realizada por meio de dados em painel dinâmico e os resultados mostraram que, no caso da Argentina, os gastos com assistência social tiveram impactos diretos na diminuição do crime total. O efeito foi maior em crimes contra a propriedade do que em crimes mais graves, como homicídios. Para o autor, as transferências monetárias aumentaram os custos de cometer crimes como furto e roubo.

Artello et al. (2015) discutiram o impacto do neoliberalismo e as recentes respostas legislativas à discussão da reabilitação na punição da juventude. Examinaram, também, o desenvolvimento do sistema de justiça na América e na Austrália. Os autores trouxeram uma nova discussão, além do diálogo da justiça, para mostrar como a economia política afeta os fenômenos sociais relacionados à justiça juvenil e como melhorar a transição para a vida adulta. Mostraram também que o neoliberalismo criou situações em que os jovens foram postos entre o abandono da escola e da sociedade. Ao longo do tempo o discurso não mudou, apenas mudaram as discussões sobre as punições impostas à juventude. O resultado é uma sociedade que está perdendo seus jovens para as drogas e prisões, e que lutam para chegar à fase adulta.

Cheong e Wu (2015) analisaram a criminalidade na China, no período de 1998 a 2008, com dados da *Law Yearbook of China*, examinando a relação entre a desigualdade regional e a incidência de crimes. O foco do trabalho está na desigualdade intraprovincial e de consumo entre os setores urbano e rural. Metodologicamente, fizeram uso da análise de regressão por

meio de estimadores do Método de Momentos Generalizados (GMM). Os autores constataram que a taxa de criminalidade chinesa vem crescendo e é negligenciada. Os resultados mostraram que o comportamento criminoso foi positivamente relacionado com a desigualdade intraprovincial e negativamente relacionado com a educação. O desemprego e a taxa de inflação também possuem relação positiva com a delinquência.

Goulas e Zervoyianni (2015), utilizando dados em painel de 1995 a 2009, estimaram um modelo simples de crescimento estrutural para 26 países. Concluíram que existe uma fraca influência negativa entre crime e o crescimento *per capita*. Para ter ganhos de 1% na economia, os países teriam que reduzir a criminalidade em 10%. Logo, o crescimento só é afetado pela criminalidade quando as condições econômicas não são satisfatórias.

Lauridsen, Zeren e Ari (2015) fizeram um estudo para a Turquia com o intuito de examinar os determinantes da taxa de criminalidade, tomando como base dados em painel agregados no período de 2008 a 2010. Utilizaram como variável chave a dissuasão e as variáveis nível de pobreza, educação, jovens, homens, densidade populacional e desemprego para controlar os perfis de risco da população. Demonstraram que a alta proporção de jovens na população, urbanização e alta taxa de desemprego são os fatores com maior explicação para a criminalidade turca. Também detectaram padrões de transbordamento da criminalidade. O estudo mostrou que não existe uma relação entre a criminalidade e a racionalidade econômica “já que a propensão a cometer atividades criminosas parece estar positivamente relacionada ao risco de dissuasão” (LAURIDSEN; ZEREN; ARI, 2015, p. 49).

Com o intuito de analisar o efeito do choque econômico do desmantelamento do “Esquema Ponzi²” sobre as taxas de criminalidade na Colômbia, Cortés, Santamaría e Vargas (2016) mostraram que apenas os crimes considerados de menor gravidade (como roubo) apresentaram crescimento desproporcional. Os delitos violentos e os que não davam lucro (estupro, homicídios, etc.) não apresentaram sensibilidade com o fim do “Esquema Ponzi”. O crime se concentrou espacialmente onde o poder judicial e policial eram considerados mais fracos. Também se constatou que, onde a oferta de microcréditos era menor, houve concentração de delitos. Os autores concluíram que o microcrédito seria uma alternativa financeira para as pessoas resolverem seus problemas de modo lícito sem recorrer à criminalidade, como acabou acontecendo.

² Foi um esquema fraudulento de investimento em forma de pirâmide que pagava altos lucros aos investidores às custas das pessoas que entravam posteriormente no esquema. Refere-se ao nome do ítalo-americano Carlo Ponzi, que migrou para os Estados Unidos e fundou a empresa *Securities Exchange Company* e prometia altos retornos financeiros em um curto espaço de tempo (ZAMBRANO, 2011).

Estudo realizado na Itália por Blasio, Maggio e Menon (2016) analisou o efeito da crise econômica no crime local, considerando a recessão de 2007 a 2011. Com uma análise econométrica e uso do modelo *shift-share* mostraram que a crise econômica fez aumentar os roubos no mercado. Crimes não econômicos não foram afetados pelas flutuações na economia. Também encontraram uma correlação positiva entre os crimes de drogas e a economia. Com isto, sugere-se que as autoridades locais e nacionais devem colocar a criminalidade na lista de preocupações sociais em meio a uma crise econômica.

Belousova (2016) apresentou uma análise da economia do crime, considerando Irkutsk Oblast (estados da Rússia) como exemplo. O autor mostrou que os crimes econômicos possuem baixo registro e investigação. Também verificou que 16% do PIB russo advêm das atividades criminosas. Para frear o crescimento dessas atividades é preciso aumentar a probabilidade de resolver crimes e implantar punições mais severas. No entanto, em Irkutsk Oblast os crimes econômicos são dificilmente resolvidos e punidos. Para o autor as razões não são apenas a ausência de um mecanismo social sistêmico e informal para neutralizar esse fenômeno, mas também os resultados extremamente insatisfatórios da luta oficial, que se deve à incerteza jurídica quanto ao objeto do ato criminoso (atividade econômica) e todo o espectro de questões regulatórias do crime.

Engelen, Lander e Essen (2016) fizeram uma pesquisa em 100 condados da Carolina do Norte nos Estados Unidos, no período de 2001 a 2005. Utilizaram um modelo empírico integrativo de teorias econômicas e sociológicas do comportamento criminal, com o intuito de contribuir para a literatura do estudo do crime, usando dados em painel integrado. O estudo mostrou que a explicação econômica do crime tem efeito dissuasivo sobre a prisão e apreensão, mas não sobre a gravidade da pena. As teorias sociológicas estão apoiadas na teoria da desorganização social e na teoria da rotina. Também encontraram diferenças entre crimes contra a propriedade e violentos, que foram explicados principalmente pelas teorias sociológicas.

Loughran et al. (2016) examinaram a generalidade conceitual da teoria da escolha racional, testando uma abordagem mais inclusiva da teoria. Usaram dados em painel individual para infratores juvenis e para jovens adultos que cometeram crimes graves, considerados menos racionais. A pesquisa foi realizada em duas cidades dos Estados Unidos. Os jovens tinham entre 14 e 17 anos quando deram sua primeira entrada no sistema de justiça do País. E foram feitos acompanhamentos dos indivíduos no período de 36 e 84 meses, observando os tipos de crimes cometidos. Os dados reuniram 1.354 jovens que tinham sido condenados por crimes graves. Concluíram que os jovens agem racionalmente nos crimes violentos e de drogas, como agiriam

nos crimes contra a propriedade. Ademais, a teoria de escolha racional é uma teoria de crime tão geral quanto as teorias da aprendizagem social, do controle social e da tensão.

Amodio (2017) estudou os efeitos do transbordamento entre potenciais vítimas do investimento em tecnologias de proteção privada em Buenos Aires. Analisou até que ponto o investimento do vizinho influencia a decisão dos demais em investir em tecnologias de proteção privada. Os resultados mostraram que os investimentos privados em segurança são espacialmente concentrados e que têm um efeito causal positivo e significativo sobre a decisão de investir. Os efeitos do investimento em câmeras e monitores têm uma externalidade negativa sobre aqueles que não investem em segurança privada, levando as famílias desprotegidas a buscarem proteção.

No México, Brown e Velásquez (2017) estimaram o efeito do aumento da violência relacionado às drogas sobre a escolaridade e o emprego de jovens adultos. Os autores usaram dados em painel de efeito fixo para captar os efeitos da violência. Concluíram que o aumento da criminalidade causada pelas drogas no México reduziu os anos de escolaridades dos jovens e crianças, principalmente, daqueles cujos pais eram trabalhadores autônomos. O crime local reduz a atividade econômica, diminui a renda familiar e obriga os jovens do sexo masculino a entrar no mercado de trabalho mais cedo, abandonando os estudos.

Bindler e Hjalmarsson (2017) estudaram os potenciais canais econômicos e não econômicos que permeiam a mudança no perfil de idade-crime no século XIX em Londres, usando dados do Tribunal Criminal Central de Old Bailey, com ênfase na Revolução Industrial, mudança de atitudes e a ascensão do encarceramento como sanção principal. Por meio de uma análise descritiva evidenciaram que a idade-crime dos homens se mostrou em forma de “U” (até 1820 a idade dos criminosos caiu drasticamente, continuou baixa até 1850 e depois aumentou até o final do século). A reincidência criminal só foi verificada após a abolição da pena capital e do fim dos transportes (os condenados eram transportados para as colônias australianas), levando a Inglaterra a encarcerar seus condenados. O aumento na média de condenação parece ser impulsionado pelo fim do transporte e não pelo fim da pena capital.

Ghani (2017) verificou por meio de análise documental um estudo comparativo do crime urbano entre a Malásia e a Nigéria. O autor mostrou que a Malásia investiu em tecnologia e programas de prevenção no combate à criminalidade, obtendo queda nesta taxa, e chegou a ser considerado o país mais pacífico do Sudoeste da Ásia. A situação da Nigéria, por outro lado, não possui policiamento adequado nem tecnologia para combater o crime, isso torna mais difícil a redução da criminalidade nesse país. O combate ao crime é mais eficaz quando a polícia

possui efetivo suficiente e equipamentos que ajudem no monitoramento, prevenção, detecção e controle.

Para analisar se a localização do município possui alguma influência sobre a criminalidade, Hipp e Kane (2017) fizeram um estudo para os Estados Unidos no período de 1970 a 2010. Concluíram que municípios com maiores populações possuem significativos aumentos na criminalidade em comparação com os menores. Outro fator que também impactou no crime de forma negativa foi a variação da economia, municípios com renda média mais baixa no início da década apresentaram maiores taxas de criminalidade na década seguinte. A desigualdade social e a heterogeneidade racial/étnica foram fatores que influenciaram no aumento do comportamento criminoso. Por isso, é necessário pensar num contexto mais amplo, não somente focar no local, mas na região onde o município está inserido. As relações de desigualdade aumentaram desde 1970, sugerindo que são muito importantes do ponto de vista da segurança e que a intensidade da relação entre a desigualdade dos municípios e o crime aumentou durante o período.

Mocan, Bielen e Marneffe (2018) analisaram se a diferença na qualidade das instituições judiciais entre países, ajuda a explicar o comportamento criminoso e desonesto, e suas opiniões em relação à aceitabilidade da desonestidade e violação da lei. Usando microdados de 25 países europeus entre 2004 e 2011, estimaram o modelo por variáveis instrumentais e mostraram que um aumento na qualidade das instituições judiciais, como a melhoria da independência judicial ou a imparcialidade dos tribunais, tem um efeito dissuasivo sobre atos desonestos e criminosos. Uma justiça de maior qualidade diminui a probabilidade do indivíduo se envolver com o crime e ajuda a moldar as crenças da sociedade.

Até aqui a revisão de literatura mostrou os principais estudos sobre a criminalidade em diversas partes do mundo. Nas próximas seções serão vistos estudos feitos para o Brasil, principalmente para as penitenciárias.

2.2 Estudos empíricos sobre a criminalidade no Brasil

Esta seção traz as principais pesquisas empíricas realizadas no Brasil sobre a criminalidade, principalmente economia do crime (em ordem cronológica). Objetiva-se mostrar, por meio dos estudos realizados, as fundamentações para o comportamento criminoso no País.

2.2.1 A criminalidade no Brasil e suas implicações para a sociedade

Pereira e Carrera-Fernandez (2000) analisaram a evolução do crime na região policial da grande São Paulo sob a ótica do crime econômico, utilizando modelos teórico-econômicos. Para os autores, o aumento dos índices do desemprego, concentração de renda, redução do rendimento médio do trabalho, baixa escolaridade e deterioração das performances da polícia e da justiça explicam o crescimento da atividade criminosa na região para todos os tipos de crimes. Os descasos dos governos estaduais com as atividades típicas do Estado como, por exemplo, policiamento adequado e justiça, têm contribuído de forma significativa para o avanço da criminalidade em todos os municípios brasileiros. Muitos estudos sobre o crime focam nas causas da criminalidade e nas políticas para melhorar a segurança pública, com o intuito de reduzir os números do crime, sem levar em consideração os motivos pelos quais os indivíduos entram na criminalidade. Baseada nesse estudo, as políticas públicas buscam incentivar o número de prisões e condenações sem se preocupar com as causas que levam o sujeito a cometer um crime (PEREIRA; CARRERA-FERNANDEZ, 2000).

Araujo Junior e Fajnzylber (2000) analisaram os determinantes da criminalidade nas microrregiões de Minas Gerais entre os anos de 1980 e 1995. Para tanto, usaram como variáveis explicativas os níveis educacionais médios, a desigualdade na distribuição de renda, o grau de urbanização, o grau de desorganização social e a participação de jovens na população. Como método, fizeram uso da estimação múltipla econométrica. Os resultados mostraram que maior nível de educação influencia de forma positiva a redução do crime contra a pessoa, mas de modo negativo contra o patrimônio. A desigualdade de renda está associada com maiores taxas de homicídios, tentativa de homicídios e com menores taxas de roubo de veículos. Em relação aos estupros, estes ocorrem com maior frequência em regiões mais urbanizadas. Para a desorganização social, obtiveram uma relação positiva entre a separação e a taxa de crime para todos os crimes analisados, sendo que quanto maior a proporção de jovens na população maiores são as taxas de criminalidade, principalmente em relação à pessoa.

Mendonça (2002) verificou a existência de padrões comportamentais diferenciados entre as pessoas que praticaram crimes violentos, usando como base aquelas que cometeram apenas crimes não violentos. Os resultados indicam que existe uma relação negativa entre a idade dos indivíduos e o nível de educação do responsável da família com a probabilidade de agir violentamente, quanto à renda do indivíduo em atividade lícita, esta, se apresentou positivamente correlacionada a essa categoria de crime. Contudo, as variáveis consumo de

drogas e bebidas alcoólicas, etnia, pais casados, frequentar uma religião e o nível de escolaridade do ofensor não foram estatisticamente significativas.

Santos e Kassouf (2007) estudaram a relação econômica entre o mercado de drogas ilícitas e a criminalidade no Brasil. Testaram a hipótese de que a presença de atividades ilícitas lucrativas implica maiores retornos para a criminalidade e, portanto, eleva as taxas de crime. Utilizaram o modelo econométrico de dados em painel, trazendo importante novidade metodológica, a introdução de medição do desemprego em dois períodos do ano, para corrigir uma possível distorção que a taxa de desemprego estática em apenas um período poderia causar. Os resultados corroboraram com a hipótese de que o mercado de drogas que se desenvolveu no País é um dos principais responsáveis pela alta criminalidade que atinge a sociedade brasileira. Do mesmo modo, apresentaram correlação positiva entre o aumento do consumo de drogas ilícitas e o crime, também mostraram sinal positivo a correlação da criminalidade com a taxa de urbanização, desigualdade de renda e o nível de desemprego.

Santos e Kassouf (2008a) reuniram e discutiram os estudos econômicos da criminalidade realizados no Brasil com o intuito de agregar em um único texto as evidências e controvérsias encontradas nessa literatura. Os autores mostraram que existem grandes dificuldades em encontrar dados sobre o crime para todos os municípios, sendo que os dados dos crimes econômicos estão disponíveis apenas para os estados. Também evidenciaram a existência de uma alta taxa de sub-registros dos crimes lucrativos, que a maioria dos estudos realizados para a segurança pública usou como base a taxa de homicídios e não levou em consideração a composição geográfica dos estados para a formação da taxa de crimes. É consenso dos estudos que a desigualdade de renda é considerada um fator que afeta positivamente a conduta criminoso.

Em outro estudo, Santos e Kassouf (2008b) buscaram responder se era possível uma explicação econômica para os sub-registros de crimes contra a propriedade. Os autores examinaram a influência dos fatores socioeconômicos, demográficos e de segurança pública sobre o sub-registro de roubos em quatro capitais brasileiras. Levaram em consideração a racionalidade econômica da vítima. Usaram um modelo *Probit* para estimar os microdados e os resultados mostraram que as características pessoais das vítimas, como maior escolaridade, influenciam a decisão de registrar o crime. Ademais, quanto maiores forem as perdas decorrentes do crime contra a propriedade, maior é a probabilidade de registrá-lo à polícia. A falta de confiança na justiça e o medo de represália têm influência negativa nos registros deste crime.

Oliveira (2008) investigou os determinantes da criminalidade e sua distribuição espacial no Rio Grande do Sul, partindo do pressuposto de que cada cidade possui um ambiente próprio e que a vizinhança tem influência no nível da criminalidade. Sendo assim, o histórico do indivíduo e sua inserção no contexto (ambiente) são de fundamental importância para explicar o ato criminoso. Os resultados mostraram que a decisão de cometer um crime envolve um processo evolutivo anterior, onde o ambiente da cidade é importante. Mostrando que a desigualdade de renda tem um papel importante no comportamento criminoso, quando a renda dos mais ricos aumenta, o número de roubos e furtos se eleva, e o aumento de renda dos mais pobres diminui os homicídios, evidenciando que o crescimento econômico não aumenta a criminalidade, pois isso só ocorre se este crescimento não beneficiar os mais pobres. Outro fator, é o papel da escola na redução do crime, os resultados mostraram que neste caso a escola não está influenciando na redução da criminalidade. Como os benefícios e os custos de oportunidade do crime são divididos, o autor conclui que o crescimento econômico não implica diretamente no aumento do crime.

Shikida (2008) analisou a correlação entre o desenvolvimento econômico dos municípios paranaenses e a incidência de crimes violentos. Para obtenção dos resultados foi usada a análise multivariada por meio dos componentes principais, a fim de obter o Índice de Desenvolvimento Socioeconômico dos Municípios (IDS). Os resultados apontaram uma correlação inversa entre o IDS e os crimes violentos, ou seja, à medida que o primeiro aumenta, o segundo diminui, no entanto, essa correlação foi considerada baixa.

Oliveira e Marques Júnior (2009) fizeram uma análise espacial da criminalidade na região do Corede de Produção, no Rio Grande do Sul, utilizando dados municipais agregados dos crimes de homicídios, lesão corporal, roubo e furto entre 1997 e 2005. Os autores levaram em consideração a teoria econômica, abordagem ecológica e as contribuições do aprendizado social para análise da criminalidade. Os resultados mostraram que, no caso dos municípios do Corede Produção, o tamanho da população é um fator relevante na explicação do crime. Municípios com maior densidade demográfica possuem maiores taxas de criminalidade, isso porque existe maior retorno do crime e menores chances de ser punido. Além da aglomeração urbana, o fator renda também demonstrou ser um determinante no comportamento criminoso.

Santos (2009) testou a hipótese da presença do “efeito inércia” na taxa de crimes letais nos estados brasileiros. Como resultado ficou comprovado o “efeito inércia” da criminalidade, isso significa que metade dos crimes praticados em um ano é herdada do ano anterior. Mostrou que o comportamento criminoso está se auto alimentando no Brasil. O transbordamento do crime de um período para outro tem dois efeitos, que são: mais vidas são ceifadas e o combate

à criminalidade torna-se mais difícil. Diante disso, a desigualdade de renda não teve efeito sobre a taxa de crimes letais, mas não significa que não tenha efeito sobre crimes econômicos. Apesar da ideia de que o policiamento intensivo inibe a criminalidade, suas altas taxas têm persistido muito mais por problemas estruturais, como: altas taxas de desemprego; baixos salários; desigualdade de renda e pobreza; e pelo fato de atos criminosos não serem efetivamente punidos. Isto, de certa forma, vem gerando uma sensação de impunidade, contribuindo para diminuir o risco de entrar na vida criminosa. Com o aumento do retorno esperado do crime, há estímulo à criminalidade.

Sob uma abordagem econômica, Castro (2009) examinou empiricamente os determinantes da criminalidade no Brasil entre 2001 e 2005. Utilizando modelos econométricos de racionalidade econômica verificou os principais determinantes de duas faces da criminalidade: os crimes que envolvem drogas ilícitas e homicídios juvenis. Os resultados mostraram a existência de significativa influência da urbanização, pobreza, educação e desemprego sobre a decisão do ato criminoso. A urbanização afeta de forma positiva as duas faces analisadas (mercado de drogas ilícitas e homicídios de jovens). Ademais, neste estudo, o mercado de drogas não teve impactos sobre a taxa de homicídios, resultado que não era esperado.

Cerqueira (2010) investigou quais os fatores demográficos, socioeconômicos e relacionados ao sistema de justiça criminal explicam a crescente onda de homicídios no Brasil e quais são as consequências e os custos econômicos impostos pelo crime. Como resultado o aumento dos homicídios na década de 1980 pode ser explicado pela estagnação da economia, pela desigualdade socioeconômica e a ampliação do uso de armas de fogo e de drogas ilícitas. Também o aumento da autoproteção fez crescer a indústria de segurança privada sem diminuir as taxas de homicídios. A partir de 2001 ocorreu uma mudança de cenário significativa, com a redução das desigualdades socioeconômicas, do envelhecimento da população, do aumento do efetivo policial, do encarceramento e do controle de armas por meio do Estatuto do Desarmamento, visto que as armas de fogo possuem uma relação direta com os homicídios.

Buscando analisar o impacto da educação sobre a criminalidade, em Teixeira (2011) se verifica o efeito da escolaridade sobre o crime nos estados brasileiros e o impacto da violência nas escolas sobre o desempenho dos alunos no Estado de São Paulo. Como corolário, existe uma relação direta entre a taxa de abandono escolar e as taxas de homicídios. O abandono escolar pode ter várias explicações como falta de incentivo familiar, desinteresse do aluno, conflitos entre alunos e professores e a repetência escolar. Escolas com alto índice de violência dificultam a aprendizagem dos alunos, refletindo no desempenho escolar.

Costa (2012) verificou a relação da desorganização familiar sobre as taxas de homicídios no Brasil no período de 2000 a 2010, para tanto, utilizou como variáveis de desorganização familiar o percentual de crianças entre cinco e quinze anos, de mães adolescentes e o percentual de crianças entre cinco e quinze anos criadas por famílias mono parentais. Os resultados obtidos revelaram que os homicídios em certo período são fruto não apenas de situações presentes, mas também da organização familiar do passado. Mesmo com a melhora nos indicadores socioeconômicos do País, a taxa de homicídios cresceu, ficando claro que a essa melhora não diminuiu as desigualdades entre as regiões. As regiões Norte e Nordeste tiveram os maiores aumentos na taxa de homicídios, sendo que as variáveis da desorganização familiar foram consideradas positivamente relacionadas com a taxa de homicídios.

Santos e Kassouf (2012) e Santos (2012) avaliaram o efeito do Estatuto do Desarmamento (ED) implementado em 2003 sobre a criminalidade letal com arma de fogo na cidade de São Paulo, levando em consideração o período de 1995 a 2010. O ED teve um efeito negativo sobre a taxa de homicídios, ou seja, houve redução de crimes letais com arma de fogo nesse município. A restrição imposta pelo Estatuto do Desarmamento para adquirir uma arma de maneira legal tornou mais oneroso ter uma arma, causando um efeito dissuasivo sobre a conduta ilícita.

Musse (2012) estudou o efeito da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas) sobre o crime de tráfico e porte de armas e sua relação com outros crimes. Para obtenção dos resultados foi utilizado a regressão pelo método de Mínimos Quadrados Ordinários (MQO). Os resultados mostraram que existe uma relação inversa entre o crime de tráfico de drogas e furtos e uma relação direta com formação de quadrilhas. A Lei de Drogas não teve um efeito negativo sobre o crime de tráfico de drogas, apenas uma relação indireta na formação de quadrilhas.

Outro estudo feito por Santos e Kassouf (2013), para o município de São Paulo, investigou possíveis causas para a significativa redução observada nas taxas de criminalidade. Os autores aplicaram a análise de cointegração, observando a relação de longo prazo entre crime, atividade econômica e desempenho policial. Os resultados corroboraram com o estudo de Santos e Kassouf (2012), em que o desarmamento dos cidadãos diminuiu os crimes letais. Também ficou evidente que, no curto prazo, as condições econômicas e o desempenho policial não têm efeitos na taxa de homicídio. Em curto prazo, a taxa de desemprego, o salário real e as *proxies* para o desempenho policial não foram significativas para explicar a criminalidade letal, no entanto, em longo prazo há evidências de que esses fatores têm efeitos sobre o crime. Logo, a existência de menores taxas de desemprego e aumentos salariais foram fatores positivos para a redução da criminalidade em São Paulo.

Remédios (2013) analisou os crimes de tráfico de drogas e homicídios ocorridos em Belém (Pará) no ano de 2012, considerando o índice de qualidade de urbanização dos bairros do município. O trabalho buscou responder quais as possíveis relações entre o crime de tráfico de drogas e os homicídios. Foram usados a Análise Fatorial (AF) e a Análise Exploratória de Dados Espaciais (AEDE) como métodos para trabalhar os dados. Os resultados evidenciaram que bairros com baixa urbanização estão associados com a moderada e alta taxa de tráfico de drogas e de homicídios. Ficou comprovada a existência de relação espacial e multivariada de tráfico de drogas e homicídios nos bairros com infraestruturas precárias. Evidenciou-se, também, que homicídios estão relacionados ao tráfico de drogas.

Murray, Cerqueira e Kahn (2013), revisando a sistemática das tendências temporais, taxas de prevalência e fatores de risco da violência no Brasil, por meio de revisão de literatura, compararam as taxas de homicídios e a carga geral de violência no País com outros países do mundo. Também analisaram as tendências do tempo do homicídio no Brasil, examinaram as taxas de vitimização não letal brasileira ao longo do tempo e em comparação com outros países e reviram sistematicamente estudos baseados na comunidade sobre fatores de risco para o crime. As principais conclusões foram: o Brasil teve um aumento exorbitante de homicídios nas últimas três décadas; tem os melhores anos de vida perdidos pela violência que qualquer outro país membro da Organização Mundial da Saúde (OMS); os jovens, homens e negros são as maiores vítimas de homicídios.

O número de jovens e adultos encarcerados no Brasil cresceu substancialmente nas duas últimas décadas. No entanto, os dados da justiça criminal brasileira não preveem uma análise detalhada do fluxo de infratores por meio do sistema prisional. Os estudos sobre autodeclaração são muito recentes, mas indicam níveis altos de agressões entre estudantes nas escolas. Outro resultado interessante diz respeito ao uso de drogas. O Brasil possui taxas mais baixas em comparação a outros países como, por exemplo, os Estados Unidos, porém, o consumo entre os jovens tem crescido nos últimos anos (MURRAY; CERQUEIRA, KAHN, 2013).

As desigualdades sociais trazem consequências na criminalidade local, para Kahn (2013) as regiões Sul e Sudeste diminuíram o nível de criminalidade enquanto as regiões Nordeste e Norte tiveram aumento nos seus níveis. “A criminalidade brasileira recente, principalmente a observada no Norte e Nordeste na última década, é fruto não apenas da miséria, mas também do desenvolvimento, ou melhor, de certo tipo de desenvolvimento que se fez rápida e desordenadamente, inchando as periferias dos centros urbanos” (KAHN, 2013 p. 154). Ainda segundo Kahn (2013), a relação entre crime patrimonial e desenvolvimento econômico não ocorre de maneira linear, mas em forma de “U” invertido, ou seja, o crime

patrimonial é baixo em locais que tem alto e baixo desenvolvimento. Já nos locais com médio desenvolvimento esse tipo de crime é elevado. Tal fato está ligado às desigualdades regionais, sendo o Norte e Nordeste exemplos, pois o crescimento de ofertas de bens na economia não foi acompanhado pelo crescimento da qualidade de vida da população.

Buscando identificar se a estrutura da sociedade atual tem influência sobre a decisão do indivíduo em cometer crimes econômicos (lucrativos), Sampaio (2013) mostrou que a educação e renda são fatores que estão positivamente relacionados ao comportamento lícito do indivíduo. O indivíduo só vai entrar na vida criminoso se o ganho atual for menor que o lucro do crime. O fator socioeconômico se mostrou significativo no sentido de que, se há uma escolha para o indivíduo e ele escolhe o crime, significa que era a única opção que ele tinha.

Berger e Borenstein (2013) avaliaram a eficiência da polícia no combate ao crime de furto/roubo de veículos na cidade de Porto Alegre. Metodologicamente, usaram uma plataforma computacional multiagentes desenvolvida em Berger, Borestein e Balbinotto Neto (2010). Como corolário, a eficiência policial e judiciária desempenha um papel fundamental na percepção da impunidade. Os gastos públicos feitos com intuito de reduzir os incentivos para se engajar em atividades criminosas mostraram-se pouco ou sem nenhum progresso nos últimos anos. Mostraram também que a probabilidade de ser preso tem um impacto maior sobre os infratores, mas não elimina a ameaça totalmente. Os gastos com políticas de segurança devem ser acompanhados de considerações completas sobre a urgência de se alocar recursos escassos. Muitas despesas feitas com urgência apenas deslocam o crime para outro lugar, e demora ser percebido pela população.

Santos e Scorzafave (2014) analisaram a questão do sub-registro de crimes na cidade de São Paulo com dados de 2003 e 2008. Trouxeram como inovação a introdução de um modelo metodológico de *Probit* Bivariado, com inclusão dos fatores riqueza do indivíduo, avaliada por seus gastos, e a confiança da vítima na polícia, representada pela frequência de vitimização nos últimos cinco anos, que podem interferir na decisão de reportar um crime às autoridades. Os resultados mostraram que, quanto maior for a riqueza do indivíduo, maior será a probabilidade de este realizar o registro do crime. Também mostrou que os crimes violentos tendem a ter maiores registros, e que a repetição de um crime (econômico) diminui as chances de ser reportado às autoridades policiais.

Procópio (2014) analisou quais fatores estão associados à expansão do crime violento no Brasil no período de 2008 a 2012. Para alcançar os resultados foram utilizados dois métodos: uma análise qualitativa para os dados socioeconômicos e para a taxa de crime; e o outro foi um modelo econométrico com dados em painel. Como resultados, verificou-se que o tráfico de

drogas tem grande influência na expansão da violência no País. Outro fator que também influencia na expansão da criminalidade é a falta de empregos. Já a relação entre mulheres como chefe de família e violência se mostrou negativa, contrariando a literatura do crime.

Oliveira (2016) analisou o uso da tecnologia na redução de roubos e furtos em residências no Brasil. Utilizou como método o *Probit* Bivariado Recursivo para o tratamento dos dados, utilizando como fonte a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2009 com 121.042 famílias. Os resultados mostraram que o uso da tecnologia não reduz a probabilidade de ocorrência de roubos e furtos em residências brasileiras, mas algumas combinações de tecnologias podem diminuir a probabilidade de roubos. A combinação de cercas elétricas e alarmes com segurança privada reduz 9,5% a probabilidade de uma residência ser roubada, e quando combinada com cães reduz em até 86% a probabilidade de furtos residenciais. Logo, para o autor, de forma independente, nenhuma tecnologia reduz a probabilidade de roubo e furto, mas quando combinadas, as tecnologias de prevenção podem reduzir tais crimes domésticos.

Durlo (2016) também analisou a criminalidade para a cidade de São Paulo. Observando as características espaciais que afetam a dinâmica da criminalidade nos anos 2000, utilizou a estatística *I de Moran* para captar a existência de associação espacial da criminalidade nos municípios paulistas e também o modelo de Regressões Aparentemente Não-Relacionadas (SUR-espacial). Os resultados mostraram que a redução dos homicídios ocorreu devido às transformações em relação aos jovens, as características das moradias e as atividades econômicas do local. O *I de Moran* corroborou que regiões mais ou menos violentas possuem similaridades entre si, sendo o espaço urbano considerado um fator importante para explicar a criminalidade.

Moreira (2017) estimou e analisou a taxa de sub-registro dos crimes econômicos em Minas Gerais, usando a Análise de Fronteira Estocástica. Também verificou a existência do custo moral sobre o risco de vitimização dos crimes contra a propriedade por meio de um modelo *Probit*. Os resultados mostraram que o sub-registro médio para os crimes de roubo e roubo à mão armada foi de 32,7%, isso afeta as estatísticas oficiais e as políticas que são formuladas com base nestas estatísticas porque os indivíduos levam em consideração o custo-benefício na decisão de denunciar um crime à polícia. O capital social é outro fator que influencia na criminalidade, tanto pela ótica da vítima, quanto pela do criminoso. Isso porque pessoas com maiores níveis de capital social vão cooperar para combater o crime, na ótica das vítimas. Outro aspecto é que o capital social eleva o custo moral da prática criminosa, o que reduz os benefícios para o criminoso e, conseqüentemente, a vitimização.

2.2.2 Estudos empíricos realizados em penitenciárias

Adorno e Bordini (1986) estudaram a reincidência na Penitenciária do Estado de São Paulo, buscando avaliar a magnitude da reincidência penitenciária e conhecer e interpretar o perfil social dos reincidentes, contrastando-os com os não reincidentes. Para tal, usaram dados colhidos juntos aos indivíduos de janeiro de 1977 a dezembro de 1985. A pesquisa mostrou que a taxa de reincidência foi de 46%. Não foi observada diferença entre o perfil dos reincidentes e dos não reincidentes, 83,6% dos reincidentes possuíam apenas o fundamental incompleto. O tamanho da pena também é um fator que influencia na taxa de reincidência dos presos, aqueles que cumprem penas menores têm maiores taxas de reincidência.

Schaefer e Shikida (2001) analisaram a economia do crime sob a ótica das circunstâncias da prática criminosa no município de Toledo (Paraná). Com entrevista face a face com os réus já julgados e condenados pela justiça e que estavam em liberdade condicional ou já tinham cumprido toda a pena. Dos resultados alcançados, 95% era do sexo masculino e a maioria estava na faixa etária de 18 a 20 anos. No tocante aos crimes, os mais cometidos foram tráfico de drogas, furto e roubo. Quanto à escolaridade os entrevistados, com exceção de um que tinha ensino médio, possuíam apenas o fundamental incompleto. Os motivos que levaram ao comportamento criminoso foram: indução de amigos, necessidade de ajudar no orçamento familiar e ganho fácil. A maioria dos entrevistados estava trabalhando à época do crime, por isso a relação crime-desemprego não teve uma forte correlação neste estudo. Mais emprego, estudo e oportunidade foram os pontos citados pelos réus como forma de diminuir a criminalidade.

Borilli e Shikida (2002) abordaram alguns apontamentos das organizações criminosas de réus julgados e condenados por crimes econômicos em dois estabelecimentos penais, Penitenciária Industrial de Guarapuava e Cadeia Pública de Foz do Iguaçu. Os autores observaram que a atividade criminosa busca obter lucros, assim como numa atividade lícita lucrativa. Mesmo com os riscos da atividade, observou-se que a entrada no crime foi motivada na sua maioria por “amigos”. A relação crime-desemprego não se verificou tão fortemente, já a relação entre baixa escolaridade e criminalidade foi fortemente constatada.

Estudo realizado na Penitenciária Industrial de Cascavel analisou a criminalidade no Paraná por meio de questionários aplicados aos agentes criminosos julgados e condenados. Os resultados evidenciaram que o agente criminoso faz uma escolha racional para adentrar na vida criminosa, avalia os custos e os benefícios que o crime pode trazer. O crime com maior

ocorrência foi o de tráfico de drogas. Os motivos para o comportamento criminoso foram o ganho fácil, cobiça e ambição (ENGEL; SHIKIDA, 2003).

Shikida, Araujo Junior e Shikida (2005) apresentaram o modelo de Frey adaptando-o para o comportamento criminoso violento e o testaram usando o procedimento de Heckman com dados de entrevistas com presos da Penitenciária Central, Penitenciária Estadual e Penitenciária Feminina de Piraquara, todas localizadas no Estado do Paraná. Os autores analisaram a questão da trava moral na hora de praticar um crime violento, levando em consideração as travas morais dos apenados, como praticar uma religião. Os resultados mostraram que os jovens do sexo masculino, que não acreditavam na justiça, que possuíam uma arma de fogo e um parceiro eram mais propensos a usarem a violência na hora de praticar um crime com fins lucrativos.

Shikida et al. (2006) analisaram os determinantes do comportamento criminoso diante do uso ou não da arma de fogo dos presos que cumpriam pena na Penitenciária Central de Piraquara (PCP), Penitenciária Estadual de Piraquara (PEP) e Penitenciária Feminina de Piraquara (PFP). Utilizaram modelo econométrico para alcançar os resultados a partir de dados primários. Como resultado, os jovens do sexo masculino, com ensino médio, que não acreditam na justiça e que possuem um parceiro para cometer um crime são mais propensos ao uso da violência. Já o indivíduo que tem uma religião é menos propenso a usar a violência na prática do crime.

Shikida e Brogliatto (2008) analisaram os principais aspectos caracterizadores do trabalho do preso na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu. Como resultados, os pesquisadores evidenciaram que dos réus entrevistados a maioria é branca, casada, praticaram o crime de roubo (37,3%), seguido do tráfico de drogas (26,9%) e possuem (em sua maioria) apenas o ensino fundamental. Considerando a relevância do trabalho na penitenciária, grande parte apontou pela remissão da pena como fator mais importante, seguido de ocupação do tempo e da mente. Também ficou evidente que as empresas ganham com o trabalho do preso, pelo fato de economizarem nos impostos e utilizarem as instalações da penitenciária para a produção de seus produtos.

Julião (2009) analisou a ressocialização por meio de estudo no sistema penitenciário brasileiro para saber se realmente os programas oferecidos aos apenados interferem na reinserção dos mesmos na sociedade e qual o impacto dos programas na execução penal. As entrevistas foram realizadas com gestores, professores e agentes operadores da execução penal e com os apenados de alguns sistemas prisionais do Rio de Janeiro. Os resultados mostraram que um grande número de operadores da execução penal vê os programas como uma ocupação

como outra qualquer, servindo apenas para diminuir a ociosidade dos presos. Segundo Julião (2011), a política de ressocialização é controversa, se por um lado se pensa na vida dos egressos pós-prisão com políticas intramuros, por outro existem políticas que valorizam a segregação em detrimento da ressocialização. Acredita-se que penas mais severas irão diminuir a violência nos grandes centros. Reconhecer que o atual sistema prisional e o sistema de execução penal não são capazes de ressocializar e pensar em mudanças na legislação penal, pode promover o verdadeiro reordenamento institucional.

O estudo realizado por Engel e Shikida (2009) traçou o perfil socioeconômico das pessoas que saíram do meio rural e que praticaram crimes econômicos em comparação com criminosos de origem urbana. Esta pesquisa ocorreu na Penitenciária Industrial de Cascavel (Paraná). Os autores constataram não haver diferenças significativas entre os criminosos rurais e urbanos, a diferença está na idade e no estado civil, os criminosos da área rural eram mais velhos e solteiros quando ingressaram na vida criminosa.

Loureiro et al. (2009) realizaram um estudo na Penitenciária Estadual da Papuda (Brasília) em 2002, com 682 presos que cometeram diversos tipos de crimes, para testar se existia diferença entre detentos violentos e não violentos, considerando os aspectos socioeconômicos, herança familiar, interação social, hábitos e costumes. Utilizando o método *Probit* mostraram que as práticas de crimes não violentos são estimuladas por fatores econômicos. Quanto aos crimes violentos, os fatores que estão ligados a herança familiar e interação social reduzem este tipo de crime.

Shikida (2010) apresentou resultado de dez anos de pesquisas realizadas nas penitenciárias paranaenses. Como corolário de suas pesquisas empíricas e qualitativas ficou evidenciado que, na maioria, os agentes criminosos eram homens, jovens entre 18 e 28 anos, possuíam apenas o ensino fundamental completo. A estrutura familiar é um fator que também pode influenciar positiva ou negativamente no comportamento criminoso, neste caso, a família não foi uma boa influência, no sentido de repassar bons costumes a seus membros. Os motivos que levaram os indivíduos a entrarem na vida criminosa foram: indução de amigos, cobiça, vício, inconsequência (desejo de aventura), problemas financeiros, ganho fácil, falta de estrutura e orientação familiar. A maioria dos agentes criminosos estava trabalhando à época que cometeram o crime, sendo que para alguns a renda era insuficiente à manutenção da família, mas para a maioria a renda era suficiente para o sustento familiar, o que reforça a tese de que o indivíduo faz uma escolha racional entre os ganhos com atividade lícita e ilícita.

Lima, Silva e Almeida (2011) avaliaram a economia do tráfico de drogas no Estado do Acre. Para isso fizeram uma análise econômica e financeira do tráfico de drogas e identificaram

os fatores comuns entre os indivíduos que cometeram este tipo de crime. Foram aplicados 102 questionários aos presos julgados e condenados pelo crime de tráfico de drogas do Complexo Penitenciário de Rio Branco. Posteriormente os autores fizeram uso da análise fatorial para trabalhar os dados. Como resultados, mostraram que os indivíduos do sexo masculino começam a se envolver com o tráfico na faixa entre 16 e 20 anos, já as mulheres tiveram o primeiro contato entre 31 e 35 anos, também se constatou que 65% dos presos tinham entre um e oito anos de estudos. Os maiores motivos que levaram o indivíduo a se envolver com o crime foram: 57% dificuldade financeira e 31% ganho fácil. A avaliação econômica e financeira do tráfico de drogas possuiu grande variação, entre cinco mil e quinze mil reais mensais, dependendo do local onde é adquirida a droga. A análise fatorial mostrou que o traficante é amante do risco, pois mesmo considerando que a atividade do tráfico tem alto risco, assume este risco e mobiliza recursos com o escopo de auferir os lucros que a atividade proporciona.

Com dados sobre os presos do Complexo Penal de Piraquara no Paraná, Shikida et al. (2014) analisaram os determinantes da reincidência penal. Os autores trataram os dados por meio de um modelo de regressão logística. Os resultados constataram que a média da probabilidade de reincidência foi de 59,33%, sendo que os presos que já tinham sido condenados mais de uma vez apresentaram uma taxa de 78,90%, e os que estavam na primeira condenação tiveram média de 39,76%. Os indivíduos que cometeram o crime de furto possuem 66 vezes mais chances de reincidir. Considerando a escolaridade os indivíduos, os que são “sem instrução” possuem 8,7 vezes mais chance de voltar a praticar o crime. Já os que cometeram o crime de tráfico de drogas, a probabilidade de reincidência foi de 7,9 vezes.

Em mais uma pesquisa em penitenciárias paranaenses, Shikida (2016) investigou e analisou a opinião de 165 detentos na faixa etária entre 18 e 23 anos sobre a redução da maioridade penal de 18 para 16 anos. Os seus principais resultados mostraram que a maioria dos agentes criminosos cometeu algum tipo de crime antes dos 18 anos (52,1%). Os crimes mais cometidos foram tráfico de drogas e roubo. Quanto à questão da Lei vigente sobre a maioridade penal, os agentes criminosos (67,5%) acreditam que tal Lei não contribui para menores cometerem crimes, pois o cometimento de crimes é de outra natureza (econômica, perfil do jovem infrator, família desestruturada, etc.). Em relação à redução da maioridade penal, 55,8% foram contrários a redução por acreditarem que o governo estadual/federal não tem estruturas adequadas para a correção penal de jovens menores de 18 anos. Quando separado por sexo, 68,9% dos homens foram contra a redução da maioridade penal e 66,1% das mulheres optaram a favor da redução, levando em consideração os crimes hediondos, principalmente o estupro.

Estudo realizado por Sapori, Santos e Maas (2017) diagnosticou a reincidência do sistema prisional e identificou o perfil dos presos reincidentes comparando-os com os não reincidentes no Estado de Minas Gerais. Além do cálculo da reincidência, analisaram se o perfil sociodemográfico e criminal influencia na taxa de reincidência dos egressos, usando como parâmetro a reincidência policial para calcular a taxa. Os resultados mostraram que a taxa de reincidência foi de 51%. Os reincidentes em sua maioria são homens, jovens entre 19 e 29 anos. Considerando o sexo, os homens têm maior probabilidade de reincidirem na vida criminosa do que as mulheres. Quanto mais cedo o agente criminoso começar a vida criminosa, maior a probabilidade de o mesmo reincidir no crime, principalmente no furto. A idade mais avançada ao sair do sistema prisional diminui a probabilidade de reincidir.

2.2.2.1 Mulheres na criminalidade

Constantino (2001) buscou compreender os riscos vivenciados por adolescentes no tráfico de drogas no Rio de Janeiro. A pesquisa foi realizada no Educandário Santos Dumont e no Centro de Recursos Integrados de Atenção ao Menor (CRIAM), Ricardo de Albuquerque. As entrevistas foram feitas com jovens apreendidas por tráfico de drogas. Esta pesquisa aponta que a vulnerabilidade das jovens está ligada a exclusão social a que estavam submetidas, tais como a falha das instituições família, escola, comunidade e sociedade em geral, que abandonaram estas jovens. Para as jovens existem duas formas de risco: risco como perigo a ser evitado, que está relacionado com a probabilidade de ser vítima de alguma violência ao longo de suas vidas; e o risco relacionado ao prazer e a aventura, que é experimentado na prática de delitos, uso de drogas e morar nas ruas.

Simon, Shikida e Borilli (2005) analisaram a criminalidade no Paraná por meio de um estudo de caso na Penitenciária Feminina de Piraquara (PFP), com dados primários obtidos por meio de questionários aplicados a presas que cumpriam pena neste estabelecimento prisional. Os resultados mostraram que as detentas tinham baixa escolaridade, vulnerabilidade social e estavam exercendo trabalhos de baixa remuneração no momento de sua detenção. A motivação para o crime confirmou a teoria da escolha racional, que avalia os custos e benefícios decorrentes de suas atividades ilícitas.

Biella (2007) buscou compreender as razões que levaram as mulheres condenadas por tráfico de drogas a ingressarem nesse tipo de crime. A pesquisa foi realizada no Presídio Feminino de Santa Catarina no ano de 2006 com treze detentas que relataram suas histórias de vida. O estudo mostrou que quatro das entrevistadas foram influenciadas a ingressar no mundo

das drogas pelo companheiro, embora apenas uma tenha admitido saber que o marido tinha envolvimento com o tráfico. Outro fato relevante é que cinco das detentas entraram na vida criminosa sozinhas, em função de envolvimento com o uso de drogas, que as obrigou a traficar para manter o vício.

Duas das entrevistadas eram conhecidas como “patroas” do tráfico, tinham uma posição de comando na rede de entorpecentes, sendo inclusive traficantes internacionais. Outras duas foram presas por saberem da atividade ilícita dos filhos e não fazerem nada para combater. A maioria delas eram “laranjas”, vendiam a droga em pontos fixos e tinham um ganho razoável e outras eram “casqueiras”, traficavam para manter o vício. Nove mulheres relataram que ingressaram no tráfico por ser um negócio que rende “bons lucros” em pouco tempo. A ideia de que não existem mulheres no comando do tráfico é uma falácia, elas estão em uma minoria, mas não significa que não existem (BIELLA, 2007).

O envolvimento da mulher com o tráfico de drogas também foi estudado por Souza (2009), que investigou a violência feminina, porquanto tem pouca visibilidade pelo fato de que não são muitos os estudos que investigam a mulher como autora do crime. O estudo fez uma discussão teórico-conceitual fundamentada em autores brasileiros que estudaram a criminalidade e o envolvimento de mulheres no crime, principalmente, tráfico de drogas. As conclusões da autora são de que não se pode pensar na mulher apenas como vítima da violência, mas também praticante, notadamente no que diz respeito ao tráfico de drogas, em que muitas mulheres estão cada vez mais envolvidas e ocupando cargos de chefia.

Fioravante e Silva (2011) discutiram o perfil socioespacial das mulheres infratoras da cidade de Ponta Grossa (Paraná), com dados do Programa Pró-Egresso de 2000 a 2007 de mulheres que saíram do sistema prisional e as que cumpriam penas restritivas de direito. Uma das evidências foi o expressivo aumento de mulheres que cometeram crimes em poucos anos. Das egressas, 58% não possuíam relação marital, contra 54% das que cumpriam penas alternativas. Quanto à escolaridade, as mulheres egressas tiveram menos acesso à educação fundamental em relação as que cumprem penas alternativas. A renda também é um fator diferencial nas penas dessas mulheres, as que cumpriam penas alternativas tinham rendas maiores do que as que tinham cumprido pena privativa de liberdade.

Helpes (2014) analisou a condição das mulheres envolvidas com o tráfico de drogas na cidade de Juiz de Fora (Minas Gerais), buscando as motivações para a inserção nessa atividade ilícita. A pesquisa foi realizada na Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires, onde foram aplicados 81 questionários às detentas condenadas pelo referido crime e 10 entrevistas de histórias de vida das mulheres no tráfico. Como conclusão, o perfil das presas era a maioria

negra, com baixa escolaridade, jovens e tinham filhos. Grande parte das mulheres entrou ou permaneceu na atividade ilícita como condição para aumentar a renda, já que eram provedoras do lar. A motivação de praticar o tráfico por influência amorosa foi pouco citada. Outra característica dessas mulheres é a presença da violência, sexual, física e psicológica sofrida na infância. Tal violência permaneceu na adolescência e na fase adulta. A preocupação com os filhos vem de uma contradição, pois foi a preocupação com os filhos que as fez entrar na ilegalidade e é a mesma que as faz se arrependem de estar no crime. O trabalho mostrou que as mulheres entrevistadas alcançaram tarefas valorizadas no tráfico, não se encaixando no perfil da maioria, que estão nessa rede como “mula”, “avião” ou “bucha” (se refere à pessoa que transporta droga de forma clandestina).

Lima (2016) analisou a participação das mulheres no tráfico de drogas em Alagoas, considerando a adaptação das mesmas às condições impostas pelos traficantes. Foram realizadas entrevistas com agentes da segurança pública e com presas do Presídio Feminino Santa Luiza, em Maceió. Os resultados mostraram que a política antidrogas brasileira favorece o aprisionamento de pobres, negros e que moram na periferia em detrimento dos traficantes com maior poder econômico e político, evidenciando a segregação de gênero e a repressão aos pobres. O estudo mostrou ainda que as políticas de combate às drogas têm lotado as penitenciárias sem, contudo, diminuir o tráfico; pelo contrário, isso tem colocado novos atores na rede dos traficantes, como adolescentes e mulheres, cada vez mais jovens e que assumem papéis de submissão que os colocam em contato direto com as drogas nas vias urbanas.

Barcinski e Cúnico (2016) problematizaram a tradicional vitimização e submissão com que a literatura caracteriza as mulheres na criminalidade, a partir do depoimento de duas mulheres envolvidas com o crime de tráfico de drogas. As autoras mostraram que as duas são uma exceção no mundo do tráfico. As traficantes exercem o poder adquirido sobre outras mulheres mais fracas e que temem pela vida, tal poder é pela apropriação de características e comportamentos masculinos, tais como a violência e a submissão de outras mulheres.

Curcio (2016) visualizou o fenômeno da mulher no mercado ilícito do tráfico de drogas. Para alcançar o objetivo foram feitas pesquisas bibliográficas e entrevistas com cinco mulheres que foram presas pelo crime de tráfico de entorpecentes e que cumpriam penas no sistema penitenciário, Patronato Margarinos Torres – anexo Campos, Rio de Janeiro. Para a autora o atual cenário proibitista das drogas tem lotado as cadeias brasileiras e, principalmente, tem feito crescer a curva ascendente das mulheres, com destaque para as negras, pobres e de baixa escolaridade. O aumento excessivo das mulheres no tráfico está relacionado às condições precárias de trabalho e à obrigação de sustentar a família, também evidenciou a influência de

companheiros. Muitas mulheres ingressaram no tráfico para ganhar dinheiro, poder e respeito numa sociedade profundamente masculinizada. No tráfico, tais mulheres, sem muita perspectiva de ascensão social, percebem que podem ter um poder de compra maior e manter um status social que nunca tiveram antes.

Neste contexto, os estudos mostram que existem diversas teorias a serem testadas e comprovadas sobre o comportamento do indivíduo e sua relação com o crime. As teorias sociais e patológicas argumentam que o indivíduo possui certas características sociais e físicas que explicam seu ingresso na criminalidade. Tais características estão relacionadas com a vida social (relação com os pais, escola, sociedade, trabalho) e físicas (formato do crânio, orelhas, etc.). Contudo, a teoria mais conhecida e usada nos estudos do crime é a da escolha racional, em que o indivíduo analisa seus ganhos com o crime e com o trabalho lícito e opta pela atividade que terá maior ganho. Vários estudos já mostraram que a teoria da escolha racional pode ser aplicada e comprovada (SHIKIDA et al., 2006; LOCHNER, 2004; LEE E MCCRARY, 2009; CARDOSO, 2017; SCHLEMPER, 2018), entre outros que analisam o comportamento do indivíduo fundamentados no modelo de Becker.

2.3 Criminalidade no Estado do Acre

O Acre tem sido destaque na mídia por seus índices de criminalidade desde 2016. Este estado vem enfrentando uma guerra contra as facções que se formaram dentro dos presídios e ultrapassaram os muros, tornando o cotidiano dos acreanos cada vez mais vulnerável à violência. As mortes de jovens, que são fruto da disputa pelo poder do tráfico de drogas na região, têm desestabilizado o poder da segurança no estado (IPEA, 2018). Neste tópico serão mostrados alguns dados sobre a criminalidade no Acre e como isso tem afetado a vida da população local.

De acordo com IPEA (2018) existem sete elementos para que uma política de segurança pública seja efetiva: 1) o comprometimento do político principal, seja ele prefeito, governador ou presidente, com a vida das pessoas; 2) esse líder deve mobilizar e articular todas as forças e atores sociais para que a paz possa ser alcançada; 3) a gestão da segurança pública deve ter como base o método científico e as evidências empíricas; 4) controle e retirada das armas de fogo e munições de circulação; 5) disseminação de espaços de mediação de conflitos; 6) mudança do modelo de polícia, de uma abordagem meramente reativa, para um modelo de repressão qualitativa; 7) a política de prevenção social deve ser estruturada, focalizando nos territórios mais inflamados e nas crianças e jovens, para que eles possam ter um

desenvolvimento sadio na primeira infância, com acesso à boa educação e oportunidades no mercado de trabalho.

O crime nasce de um processo de desigualdade social e econômica em que pese as circunstâncias que envolvem não apenas o sistema de justiça criminal e as características individuais, mas também com inúmeras dimensões que se iniciam com o inadequado processo de estímulo, educação, orientação e supervisão de crianças e jovens, considerando também a falta de oportunidade de acesso a certos bens econômicos e simbólicos (IPEA, 2018).

Com uma vasta fronteira com dois países (Peru e Bolívia) produtores de drogas, o estado passou a ser considerado uma importante rota para tráfico de ilícitos (drogas ilícitas e cigarros), sendo um dos principais motivos pelo número de homicídios ocorridos entre 2004 e 2015 (35,7%) e seguido de motivos fúteis (23,8%). O homicídio é o crime que mais causa a sensação de insegurança na sociedade e que impulsiona o clamor público por justiça (ACRE, 2017). A violência na região vem adquirindo outros contornos, quando se considera as ocorrências dos últimos anos. As ações de segurança eram voltadas para a prevenção e repressão de delitos com níveis toleráveis do ponto de vista analítico-criminal e social. No entanto, nos últimos anos ocorreu uma explosão de crimes violentos, o que fez surgir uma nova maneira de se avaliar a segurança pública no estado, buscando identificar as causas da violência para desenvolver planos estratégicos de combate (FBSP, 2018; IPEA, 2018).

Entre os anos de 2004 a 2015 a taxa de homicídios no Acre se manteve entre 21,1 a 23,8 para cada grupo de 100 mil habitantes. Porém, em 2016 o número de homicídios cresceu 84,8% em relação a 2015, apresentando uma taxa de 83,9 homicídios para cada 100 mil habitantes entre a faixa etária de 15 a 29 anos, sendo considerado o estado mais violento em 2016. Levando em conta todas as idades, a taxa de homicídios em 2014 e 2015 foi de 24,7 e 27,5, respectivamente. Em 2016 essa taxa alcançou 43,3 assassinatos para cada grupo de 100 mil pessoas, representando um aumento de 58% em relação ao ano anterior. A situação piorou em 2017, com 530 homicídios, elevando a taxa para 63,5 mortes por 100 mil habitantes, o que colocou o estado na segunda posição no ranking da violência. Este crescimento do número de homicídios, principalmente entre os jovens, é atribuído à guerra pelo poder do tráfico de drogas, que vem se intensificando desde 2015 com a formação de facções, e ao baixo crescimento da economia acreana que não absorve os jovens que entram no mercado de trabalho (ACRE, 2016; FBSP, 2018).

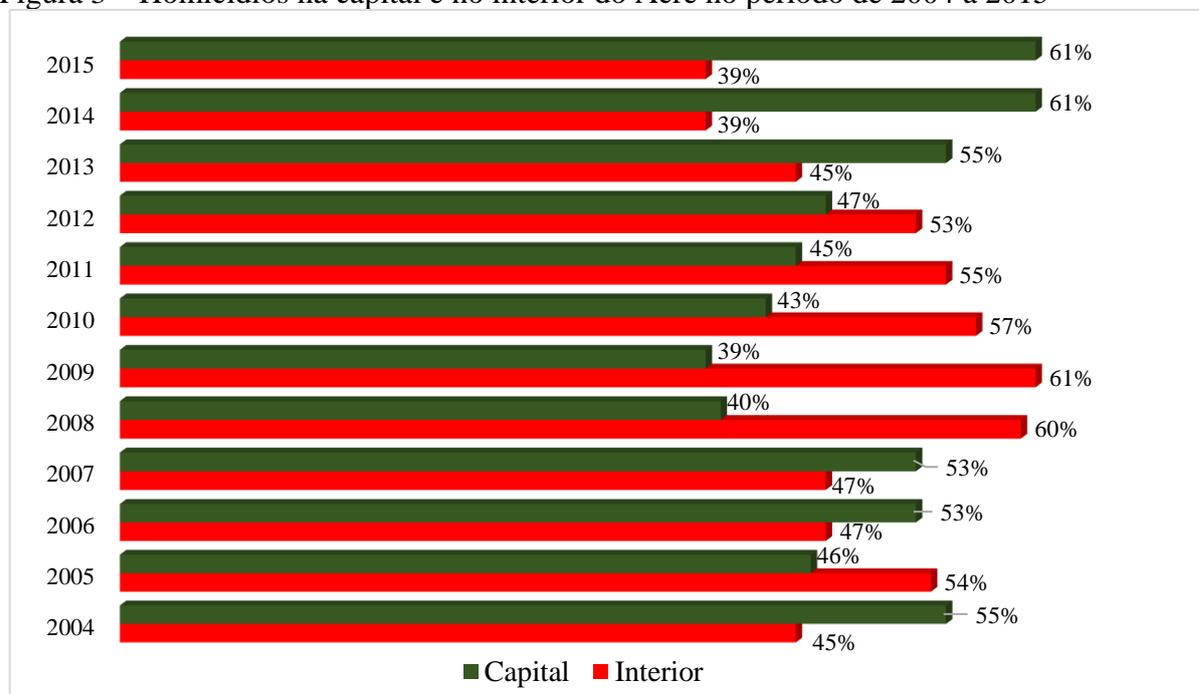
O processo de “faccionalização” do País se deu pelo longo histórico de como são tratadas as políticas de segurança pública, com intensificação do aprisionamento, aumento do número de encarcerados, superlotação e um sistema carcerário que não tem ressocializado como

se propõe (FBSP, 2018). As facções estão dentro de todos os estados brasileiros. O estado com maior número de facções é o Rio Grande do Sul, com sete, seguido da Bahia com seis. No Acre são catalogadas três facções: Primeiro Comando da Capital (PCC), Comando Vermelho (CV) e Bonde dos 13, esta última formada dentro dos próprios presídios acreanos. Até 2015 as ações criminosas das facções eram voltadas para ataques contra o patrimônio público e privado, em retaliação as ações preventivas e repressivas da Secretaria de Segurança Pública (FBSP, 2018).

Porém, a partir de 2016 as ações das organizações criminosas mudaram de foco e iniciou-se uma guerra pelo domínio das rotas do tráfico de drogas no estado. Tal guerra, aumentou o número de mortes, roubos, furtos e, conseqüentemente, o número de encarcerados. Como exemplo, o crime de roubo aumentou 85% de 2013 a 2017. O encarceramento entre 2014 e 2016 cresceu 20,7%, alcançando 1.056 presos por 100 mil habitantes (FBSP, 2018; IPEA, 2017; ACRE, 2016).

Rio Branco, a capital acreana, se destaca entre os municípios com maior número de homicídios no estado. Observa-se na Figura 3 que ao longo do tempo a capital se tornou cada vez mais violenta, 61% das mortes intencionais ocorridas em 2014 e 2015 foram em Rio Branco.

Figura 3 – Homicídios na capital e no interior do Acre no período de 2004 a 2015



Fonte: Acre (2017).

A maioria dos homicídios ocorre na área urbana do estado, ou seja, 70% dos assassinatos. Dentro do perímetro urbano estas mortes foram registradas em sua maioria em

bairros com baixo desenvolvimento urbano, desorganização social e baixa infraestrutura. Os homens são as maiores vítimas dessa violência, representam 90% dos homicídios e também os que mais matam, 95% das mortes são causadas por eles. De 2004 a 2011 o instrumento mais utilizado para prática do homicídio era arma branca, a partir de 2012 passou a ser a arma de fogo. Esta foi uma mudança que veio com a disputa pela rota do tráfico de drogas na região e que também é influenciada pelas motivações dos crimes. A grande área de fronteira com Bolívia e Peru facilita a entrada ilegal de armas de fogo. Dos vinte e dois municípios acreanos, dezessete fazem fronteiras com esses dois países (ACRE, 2017). De acordo com o FBSP (2018), o Acre foi considerado o segundo estado mais violento em 2017, principalmente, entre as mortes de jovens. Se os jovens são as maiores vítimas, eles também são os maiores algozes, 80% dos assassinos estão dentro da faixa de 15 a 29 anos de idade.

Outro tipo de violência que vem deixando a população rio branquense preocupada, pois afeta grande parte dos bairros da capital, é o roubo/furto. A crescente onda de roubo no município de Rio Branco está ligada ao desenvolvimento das organizações criminosas, isso também pelo fato de que o crime de roubo serve para a compra de drogas. Os objetos roubados, principalmente, motocicletas e carros, têm diversos destinos, mas se destacam: na utilização em outros roubos; abastecimento da “boca de fumo”; e também são trocados por drogas na Bolívia (ACRE, 2017). Entre 2014 e 2015 o número de veículos roubados em Rio Branco subiu 75%. Em 2017, o número de veículos roubados ou furtados chegou a 2.199, e menos da metade foram recuperados, aponta levantamento da Polícia Militar do Acre. O objeto mais roubado ou furtado foi o celular, só em 2015 foram mais de 4.400 aparelhos. Ao contrário dos homicídios que ocorrem em bairros mais pobres, os roubos são mais frequentes em bairros considerados de classe média e classe média alta, sendo o bairro do Bosque o que mais sofre com esse tipo de violência (ACRE, 2017).

Conforme apontado pela literatura consultada, o aumento da violência no Acre está ligado ao tráfico de drogas e a formação das facções que lutam pelo mercado das drogas. O número de jovens mortos pela disputa entre as facções tem deixado um rastro de violência nunca vista antes neste estado. Entender as motivações para tais crimes é de fundamental importância para se pensar em ações que possam inibir o poder dos traficantes e desestimular o comportamento criminoso dos jovens. A grande incidência de jovens no tráfico de drogas mostra que existe algo de errado. É preciso avaliar a situação e buscar soluções em curto e longo prazo para reverter a atual situação da segurança pública acreana.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

Este capítulo tem como objetivo apresentar as principais correntes teóricas que buscam explicar a criminalidade e o comportamento criminoso dos indivíduos, sendo que algumas correntes teóricas fazem esta análise a partir de uma perspectiva social e econômica. De modo geral, as teorias aqui expostas objetivam determinar como os indivíduos decidem ingressar ou não na vida criminosa. Importante ressaltar que a Teoria Econômica da Escolha Racional de Gary Becker (1968) é a sustentação teórica deste estudo.

3.1 Correntes sociológicas da criminalidade

Os estudos sobre a criminalidade econômica ganharam destaque a partir da obra de Becker (1968), mas se intensificaram no final do século XX, período em que sugeriram diversas teorias para explicar o comportamento criminoso dos indivíduos. Pereira e Carrera-Fernandez (2000) consideram que a literatura da criminalidade está dividida em quatro grupos distintos.

- *Modelo de alocação ótima no tempo*, em que o indivíduo toma a decisão de alocar seu tempo em atividade lícita ou ilícita de acordo com a utilidade esperada.
- *Modelo de Portfólios*, em que o indivíduo decide quanto de seu patrimônio vai investir na atividade ilícita e lícita considerando os riscos em que incorre.
- *Modelos Comportamentais*, relacionados com as teorias sociais do comportamento do indivíduo, o meio onde vive e seu relacionamento com a sociedade.
- *Modelo de Migração*, segundo o qual o indivíduo avalia os custos de migrar para a atividade ilícita. Se os ganhos com a migração forem maiores que os custos, o indivíduo migrará para o crime.

As teorias sociológicas da criminalidade explicam que os indivíduos tomam a decisão de entrar no crime devido às relações sociais em que vivem (AGNEW; WHITE, 1992; AGNEW, 1992, 2001). Essas teorias são: teoria da anomia, teoria do controle social e teoria de associação diferencial (ou aprendizagem social). Além destas teorias, existem mais seis que podem ser consideradas de cunho social e biológico: teoria do autocontrole, teoria da desorganização social, teoria das patologias individuais, teoria do estilo de vida, teoria ecológica, teoria interacional e a teoria econômica da escolha racional. Esta última considera o

indivíduo como um agente que toma decisões baseadas em escolhas, avaliando os custos e os benefícios com a atividade ilícita.

3.1.1 Teoria da anomia

Merton (1938) foi um dos pioneiros na introdução da teoria da anomia (ausência de lei) ou tensão para explicar a delinquência (crime) por meio das relações dos indivíduos. Para Merton (1938) os conflitos entre as estruturas cultural e social são causas da criminalidade, em que de um lado são estabelecidos os objetivos ilimitados a serem alcançados, e de outro a existência da limitação dos meios para alcançá-los, levando os jovens a praticarem crimes. Para Agnew e White (1992) e Agnew (2001), a teoria da anomia ou tensão difere da teoria do controle social e teoria de associação diferencial (ou aprendizagem social) por dois motivos: pelo tipo de relação social que leva à delinquência e pela motivação da delinquência. As anomias resultam em crimes quando são consideradas injustas, possuem alta magnitude, estão associadas ao baixo controle social e criam alguma pressão ou incentivo ao crime (AGNEW, 2001; CERQUEIRA; LOBÃO, 2004; SANTOS; OLIVEIRA, 2017). Para Cerqueira e Lobão (2004), as motivações para ingressar na criminalidade estão ligadas aos estímulos individuais e às pressões sociais.

A teoria da anomia ou tensão concentra-se no indivíduo, em seu ambiente social imediato. O foco da teoria está nos jovens e suas relações com a sociedade. Em primeiro lugar, a teoria se concentra no relacionamento negativo, no qual os indivíduos são impedidos de alcançar os objetivos desejados. Para o indivíduo ele não está sendo tratado como deveria. Agnew (1985) incorporou à teoria da anomia relações nas quais outras pessoas expõem ao indivíduo estímulos nocivos ou negativos. Em segundo lugar, a teoria da anomia argumenta que os jovens são pressionados para a delinquência por causa dos relacionamentos afetivos negativos. Tais relacionamentos levam os indivíduos a: (1) usar canais ilegais para realização de metas; (2) atacar ou fugir da fonte de sua adversidade; (3) gerenciar seu afeto negativo por meio do uso de drogas ilícitas (AGNEW, 1992; AGNEW; WHITE, 1992; AGNEW, 2001). O efeito da tensão sobre o crime não é apenas uma característica individual, mas também do tipo de tensão sofrida pelo indivíduo, seja ela objetiva ou subjetiva (AGNEW, 2001; AGNEW et al. 2002). Para Agnew (2001), a tensão objetiva ocorre quando um indivíduo passa por uma situação na qual os demais membros do grupo não aprovam. A tensão subjetiva diz respeito a situações na qual o sujeito não aprecia a situação em que está, ou seja, ele não gosta da circunstância vivida.

3.1.2 Teoria do controle social

Outra teoria sociológica que busca explicar o comportamento criminoso é a teoria do controle social. Diferente das teorias do crime que explicam as motivações que levam os indivíduos a entrarem na vida criminosa. A teoria do controle social estuda as razões pelas quais os indivíduos permanecem no mercado legal. Para Agnew (1992), a probabilidade de entrar na vida criminosa é maior quando: os adolescentes não têm ligação com os pais, escola e outras instituições; não existe monitoramento dos pais ou outro responsável que possa inibir e controlar desvios; o investimento real do adolescente na sociedade convencional é mínimo; e o adolescente não possui uma crença internalizada. Os indivíduos que possuem apego, compromisso e crença têm menos chance de ingressar na vida criminosa (PETROCELLI; PETROCELLI, 2005; ENGELEN; LANDER; VAN ESSEN, 2016).

A teoria do controle social argumenta que relacionamentos negativos levam a delinquência não porque causam afeto negativo, mas porque ocorre uma redução do controle social. Crianças que são abusadas fisicamente pelos pais podem se tornar delinquentes porque o afeto é reduzido e os pais não são mais agentes socializantes eficazes (SKOGAN, 1986; AGNEW, 1992; AGNEW; WHITE, 1992). Os laços sociais desenvolvidos pelo ser humano diminuem a probabilidade de ele entrar na vida criminosa. Tais laços são descritos por Hirschi (1969) como:

- Apego – refere-se aos sentimentos em relação às pessoas e o grau de sensibilidade da opinião dos outros sobre os atos praticados, age como controladores das ações do indivíduo;
- Compromisso – o tempo e energia gastos na construção da reputação com colegas e amigos inibem ações que possam destruir essa reputação;
- Envolvimento – diz respeito ao tempo gasto com os deveres diários, trabalho, escola, família, a pessoa está ocupada demais para pensar em delinquir;
- Crença – o comprometimento do indivíduo com a normas e regras da sociedade. A pessoa cumpre as regras por acreditar que é certo e não porque está preocupado com a possível punição.

3.1.3 Teoria do autocontrole

A teoria do autocontrole, formulada por Gottfredson e Hirschi (1990), argumenta que o indivíduo é capaz de frear o comportamento delinquente por meio do autocontrole. Esse autocontrole é desenvolvido na fase da infância até a adolescência, período que os pais têm maior controle sobre os filhos. Pessoas com autocontrole baixo são mais impulsivas, insensíveis, com maior propensão a risco negativo, têm desempenho menor e não cumprem as atividades na escola, família, trabalho, correndo maior risco de desenvolver comportamentos desviantes e vícios (jogos de azar, fumo, drogas, álcool, etc.) (DELISI; VAUGHN, 2007; CERQUEIRA; LOBÃO, 2004).

Para Gottfredson e Hirschi (1990), a família é o fator mais importante na construção do autocontrole do indivíduo. O desenvolvimento do autocontrole vai depender da observação dos pais no comportamento dos filhos ao longo de sua infância, os pais devem ser capazes de reconhecer os comportamentos desviantes e devem punir caso isso ocorra. Crianças que não recebem as devidas correções no comportamento tendem a ser mais egoístas, passando a agir na fase da adolescência em interesse próprio, pensando apenas no resultado imediato, sem pensar nas consequências no longo prazo (DELISI; VAUGHN, 2007; CERQUEIRA; LOBÃO 2004; BEAVER, FERGUSON; WHALEY, 2010).

As pesquisas que buscam compreender ou provar a relação entre o autocontrole e o comportamento criminoso tomam como base as variáveis latentes, obtidas por meio de questionários aplicados. Tais variáveis podem ser descritas como relacionamento familiar, escolar e com professores, e percepção sobre o comportamento pessoal e dos amigos (CERQUEIRA; LOBÃO, 2004; DELISI; VAUGHN, 2007; VAN GELDER, HERSHFIELD; NORDGREN, 2013).

3.1.4 Teoria da associação diferencial

A teoria da associação diferencial (aprendizagem social) relaciona o comportamento das pessoas com sua capacidade de aprender com o ambiente ao seu redor, ou seja, as pessoas podem aprender observando os outros (SUTHERLAND, 1992, 2014, MATSUEDA, 1982, 1988, 1992, 2006; FERRAZ, 2015). O comportamento do indivíduo é determinado pelas interações conflitantes de suas relações pessoais, considerando o processo de comunicação (CERQUEIRA; LOBÃO, 2004). A teoria da associação diferencial é descrita por Lima (2017)

como sendo relevante na demonstração dos relacionamentos entre o nível individual e estrutural dos fenômenos do crime.

Para Sutherland (1992) a teoria da associação diferencial é composta por nove princípios:

- a) Os comportamentos criminosos e os comportamentos conforme a lei são frutos dos mesmos processos, ou seja, o comportamento criminoso é aprendido, não é inventado nem herdado;
- b) O comportamento criminoso é assimilado em interação com outras pessoas em um processo de comunicação, ou seja, esse comportamento é resultado de um processo de associação com aqueles que cometem crimes, assim como o comportamento sistemático é determinado pelo processo de associação com aqueles que obedecem a lei;
- c) A principal aprendizagem do comportamento criminoso ocorre dentro de grupos pessoais, mostrando que as agências de comunicação impessoais como filmes e jornais têm um papel irrelevante neste processo;
- d) A aprendizagem do comportamento criminoso inclui: (a) técnicas de cometer o crime, às vezes muito complicadas, às vezes muito simples - (b) a direção específica de motivos, racionalizações e atitudes;
- e) A direção específica dos motivos e unidades é aprendida com as definições dos códigos legais como favoráveis ou desfavoráveis. A convivência com pessoas que praticam a lei induz o indivíduo a ir pelo mesmo caminho, por outro lado, conviver com pessoas que desrespeitam as leis pode gerar um comportamento criminoso;
- f) Uma pessoa pode se tornar delinquente devido ao excesso de definições favoráveis à violação da lei;
- g) O processo de aprendizagem do comportamento criminoso por associação com padrões criminais e anticriminais envolve todos os mecanismos que qualquer outro aprendizado, o que implica, no lado negativo, que o processo de aprendizagem do comportamento criminoso não é uma imitação;
- h) As associações diferenciais podem variar em frequência, duração, prioridade e intensidade;
- i) O comportamento criminoso não pode ser explicado por necessidades e valores gerais, visto que o comportamento não criminoso é uma expressão das mesmas necessidades e valores.

As características dos lares com maior probabilidade de formar uma criança delinquente são: a) outros membros da família são criminosos, imorais ou alcoólatras; b) pais separados; c) condições de moradia lotadas; d) falta de controle parental por ignorância, cegueira ou outro defeito sensorial, ou ausência de um ou ambos os pais; e) negligência parental; f) desajustamento domiciliar; g) irritação em casa; h) severidade e aspereza dos pais; i) pobreza (SUTHERLAND, 1992; SUTHERLAND; CRESSEY; LUCKENBILL, 1947).

No entanto, Sutherland (2014) argumenta que o comportamento criminoso não pode ser atribuído apenas a pobreza ou a fatores psicopáticos e sociopáticos por três motivos. Primeiro, a generalização é baseada em uma amostra enviesada porque só utiliza dados que omite quase que completamente o comportamento criminoso do colarinho branco. Segundo, porque a generalização de que a criminalidade está associada com a pobreza não se aplica aos crimes de colarinho branco. Com raras exceções, esses criminosos não estão na pobreza, ou vieram de famílias que viviam em bairros carentes. Terceiro, porque não explicam sequer os crimes da classe baixa. A teoria geral do comportamento criminoso deve explicar porque pessoas da classe baixa cometem roubos e furtos em vez de fraudes.

3.1.5 Teoria da desorganização social

Ainda em relação às teorias sociológicas do crime, a teoria da desorganização social foca seu estudo nas interações locais do indivíduo, entendidas como um complexo de relações formais e informais, parentescos, amizade, entre outras que possam de alguma forma contribuir para o processo de socialização e aculturação da pessoa. Essas relações seriam moldadas pelos fatores estruturais, como o “econômico, a heterogeneidade ética e a mobilidade residencial”, que estabelecem regras de convívio social (CERQUEIRA; LOBÃO, 2003, p. 5-6). Sendo que o controle social é facilitado ou inibido pela organização social ou desorganização social que criaram laços inextricáveis de redes sistêmicas. As variáveis de desagregação familiar e urbanização foram incorporadas à teoria como forma de ampliar suas análises.

Para a teoria da desorganização social, quanto mais coesa e solidária for a comunidade menor será a presença de criminalidade local, por isso o crime ocorreria em locais onde não houvesse uma integração e ordem social, limitando assim a supervisão e controle dos jovens, o que limita o controle direto e indireto do comportamento criminoso. Logo, o crime não seria explicado apenas pela densidade demográfica, mas também pelas características locais. A cooperação entre os vizinhos no controle social aumenta os custos do cometimento do delito.

No entanto, nem todos os indivíduos que convivem em locais com desorganização social tornam-se delinquentes, isso ocorre apenas com uma minoria (CERQUEIRA; LOBÃO, 2003; ENTORF; SPENGLER, 2000). Para Gottfredson e Hirshi (1990) existe ainda a causalidade inversa nesse processo, que seria a dificuldade de identificar se o crime é influenciado pelas condições socioeconômicas ou pela predisposição do indivíduo em se tornar um criminoso. Desta forma, a conduta criminosa da pessoa é resultada pela falta de supervisão na infância, na qual teria início o desvio da conduta, com a ausência de disciplina dos pais, da escola e também as experiências pessoais que provocam nesses indivíduos laços sociais fracos e busca pela resposta imediata, estimulando o comportamento criminoso (SKOGAN, 1986; SAMPSON; GROVES, 1989; SAMPSON; WILSON, 1995; MORENOFF; SAMPSON, 1997; CULLEN; AGNEW, 2011).

3.1.6 Teoria das patologias individuais

Outra teoria que busca explicar o comportamento criminoso é a teoria das patologias individuais. De acordo com Cerqueira (2007), esta teoria pode ser dividida em biológicas, sociológicas e psicológicas e baseia-se nas características individuais como fator de maior ou menor propensão a cometer crimes. O mais conhecido dos defensores dessa teoria no campo biológico foi o italiano Cesare Lombroso, que defendia que o “criminoso nato” possuía algumas características biológicas e psicológicas, como a formação do crânio e o formato das orelhas, que o diferenciava do homem comum. No entanto, a teoria de Lombroso foi considerada racista após o fim da segunda guerra mundial, por apontar características especificamente de negros (LOMBROSO, 1912; SANTOS, 2016; CERQUEIRA; LOBÃO, 2003).

Considerando o campo psicológico, os defensores da teoria das patologias individuais argumentavam que a diferença entre os criminosos e os não criminosos estava no comportamento psicológico do indivíduo. Para isso, consideravam que o grau de inteligência influenciava na probabilidade do comportamento criminoso, sendo que os menos inteligentes tinham maior probabilidade de se tornar um criminoso. As patologias da psiquiatria consideravam que os distúrbios, alcoolismo, neuroses, psicoses e demais transtornos mentais eram fortes fatores para que uma pessoa se tornasse criminosa. Essas patologias perderam força no final da década de 1950 em função de sua conotação racista e pelo surgimento de novas teorias que comprovaram não haver relação entre as características patológicas do indivíduo que pudesse distinguir entre criminosos e não criminosos (LOMBROSO, 1912; HEALY, 1915; CANO; SOARES, 2002; CERQUEIRA; LOBÃO, 2003; SANTOS, 2016).

3.1.7 Teoria interacional

A teoria interacional, assim como as demais mencionadas anteriormente, relaciona a delinquência cometida pelo indivíduo com a sua interação social e com o processo de formação do mesmo. No entanto, esta teoria defende que este processo não é estático no tempo, mas dinâmico e simultâneo no decorrer da vida do indivíduo, logo, existe uma retroalimentação comportamental. Para Entorf e Spengler (2000) existem dois fatores que corroboram esta abordagem: a perspectiva evolucionária e os efeitos recíprocos. O primeiro, diz que o crime não é uma constante na vida da pessoa, mas que ela inicia na vida criminosa próximo dos 12 e 13 anos, que pode ser chamada de fase inicial, evolui entre os 16 e 17 anos por meio do envolvimento, conhecida como fase do desenvolvimento e finaliza até os 30 anos com a consolidação da carreira criminosa. Os efeitos recíprocos estão relacionados com as variáveis explicativas e suas respectivas explicações. Para Vygotsky (1991), o desenvolvimento do indivíduo varia conforme o ambiente, privilegiando o ambiente social. A teoria interacional se utiliza de variáveis que são usadas pelas teorias do controle social e associação diferencial, como relacionamento com os pais, notas, envolvimento com a escola, os grupos de amizade, supervisão e punição por desvios, etc. (CERQUEIRA; LOBÃO, 2004). É uma teoria utilizada principalmente, pela sociologia e psicologia para compreender o comportamento do ser humano.

3.1.8 Teoria ecológica

Conforme Cerqueira (2007) é difícil compreender os motivos que levam um indivíduo a praticar um crime, por isso a teoria ecológica é uma vertente que considera as diversas correntes teóricas para explicar a criminalidade. Essa teoria defende que o espaço e a sociedade têm uma participação importante na constituição da criminalidade. Park (1979) desenvolveu a teoria ecológica na Escola de Chicago a partir dos estudos já existentes da ecologia animal. No entanto, a ecologia humana seria determinada por fatos sociais, ordens morais/culturais que regulam tal desenvolvimento e, desde então, tem influenciado diversos estudos. A planta da cidade (população nativa, migrantes, casamentos, divórcios, mobilidade, valor da terra, etc.), vizinhança (interação entre os vizinhos), colônias e áreas segregadas (criação de guetos para separar a população por origem, etnia, etc.), são algumas das características estudadas pela ecologia humana. Na tentativa de explicar as diferenças existentes entre os diversos estudos sobre a criminalidade em comunidades, ambientes e entre os indivíduos, a teoria ecológica

considera o desenvolvimento humano e a psicologia social. São exemplos de estudos que se basearam nesta teoria: Belsky (1980) e Dutton (1988), que estudaram o abuso infantil e a violência contra a mulher; Edelson e Tolman (1992), que mostraram os fatores – individuais e socioculturais – que contribuem para o surgimento e continuação da violência contra a mulher.

3.1.9 Teoria do estilo de vida

Diferente das teorias expostas anteriormente, que consideram as características sociais e psicológicas do indivíduo, a teoria do estilo de vida parte do pressuposto de que os hábitos e rotinas cotidianas das pessoas influenciam a probabilidade de serem vítimas de um crime em maior ou menor propensão. Esta teoria foi desenvolvida por Cohen e Felson (1979), os autores argumentaram que a criminalidade era fruto de oportunidades, considerando três elementos mínimos das violações: 1) ofensores motivados; 2) vítimas adequadas e 3) ausência de segurança, e que esses elementos devem convergir no tempo e no espaço. As pessoas que dispõem de mais tecnologia para sua segurança, possuem um estilo de vida mais caseiro, têm menor probabilidade de serem vítimas de crimes e aumentam o custo para o potencial ofensor. Cerqueira e Lobão (2003) consideram que os criminosos calculam os riscos e vantagens na hora de escolher uma vítima, tendo um comportamento racional. No entanto, isso não é incluído na teoria. As pesquisas que estudam a teoria buscam relacionar a rotina e hábitos das pessoas com a vitimização (OSGOOD et al., 1996; MCNEELEY, 2015; MELO et al., 2017).

3.1.10 Teoria da escolha racional

Conforme Cerqueira e Lobão (2003), o agente criminoso analisa seus custos e os benefícios (ganhos) quando comete um crime, e isso é o que traz a teoria da escolha racional que, de acordo com Eide (1999), foi formulada por Bentham e Beccaria, mas foi consolidada com o trabalho de Becker (1968), que expôs um modelo de escolha racional para o criminoso que comete crimes considerados lucrativos/econômicos. Para Bentham (1843, p. 394):

The profit of the crime is the force, which urges a man to delinquency: the pain of the punishment is the force employed to restrain him from it. If the first of these forces be the greater, the crime will be committed; if the second, the crime will not be committed. If, then, a man, having reaped the profit of a crime, and undergone the punishment, finds the former more than equivalent to the latter, he will go on offending for ever; there is nothing to restrain him. If those, also, who behold him,

reckon that the balance of gain is in favour of the delinquent, the punishment will be useless for the purposes of example³.

Para Becker (1968, p. 176) “algumas pessoas se tornam ‘criminosas’ não porque sua motivação básica difere da de outras pessoas, mas porque seus benefícios e custos diferem” (tradução livre). Becker não simpatizava com a ideia de que as motivações dos criminosos diferiam das demais pessoas, mas que o comportamento criminoso (econômico) era racional. Para este autor, uma teoria útil do comportamento criminoso podia dispensar teorias da anomia, patológicas ou psicológicas e simplesmente estender a análise usual de escolha dos economistas. Neste contexto, a escolha de cometer um crime é tomada pelo agente quando seus custos são menores que os lucros, ou seja, ele faz uma escolha racional entre os custos e os ganhos da ação criminosa. Os custos para o criminoso consistem na probabilidade de ser preso e a pena que vai pagar pelo crime e o custo de oportunidade, quando este compara seus ganhos com a atividade ilícita com o ganho que teria na atividade lícita no mercado de trabalho.

Se os lucros auferidos com a atividade ilícita forem superiores aos ganhos com atividade lícita, o indivíduo pode tomar a decisão de cometer o crime, o que resultará em prejuízos para a sociedade pela externalidade da criminalidade, resultando em gastos com segurança privada, diminuição das atividades econômicas e investimentos na prevenção e repressão ao crime (BECKER, 1968). Logo, o aumento dos custos impostos ao ato criminoso como aumento na apreensão (maior efetivo policial), pena (rigor e efetividade judicial) e custo de oportunidade (melhor educação, redução do desemprego, melhores salários, etc.) diminui os ganhos do crime e aumenta os ganhos da atividade lícita, reduzindo a probabilidade de um indivíduo entrar na vida criminosa.

Alguns trabalhos seguiram a linha da escolha racional estabelecida por Becker (1968), em que o comportamento do potencial criminoso é condicionado por dois vetores de variáveis: fatores positivos, que estimulariam o indivíduo a escolher o mercado legal, como salários, educação, condições financeiras; e os fatores negativos ou dissuasórios (*deterrence*), como a força policial e a punição sofrida (CERQUEIRA; LOBÃO, 2003). Trabalho como de Ehrlich (1973) apresentou maior incremento ao modelo de Becker (1968), adicionando os rendimentos entre o mercado lícito e ilícito. Em sua pesquisa feita para os Estados Unidos nas décadas de

³ “O lucro do crime é a força, que impele o homem à delinquência: a dor da punição é a força empregada para impedi-lo. Se a primeira dessas forças for maior, o crime será cometido; se o segundo, o crime não será cometido. Se, então, um homem, tendo colhido o lucro de um crime e sofrido a punição, considera o primeiro mais que equivalente ao segundo, continuará no crime para sempre; não há nada para impedi-lo. Se aqueles que também o contemplam consideram que a balança de ganhos é a favor do delinquente, a punição será inútil para fins de exemplo” (tradução livre feita pela autora).

1940, 1950 e 1960, o autor analisou os índices de criminalidade e mostrou que a desigualdade econômica é em parte responsável pela criminalidade, principalmente contra propriedade.

No modelo econômico do crime, o esclarecimento da conduta do criminoso racional e amoral é baseada em poucas variáveis: a probabilidade da punição; a sua severidade; e a oportunidade para cometer crimes. Esse modelo de escolha racional simplifica a realidade de várias formas, para ponderar acerca de causas e efeitos. Os autores advertem que a pesquisa empírica requer análises mais completas. Considera-se que o crime possui diversas causas, de modo que a pesquisa empírica a seu respeito deve incluir diversos fatores (COOTER; ULEN, 2016).

3.2 Modelo de Becker (1968)

O artigo que mudou a maneira de analisar o crime foi publicado em 1968 por Gary Stanley Becker. Em seu artigo seminal *Crime and punishment: an economic approach*, Becker trouxe uma abordagem sobre os determinantes da criminalidade ao desenvolver um modelo formal em que o ato criminoso é decorrente de uma escolha racional do indivíduo entre os ganhos com a atividade ilícita, considerando os custos e benefícios esperados aí envolvidos, em comparação ao seu tempo alocado no mercado lícito de trabalho. A decisão de cometer ou não um crime resultaria de um processo de maximização da utilidade esperada, conquanto o indivíduo confrontaria os potenciais ganhos da ação criminosa, o valor da punição, a probabilidade de ser preso, comparativamente ao custo de oportunidade de cometer um crime econômico, que é o salário do mercado de trabalho lícito.

O modelo de Gary Becker, *Rational Criminal Model* (RCM), pressupõe que a escolha do indivíduo cometer crime é um comportamento racional, na qual se comparam os custos e benefícios com o resultado incerto de sucesso ou de ser pego e condenado. O modelo compara a ação do criminoso como um investimento, considerando os riscos e os retornos esperados. O modelo divide o custo do crime em cinco categorias: 1) número de crimes e o custo das ocorrências criminais; 2) o número de crimes e a pena para os crimes; 3) o número de ocorrências criminais, prisões, condenações e o gasto público com policiamento e promotoria; 4) o número de condenações e custo de detenção ou outros tipos de punição; 5) o número de crimes e os gastos privados com proteção e prevenção (BECKER, 1968).

O modelo é detalhado levando em consideração os danos causados à sociedade, custos de apreensão e condenação do criminoso, oferta do crime, as penas, otimização, multas e custos privados com o crime.

3.2.1 Danos

Os danos (custos) causados à sociedade pela prática criminosa são expressos nas equações 1 e 2, em que os custos aumentam conforme aumenta a atividade criminal.

$$H_i = H_i(O_i), \quad (1)$$

$$H'_i = \frac{dH_i}{dO_i} > 0, \quad (2)$$

Posto que H_i é o dano (custo) da i -ésima atividade causado à sociedade e O_i representa o nível da atividade criminal. Como o nível de atividade criminal é mensurado pelo número de ocorrências, o ganho da atividade criminosa G se eleva conforme aumenta o número de ações criminosas perpetradas, a equação (3) mostra essa relação,

$$G = G(O) \quad (3)$$

$$G' = \frac{dG}{dO} > 0 \quad (4)$$

Em que G' é a derivada da ação criminosa em relação ao número de crimes. O custo líquido ou dano para a sociedade é simplesmente a diferença entre o dano sofrido pela sociedade e o ganho do criminoso expresso na equação 5, em que D seria então a diferença entre os custos sociais (danos) e os ganhos auferidos pelos criminosos:

$$D(O) = H(O) - G(O) \quad (5)$$

Os criminosos têm ganhos marginais decrescentes conforme aumenta o número de atividades e a sociedade tem danos (custos) crescentes, $G'' < 0$, $H'' > 0$ e,

$$D'' = H'' - G'' > 0 \quad (6)$$

Como H' e $G' > 0$, a positividade ou negatividade de D' dependerá da sua respectiva magnitude, conforme a equação 7,

$$D'(\mathbf{O}) > 0 \text{ para todo } \mathbf{O} > \mathbf{O}_a \text{ se } D'(\mathbf{O}_a) \geq 0 \quad (7)$$

O modelo de Becker não abrange todos os crimes cometidos contra a sociedade por excluir algumas variáveis importantes, o valor da vida, por exemplo; nos casos de homicídios é mensurado apenas a perda do rendimento da vítima (BECKER, 1968).

3.2.2 O custo da apreensão e condenação

Para Becker (1968), quanto maiores os gastos com efetivo policial, judiciário e equipamentos, mais fácil fica para descobrir quem cometeu o crime e condená-lo. No entanto, tudo isso incorre em custos (C) associados à mão de obra (m), recursos materiais (r) e capital (c), essa função é expressa por $A = f(m, r, c)$. Mostra a relação entre o aumento da “atividade” das instituições que combatem a criminalidade e o custo:

$$C = C(A) \quad (8)$$

$$C' = \frac{dC}{dA} > 0 \quad (9)$$

Os custos mais elevados para Becker estão relacionados à mão de obra com policiais, juízes, promotores e jurados. Se mais recursos tecnológicos pudessem ser utilizados, como monitoramento eletrônico, escutas, impressões digitais eletrônicas e detector de mentiras, diminuiriam os custos de combate à criminalidade. Para Becker, a medida de mensuração da atividade policial e judiciária é dada pela expressão (10), o maior número de crimes é convertido em condenações,

$$A \cong pO \quad (10)$$

Em que p significa o número de crimes que efetivamente receberam condenação, em relação ao número de crimes ocorridos, o que representa proporção de crimes que resultaram em condenação comparada com o total de crimes. Substituindo (10) em (8) tem-se a seguinte equação:

$$C_p = \frac{\partial C(pO)}{\partial p} = C'O > 0 \quad (11)$$

$$C_o = C'p > 0 \quad (12)$$

se $pO \neq 0$, então qualquer aumento em alguma das probabilidades, condenação ou total de crimes, resultará em aumento dos custos totais. Considerando a hipótese de o custo marginal aumentar com a elevação da atividade policial e judiciária, isso levaria a:

$$C_{pp} = C''O^2 > 0 \quad (13)$$

$$C_{oo} = C''p^2 > 0 \quad (14)$$

$$C_{po} = C_{op} = C''pO + C' > 0 \quad (15)$$

Para Becker as condenações podem mensurar as atividades, ou ainda, se p e O tiverem iguais elasticidades, ocorre uma relação mais geral,

$$A = h(p, O, a) \quad (16)$$

Em que a significa apreensão e outros determinantes das atividades policiais e do judiciário, não presumindo que a elasticidade de h em relação a p seja igual em relação a O . A função de custo é então dada por $C = C(p, O, a)$. É bastante provável que h_p , h_o e h_a sejam todos maiores que zero, logo, C_p , C_o e C_a também serão maiores que zero. Com o intuito de otimizar a função de custo é necessário colocar algumas restrições de derivação, o que pode ser visto nas expressões (17), (18) e (19),

$$C_{pp} \geq 0 \quad (17)$$

$$C_{oo} \geq 0 \quad (18)$$

$$C_{po} \cong 0 \quad (19)$$

Em um estudo realizado em 1965, para os Estados Unidos, Becker (1968) mostrou os gastos públicos com policiais e o judiciário, totalizando mais de U\$ 3 bilhões. Analisou sete tipos de crimes e encontrou uma média de U\$ 500 por crime relatado, uma média de U\$ 2.000 por pessoa presa e condenada, U\$ 500 é a estimativa do custo médio, visto na equação (20):

$$AC = \frac{C(p, O, a)}{O} \quad (20)$$

Logo, esse custo será maior se o número de prisões ou condenações for maior. O custo marginal C_o , seria U\$ 500, caso $C_{oo} \geq 0$ se mantivesse em todo o período.

3.2.3 Oferta de crimes

Para Becker (1968) as teorias dos determinantes do crime diferem grandemente, mas as diversas teorias concordam que a probabilidade de apreensão e condenação da pessoa tem um efeito dissuasório maior do que a própria pena. As teorias sociológicas e biológicas, para Becker, limitam a análise do seu modelo do crime, por isso ele foca nos fatores econômicos. O indivíduo, segundo Becker, entra na vida criminosa não porque suas motivações diferem das dos outros, mas porque seus custos e benefícios diferem. Logo, a decisão de entrar no crime seria uma escolha racional entre os ganhos com atividade ilícita e seus custos e o ganho com o mercado lícito de trabalho.

A oferta agregada do crime relaciona o número de crimes cometidos por qualquer pessoa, a probabilidade de ser presa, condenada, o tamanho da pena imposta, a expectativa de ganho com a atividade ilícita e lícita, o que é dado pela seguinte expressão:

$$O_j = O_j(p_j, f_j, u_j) \quad (21)$$

Em que O_j é o número de crimes que o indivíduo cometeria durante um período de tempo, p_j sua probabilidade de condenação pelo crime, f_j o tamanho da sua punição, e u_j uma variável externa que representa outras variáveis como, educação, emprego, desigualdade de renda, família, etc., representando todas essas outras influências.

Considerando que apenas os infratores condenados são punidos, existe uma discriminação de preços e incerteza: se condenado, paga f_j por crime condenado, caso não seja condenado, não paga. Um aumento de p_j ou f_j reduziria a utilidade esperada do crime, em função de o preço a ser pago pela condenação e o cumprimento da pena, o que diminui a ocorrência de O_j .

$$O_{pj} = \frac{\partial(O_j)}{\partial(p_j)} < 0 \quad (22)$$

$$O_{fj} = \frac{\partial(O_j)}{\partial(f_j)} < 0 \quad (23)$$

Mudanças em u_j , como aumento na renda em atividade lícita, obediência à lei, mudanças na punição, transformação de multa em prisão, reduziriam os incentivos para entrar em atividades criminosas, reduzindo o número de crimes.

O modelo de Becker traz o perfil dos agentes criminosos, o que tem preferência ao risco, o que possui aversão ao risco e o neutro. Um indivíduo que tem preferência ao risco vai reduzir sua atividade ilícita se ocorrer um aumento em p_j , isso porque seu efeito dissuasório é maior para este indivíduo do que um aumento em f_j na mesma magnitude, porque para este indivíduo o temor de ser apanhado é maior. Caso o indivíduo tenha aversão ao risco, o aumento em f_j tem maior efeito do que um aumento em p_j , já que este considera o tempo que pode ficar preso e não o fato de ser preso. Para a pessoa que é neutra ao risco, p_j e f_j tem o mesmo efeito dissuasório sobre ela. Becker considera que as variáveis (p_j, f_j, u_j) são diferentes para cada indivíduo, porque cada um tem níveis diferentes de inteligência, educação, idade, história de crimes anteriores (reincidência), estrutura familiar, etc., em que o número total de crimes é a soma de todo o O_j e é expresso na equação:

$$O = O(p, f, u) \quad (24)$$

A opção de escolher pelo setor lícito ou ilícito da economia vai depender das características dos potenciais criminosos, se são avessos ou adeptos ao risco, de maneira a definir os valores dados a p e f . Se o indivíduo é adepto ao risco, as políticas públicas de combate ao crime não surtirão muito efeito nas taxas de criminalidade (BECKER, 1968).

3.2.4 Penas

A humanidade inventou diversos tipos de punições para os criminosos que vão desde multa à pena de morte. Um infrator pode receber diferentes tipos de punições, logo, ele analisa os diferentes custos relacionados à pena que irá receber. O mais correto seria transformar as punições em valores monetários, mas isso só é possível para multas. Portanto, o custo para cada infrator seria maior quanto maior a pena de prisão (BECKER, 1968).

No entanto, deve-se considerar que as punições não afetam apenas os criminosos, mas também toda a sociedade. A prisão de um infrator exige gastos com prédios, médicos, guardas, supervisores, alimentos, etc. Assim, o custo social das punições é dado pela soma dos custos aos infratores mais os custos ou menos o ganho para a sociedade. Os custos impostos à sociedade para manter as prisões geralmente excedem os dos infratores. As multas são uma forma de minimizar os custos sociais das punições. A equação (25) expressa os custos para a sociedade,

$$f' \equiv bf \quad (25)$$

Dessa forma, f é o custo para a sociedade e b é o coeficiente que transforma f em f' . O tamanho de b varia muito entre diferentes tipos de punições: $b \approx 0$, em caso de multa, e $b > 1$ para as demais punições, sendo crescente conforme a intensidade da pena. Os jovens em caso de detenções e os adultos em prisões têm maior sensibilidade em relação a $b > 1$ (BECKER, 1968).

3.2.5 Condições de otimização

Feitas algumas considerações sobre a escolha racional do criminoso, é necessário considerar as discussões sobre as políticas sociais. Se a dissuasão fosse o objetivo final do modelo da escolha racional bastaria apenas considerar os aumentos na probabilidade de condenação, p , perto de 1 (um) e punições na tentativa de que os custos fossem maiores que os ganhos, o que reduziria o crime. Para Becker deve haver um equilíbrio no aumento das variáveis p e f para que seja dado o devido peso aos danos das ofensas, aos custos de apreender e condenar os infratores e ao custo social das punições. O que é dado pela função que pode medir o custo social do crime. E se,

$$L = L(D, C, bf, O) \quad (26)$$

é a função que mede a perda social, presumivelmente,

$$\frac{\partial L}{\partial D} > 0, \frac{\partial L}{\partial C} > 0, \frac{\partial L}{\partial bf} > 0 \quad (27)$$

logo, deve-se escolher valores de f , C e possivelmente b que diminuam os custos sociais.

Para ter uma função mais conveniente e clara é necessário desenvolver a discussão em termos menos gerais. Deve-se assumir que a função perda é idêntica à perda social total da renda real de crimes, condenações e punições, o que pode ser visto na equação (28):

$$L = D(O) + C(p, O) + bpfO \quad (28)$$

Em que pf é o custo por crime punido e pO é o número de crimes punidos. O custo social total com as punições é dado por $bpfO$. Logo, o controle social é influenciado pelos custos com o crime, C ; a punição por crime para os condenados, f ; e a forma da penalidade b . Após escolhidas as variáveis através das funções, D , C e O , isso gera valores de p , O , D , causando perda de L .

Analiticamente, considera p em vez de C , uma variável de decisão. Assume-se que o coeficiente b seja uma constante maior que zero. Logo, p e f são as únicas variáveis de decisão e seus valores ótimos são encontrados em duas condições de otimização, dadas por:

$$\frac{\partial L}{\partial f} = D'O_f + C'O_f + bpfO_f + bpO = 0 \quad (29)$$

$$\frac{\partial L}{\partial p} = D'O_p + C'O_p + C_p + bpfO_p + bpO = 0 \quad (30)$$

Considerando que os termos sejam diferentes de zero, pode-se reescrever os termos por meio da divisão dos mesmos,

$$D' + C' = -bpf \left(1 - \frac{1}{\varepsilon_f}\right) \quad (31)$$

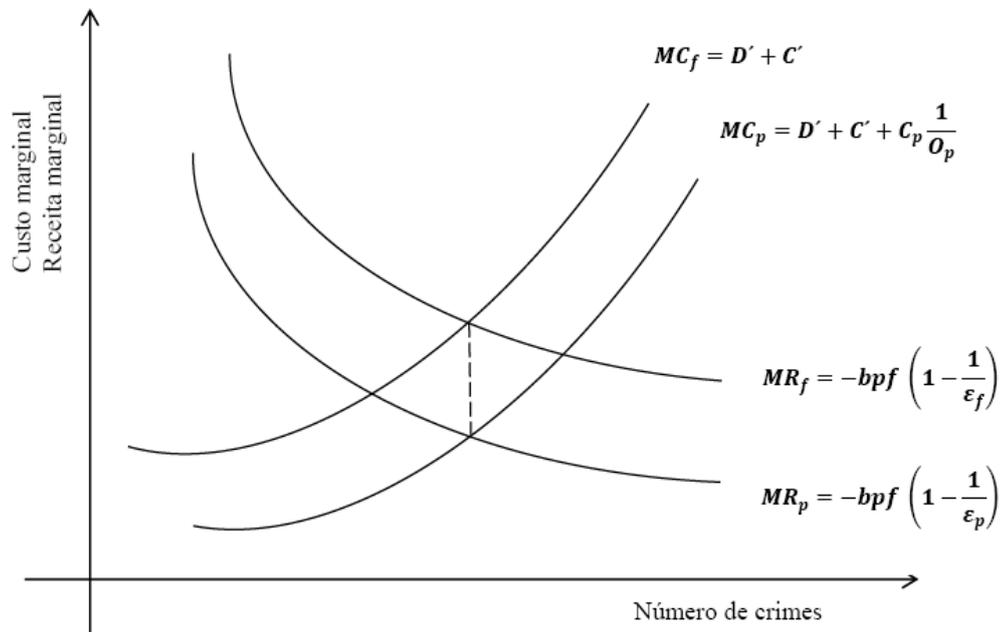
$$D' + C' + C_p \frac{1}{O_p} = -bpf \left(1 - \frac{1}{\varepsilon_p}\right) \quad (32)$$

$$\varepsilon_f = -\frac{f}{O} O_f \quad (33)$$

$$\varepsilon_p = -\frac{P}{O} O_p \quad (34)$$

As equações (31) e (32) representam o custo marginal de aumentar o número de crimes O : representado na equação (31) através de uma redução em f e na equação (32) através de uma redução em p . Uma diminuição em p reduz parcialmente o custo do combate às ofensas e, portanto, o custo marginal de aumentar O deve ser menor quando p , em vez de f , for reduzido. Dado que as equações (33) e (34) representam as elasticidades de f (probabilidade de ser preso) e p (tamanho da pena), respectivamente, a perda é minimizada quando a receita marginal é igual ao custo marginal, o valor ótimo de ϵ_f deve ser menor que a unidade, e o de ϵ_p só poderia exceder a unidade se C_p fosse suficientemente grande, visto na Figura 4.

Figura 4 – Custo e receita marginal do crime



Fonte: Becker (1968, p. 182).

Considerando apenas os infratores que são neutros ao risco, a curva de oferta de crimes seria dada por pf . Uma redução em p "compensada" por um aumento percentual igual em f deixaria inalterado pf , O , $D(O)$ e $bpfO$, conseqüentemente, reduziria a perda, em virtude dos custos de apreensão e condenação serem reduzidos pela redução em p (BECKER, 1968).

3.2.6 Multas

A perda social das ofensas foi baseada na abordagem econômica do bem-estar, mesmo assim ainda afeta a condição de otimização pela relação da elasticidade. A explicação pode

estar no fato de que, na economia do bem-estar, os custos são transferidos para o governo e para as empresas, não havendo perda social do pagamento. No entanto, na abordagem da economia do crime, as punições com os crimes são transferidas para toda a sociedade, com exceção das multas. As multas pagas pelos delinquentes são recebidas como receitas por terceiros (sociedade), igualando o ganho de terceiros ao custo com os infratores, logo, $\mathbf{b} = \mathbf{0}$. Se $\mathbf{b} > \mathbf{0}$, com a prisão do criminoso, parte do pagamento que seria pago por eles não seria recebido pelo resto da sociedade, resultando em uma perda social líquida. A elasticidade da oferta de crimes torna-se então um importante determinante das condições ótimas, pois gera mudanças nos custos sociais causados por uma alteração nas punições (BECKER, 1968).

Ao considerar $\mathbf{b} = \mathbf{0}$, significa que o custo com multas, aprisionamento e condenação dos infratores é igual a zero, as condições de otimização (31) e (32) chegariam à mesma condição.

$$\mathbf{D}'(\mathbf{0}) = 0 \quad (35)$$

Logo, se os custos de apreender, condenar e punir os infratores forem iguais a zero, e se os danos causados de cada crime fossem maiores que os ganhos privados, a maneira para eliminar os crimes seria estabelecer punições severas, o que minimizaria a perda social com o crime. Minimizando a perda social com o crime, também minimizaria a criminalidade pelo mesmo critério. A equação (36) determina o número ideal de crimes, $\hat{\mathbf{O}}$, e as multas e a probabilidade de condenação devem ser estabelecidas em níveis que induzam os infratores a cometerem apenas $\hat{\mathbf{O}}$ crimes, fazendo com que o valor marginal das penas seja igual ao ganho marginal privado:

$$\mathbf{V} = \mathbf{G}'(\hat{\mathbf{O}}) \quad (36)$$

assumindo que $\mathbf{G}'(\hat{\mathbf{O}})$ é o ganho marginal em $\hat{\mathbf{O}}$ e \mathbf{V} representa o valor monetário assumido para as multas e punições. Derivando a equação $\mathbf{D}'(\hat{\mathbf{O}}) = \mathbf{H}'(\hat{\mathbf{O}}) - \mathbf{G}'(\hat{\mathbf{O}}) = 0$, obtém-se a substituição em $\mathbf{V} = \mathbf{G}'(\mathbf{0})$ tem-se:

$$\mathbf{V} = \mathbf{H}'(\hat{\mathbf{O}}) \quad (37)$$

O valor das penas seria igual ao dano causado pelo crime. Presumindo que o custo de apreensão e condenação seja igual a zero, a obtenção do valor das punições igual aos das multas é dada pela seguinte equação:

$$f = H'(\hat{O}) \quad (38)$$

Sendo o dano causado à sociedade pago pelo infrator por meio de uma multa, o que é expresso na equação (38), a sociedade seria ressarcida integralmente do prejuízo sofrido, o critério utilizado aqui seria o mesmo de recompensa às vítimas. Ao considerar que os custos de prisão e condenação não sejam zero, a condição de otimização deve admitir custos e danos marginais, se a probabilidade de condenação fosse igual a um, se tornaria,

$$D'(\hat{O}) + C'(\hat{O}, \mathbf{1}) = \mathbf{0} \quad (39)$$

Com $C' > \mathbf{0}$, implica que $D' < \mathbf{0}$, ou que o ganho privado marginal seja maior que o dano externo, resultando em um número menor de crimes do que $D' = \mathbf{0}$. A satisfação ocorre quando a multa se iguala aos danos e custos marginais, equação (40),

$$f = H'(\hat{O}) + C'(\hat{O}, \mathbf{1}) \quad (40)$$

O que significa dizer que os infratores devem arcar com todos os gastos, os custos de capturá-los e os danos causados à sociedade. E essa condição de otimização é dada pela equação (41),

$$D'(\hat{O}) + C'(\hat{O}, \mathbf{p}) + C_p(\hat{O}, \mathbf{p}) \frac{1}{\theta_p} = 0 \quad (41)$$

Se a multa fosse corrigida, levaria à condição de $D'(\hat{O}) > \mathbf{0}$, mostrando que o número de ofensas excederia o número ideal quando os custos fossem zero. Logo, as mudanças nas penalidades, multas e condenações implicariam na elevação ou diminuição do número ideal de crimes, que é resultante dos custos com a apreensão e condenação.

Na concepção de Becker, o bem-estar social é elevado se as multas são aplicadas sempre que possível; isso porque as outras formas de punição consomem recursos sociais. A multa é

uma transferência de recursos do infrator à sociedade pela ofensa sofrida. No entanto, as multas podem ser consideradas imorais por precificar os crimes como se fossem produtos. Os crimes como homicídio qualificado e estupro não podem ser compensados por um valor monetário por se tratar de crimes hediondos e que são impossíveis de serem reparados. Logo, as multas não podem ser invocadas quando o dano ultrapassa os recursos dos criminosos (BECKER, 1968).

3.2.7 Gastos privados com o crime

Diversas ações privadas, assim como públicas, são usadas para minimizar as ocorrências criminais: guardas, porteiros, alarmes, entre outros. Becker (1968) incluiu no seu modelo os investimentos privados que cada cidadão faz para a segurança da família, o que aumenta os custos para os criminosos praticarem o crime. Partindo do pressuposto de que cada cidadão tenta minimizar sua perda com a ação criminosa, a equação (42) dá a função de perda, que é semelhante à equação das políticas públicas,

$$L_j = H_j(O_j) + C_j(p_j, O_j, C, C_k) + b_j p_j f_j O_j \quad (42)$$

em que H_j representa o dano para j dada a quantidade de O_j crimes contra j , C_j é o custo da probabilidade de condenação de p_j por crimes cometidos. Existe uma relação positiva entre C_j e O_j e uma relação negativa de C_j com gastos públicos C e gastos privados de prevenção C_k . A expressão $b_j p_j f_j O_j$ mede a perda esperada de j com a condenação dos criminosos. Como b_j e f_j são determinados por meio de políticas públicas de punição, cabe ao indivíduo da iniciativa privada determinar p_j , buscando minimização de L_j , e é por isso que b_j é muitas vezes menor ou igual a zero, ao mesmo tempo em que b , o coeficiente de perda social, é maior ou igual a zero, o que ocorre pela função:

$$H'_j + C'_j + C_{jp_j} \left(\frac{\partial p_j}{\partial O_j} \right) = -b_j p_j f_j \left(1 - \frac{1}{\varepsilon_{jp_j}} \right) \quad (43)$$

A elasticidade ε_{jp_j} mede o efeito de uma mudança em p_j no número de crimes cometidos contra j . Se $b_j < 0$, o custo marginal da mudança de O_j , for maior do que zero, implica $\varepsilon_{jp_j} > 1$. Considerando que infratores podem escolher as vítimas, ε_{jp_j} será maior que

ϵ_p . No entanto, não existe inconsistência entre um requisito da condição de otimização dada pela equação (32) ($\epsilon_p < 1$) e a (43) ($\epsilon_{jp_j} > 1$) (BECKER, 1968).

3.3 Acréscimos teóricos ao modelo de Becker

Ehrlich (1973) faz uma análise da escolha racional do indivíduo para o cometimento do crime incluindo os rendimentos das atividades (lícita ou ilícita) e também a possibilidade de desemprego, variáveis que estão ausentes no modelo de Becker (1968). O modelo de Becker (1968) é descrito da seguinte forma:

$$O_j = O_j(p_j, f_j, u_j) \quad (44)$$

O_j = Número de ocorrências criminais que o indivíduo cometeria em determinado período de tempo;

p_j = Probabilidade de ser preso e condenado;

f_j = Pena a ser paga pelo crime cometido; e,

u_j = outras variáveis que podem influenciar na escolha entre cometer ou não o crime (educação, renda, etc.).

Em seu modelo Ehrlich (1973) apresenta a seguinte equação:

$$O_j = O_j(p_j, f_j, w_i, w_l, \pi_j, u_j) \quad (45)$$

O_j = ocorrências criminais que o indivíduo cometeria em determinado período de tempo;

p_j = probabilidade de ser preso e condenado;

f_j = pena a ser paga pelo crime cometido;

w_i = rendimentos provenientes de atividades ilegais;

w_l = rendimentos provenientes de atividades legais;

π_j = desemprego;

u_j = outras variáveis que podem influenciar na escolha entre cometer ou não o crime (educação, renda, etc.).

Em seu estudo feito nos Estados Unidos para as décadas de 1940, 1950 e 1960, Ehrlich (1973) analisou a criminalidade estabelecendo uma relação entre as taxas de crimes e o tempo alocado em atividades lícitas e ilícitas na economia pelo infrator. Dentre os principais resultados, conclui-se que o ganho marginal tinha que ser superior à probabilidade de apreensão e condenação para que o indivíduo cometesse o crime. Também foram encontradas elasticidade de oferta do crime em relação às punições de -0,5 e -0,3, o que confirma a teoria de Becker.

Quando testadas outras duas variáveis explicativas na decisão de cometer ou não o crime, renda média das famílias e percentual de famílias que estavam nessa faixa de renda, os resultados encontrados mostraram que a redução da criminalidade está associada com a queda na taxa do desemprego e diminuição da desigualdade de renda. Outro fator que também influenciou na queda da criminalidade foi a repressão policial (EHLICH, 1973).

Block e Heineke (1975) fizeram algumas críticas aos trabalhos de Becker, Ehrlich, Sjoquist em relação ao alcance de suas análises. Para Stigler (1974), esses modelos possuem aplicações práticas em situações especiais, por considerarem somente as consequências de atividades ilícitas em termos de distribuição da renda apenas sobre a riqueza e não considerarem as múltiplas escolhas. Assim, propuseram um modelo que incorporasse outras variáveis que possam influenciar a decisão de cometer um crime, questões éticas e psicológicas.

Em seu estudo, Block e Heineke (1975) concentraram suas análises nos crimes contra a propriedade, considerando o indivíduo que emprega seu tempo em duas atividades, geradoras de riquezas, lícita (trabalho) e ilícita (roubo), sendo que o tempo gasto nessas atividades é denotado por L e T , respectivamente. Nesse sentido, o bem-estar será dado pelo nível de riqueza e o tempo para gerá-la.

$$U = U(L, T, W) \quad (46)$$

Em que U é o indicador de utilidade e W representa riqueza, com $U_w > 0$, $U_L > 0$ e $U_T > 0$. A inclusão de L e T explicitados em U tem o papel de considerar as questões morais e éticas, que podem funcionar como fator de dissuasão do roubo.

Considerando a utilidade esperada o modelo de oferta trabalho-roubo é dado pela equação:

$$\max_{LT} \int U[L, T, W^0 + rL + (V - aF)\theta]f(a)da \quad (47)$$

r = Taxa de retorno da atividade lícita;

V = Taxa de retorno da atividade ilícita;

α = Falha estocástica, captura ou taxa de aprisionamento $0 \leq \alpha \leq 1$;

θ = Número de infrações, $\theta = \theta(T)$ e $\theta'(T) > 0$;

F = Multa por cada infração;

$W = W^0 + rL + (V - \alpha F)\theta(T)$, riqueza real;

N = Tempo dedicado à atividade não formal; e,

$t = L + T + N$.

As simplificações dos modelos são uma falha de especificação entre o modelo multiatributos subjacente e seu único modelo equivalente. O incremento de novas variáveis ao modelo de Becker (1968) tem contribuído para diversos estudos na área do crime. O modelo de Block e Heineke (1975) trouxe novos elementos para os estudos da criminalidade, considerando as taxas de retorno das atividades ilícitas e lícitas, a riqueza real, o tempo gasto em cada atividade etc. Vale frisar que neste estudo utiliza-se o modelo proposto por Becker (1968).

Para sintetizar, o Quadro 1 mostra as principais teorias do estudo da criminologia que explicam o comportamento do indivíduo e sua decisão de entrar na vida criminosa.

QUADRO 1 – Principais teorias da criminalidade

Teorias	Abordagem	Autor e ano
Anomia ou Tensão	O sujeito não consegue alcançar metas por si mesmo. Neste caso ele passa por situações em que é impedido de realizar seus objetivos por três situações: a) suas aspirações individuais não condizem com os meios disponíveis; b) suas oportunidades estão bloqueadas; c) possui privação relativa.	Merton (1938); Agnew (1992, 2001); Agnew e White (1992); Agnew et al. (2002).
Controle Social	Estuda as causas que mantém os indivíduos no mercado legal. Ou seja, o que leva o indivíduo a não entrar na criminalidade. O apego aos pais, a crença em algo e aos valores sociais são fatores inibidores do crime.	Agnew (1992, 2001); Agnew; White (1992); Cerqueira e Lobão (2004); Skogan (1986).
Associação Diferencial	As relações pessoais dos indivíduos têm influência no seu comportamento. Analisa o comportamento criminoso pelo lado social, não considerando os motivos.	Sutherland (1947, 2014); Sutherland; Cressey; Luckenbill (1947); Cerqueira e Lobão (2004); Matsueda (1982); Lima (2017); Ferraz (2015).
Autocontrole	O desenvolvimento do autocontrole na fase da infância que começa a partir dos 2 ou 3 anos até a adolescência é muito importante para que o indivíduo consiga controlar suas emoções e não agir por impulso.	Cerqueira e Lobão (2004); Delisi; Vaughn (2007); Van Gelder; Hershfield; Nordgren (2013).
Patologias Individuais	Considerava as características biológicas, psicológicas e sociológicas dos indivíduos para distinguir entre criminosos e não criminosos. No entanto, esta teoria foi perdendo força a partir de 1950 por seu conteúdo racista.	Lombroso (1912); Healy (1915); Cano; Soares (2002); Cerqueira e Lobão (2003); Santos (2016).
Desorganização Social	Defende a ordem social, a integração e estabilidade social para existência do controle social e conservação das normas. Uma sociedade integrada e solidária aumenta os custos do crime.	Skogan (1986); Gottfredson e Hirshi (1990); Sampson; Groves (1989); Sampson; Wilson (1995); Morenoff; Sampson (1997); Cerqueira; Lobão (2003); Cullen e Agnew (2011).
Interacional	Relaciona a delinquência ao processo de interação. Tal interação considera a perspectiva evolutiva do indivíduo na vida criminosa e a perspectiva interacional que entende a delinquência como causa e consequência de um conjunto de fatores e processos sociais. Utiliza as mesmas variáveis da teoria do controle social e da aprendizagem social.	Vygotsky (1991); Entorf e Spengler (2000); Cerqueira e Lobão (2004).
Ecológica	Estuda a criminalidade considerando as diversas correntes teóricas do crime na tentativa de responder quais as motivações do comportamento criminoso. Tem como precursor Robert Park (Escola de Chicago). Analisa o crime a partir do desenvolvimento humano e da psicologia social.	Park (1979); Belsky (1980); Dutton (1988); Edelson e Tolman (1992).
Estilo de Vida	A criminalidade é estudada a partir do comportamento social das vítimas. E toma como ponto de início três elementos: 1) potencial infrator; 2) vítimas adequadas; e 3) falta de segurança. Essa teoria é criticada por não considerar o comportamento do criminoso, recaindo a responsabilidade do delito sobre a vítima.	Cohen e Felson (1979); Osgood et al. (1996); Mcnealey (2015), Cerqueira e Lobão (2003); Melo et al. (2017).
Escolha Racional	A decisão de cometer um crime é tomada considerando o custo de oportunidade entre a atividade ilegal e legal. Quanto maiores forem os custos para cometer um crime menor será o lucro, o que desestimulará a prática criminosa, esses custos podem ser aumentados com melhor educação, melhores salários, maior probabilidade de ser preso e punido, etc.	Bentham ([1781] 2000, [1843], 2010); Becker (1968); Ehrlich (1973); Eide (1999); Chisholm e Choe (2005).

Fonte: elaborado pela autora (2018).

Este capítulo ressaltou as principais teorias no estudo da criminologia. Teorias que defendem o envolvimento do indivíduo com o crime por causas sociais e econômicas, como o lugar onde vive, o tipo de vizinhança, a vigilância dos pais, a renda, etc. Outras teorias justificam a entrada do indivíduo na vida criminosa por características biológicas, formato do rosto, do nariz, entre outros. A teoria da escolha racional argumenta que os indivíduos fazem uma escolha racional entre as atividades lícitas e ilícitas. Se o ganho com a atividade ilícita for maior do que o ganho com a lícita, o indivíduo optará por praticar o crime que, neste caso, são os crimes com fins lucrativos.

4 METODOLOGIA

Este capítulo traz os métodos e ferramentas utilizados para alcançarem o resultado da pesquisa; explicita como e onde ocorreu a pesquisa de campo, bem como as técnicas empregadas para obter os resultados.

4.1 Tipologia da pesquisa

Considerando que esta pesquisa tem como finalidade explicar os motivos que levam as mulheres a entrar na vida criminosa, esta pode ser classificada quanto ao objetivo como explicativa, com uma abordagem qualitativa e quantitativa, procedimento técnico de pesquisa de campo com aplicação de questionário/entrevista. A pesquisa qualitativa se preocupa em identificar fatores que influenciam na ocorrência de determinados fenômenos, explica as razões e os porquês das coisas (GIL, 2002). Nesse sentido, esta pesquisa busca compreender os determinantes do comportamento de mulheres no tráfico de drogas.

As análises qualitativas e quantitativas se mostram relevantes numa pesquisa em que são coletados dados socioeconômicos dos indivíduos pesquisados, para melhor avaliação do fenômeno estudado. A análise qualitativa possui uma interface quantitativa e vice-versa. A pesquisa qualitativa se preocupa com questões particulares, trabalha com os motivos, crenças, cultura, valores, atitudes, o que significa uma relação mais profunda dos processos e fenômenos que não podem ser analisados apenas por operacionalização de variáveis. Contudo, não existe uma dicotomia entre o conjunto de dados qualitativos e quantitativos, eles se complementam, pois, a realidade abrangida por eles interage dinamicamente (MINAYO, 1994).

Para Oliveira (2001), a pesquisa qualitativa é indicada em questões complexas para fenômenos sociais dinâmicos, com diferentes opiniões de grupos. Sua finalidade é, principalmente, a “exploração do conjunto de opiniões e representações sociais sobre o tema que se pretende estudar” (MINAYO, 1994, p. 72). Já a pesquisa quantitativa é determinada por critérios estatísticos, que isolam e relacionam variáveis para melhor discernimento do objeto estudado (GODOY, 1995; LIMA, 2005).

4.2 Ambiente da pesquisa

A pesquisa foi realizada na Unidade Prisional Feminina de Rio Branco localizada no município de Rio Branco (Acre), no Complexo Penitenciário de Rio Branco, conhecido como Francisco de Oliveira Conde (FOC).

O FOC foi inaugurado em 14 de março de 1983, localizado na Estrada Dias Martins, na altura do km 12. Foi construído com a promessa de ser uma instituição de ressocialização para os presos, pois haveria cultivos de vários tipos de hortaliças e outras culturas, ajudando na manutenção do próprio presídio. O governo da época incutiu no imaginário do povo que esse era o caminho para diminuir os índices de criminalidade que assolava a população. Os jornais locais anunciavam a inauguração do presídio como algo que traria benefício para toda a sociedade. Para os governantes, esse era o caminho que resolveria os problemas relacionados com a criminalidade no estado (VITORINO, 2018).

Inaugurado como o melhor centro de ressocialização do País, em 1996, numa inspeção do Departamento Penitenciário Nacional, na pessoa do Diretor Geral, à época, Dr. Paulo Tonet Camargo, relatou que, sem sombra de dúvida, era o pior presídio inspecionado até aquela data (VITORINO, 2018). A Figura 5, publicada em um jornal local um dia antes da inauguração do presídio, ilustra a propaganda governamental sobre o referido complexo penitenciário. Observa-se que a capacidade era de aproximadamente 300 presos, hoje o complexo possui uma população carcerária de mais de 3.600 presos.

Figura 5 – Vista geral do Complexo Penitenciário de Rio Branco em 1983



Fonte: Vitorino (2019).

A Figura 6 mostra o Complexo Penitenciário de Rio Branco com seus diversos prédios. A Unidade Prisional Feminina de Rio Branco ficava dentro desse complexo. O Complexo possui uma ala com capacidade para 16 presos com problemas mentais. Ademais, tem em suas subdivisões uma unidade de recolhimento provisória, unidade feminina, unidade de regime fechado e de regime semiaberto. Em 2017 o complexo tinha 3.638 presos, somando todas as unidades prisionais (regime fechado, semiaberto, provisório e feminina), com um déficit de 1.939 vagas. Todos os presídios são administrados pelo Instituto de Administração Penitenciária do Acre (IAPEN).

Figura 6 – Complexo Penitenciário de Rio Branco em 2019.



Fonte: adaptado de Google Earth (2019).

A Unidade Prisional Feminina foi inaugurada em 04 de novembro de 2016, mesmo sendo uma unidade recém-inaugurada, que faz parte do Complexo Penitenciário de Rio Branco, ela já enfrenta diversos problemas estruturais. A capacidade é para 370 presas, no ato da inauguração tinha mais de 230. Observa-se na Figura 6 que a unidade feminina ficava dentro do Complexo Penitenciário de Rio Branco, após anos de espera, foi construída uma unidade fora do Complexo, o que garante maior segurança para as presas e para as agentes penitenciárias, visto que anteriormente, elas tinham que atravessar todos os pavilhões masculinos para chegar ao presídio feminino. A Unidade Prisional Feminina conta com dois pavilhões, Alamadra e Carmélia, onde são alocadas as presas sentenciadas e provisórias. Também contém um prédio onde ficam as presas grávidas e as mães com os filhos e uma área de convivência para as detentas.

4.3 Amostra

O objetivo desta pesquisa consistiu em aplicar o questionário nas unidades masculina (FOC) e feminina, mas devido às ocorrências no estado, com a guerra entre as facções e a ameaça de rebeliões no presídio masculino, houve orientação para fazer a pesquisa somente no feminino. Em contato com a Secretaria de Segurança Pública do Acre, recebeu-se orientação que naquele momento não era possível adentrar aos prédios destinados ao masculino porque a Secretaria estava fazendo procedimentos de segurança no presídio e os presos estavam ameaçando fazer uma rebelião. Também fui advertida que deveria tomar muito cuidado, pois havia ameaças para vários agentes penitenciários. Em virtude desses fatos, a pesquisa foi realizada no feminino.

Assim, a pesquisa ocorreu na Unidade Prisional Feminina de Rio Branco no Estado do Acre. O primeiro contato foi realizado com a coordenadora de segurança do feminino e posteriormente com o diretor da unidade. Para conseguir a permissão de entrar no presídio, procedeu-se com o pedido por escrito e foi oficiado ao diretor. Após a autorização foi realizada a pesquisa nos dois pavilhões do presídio (Carmélia e Alamandra) para a aplicação do questionário.

O presídio tinha à época da pesquisa 264 presas, destas 146 responderam ao questionário, 10 saíram por meio de alvará de soltura no decorrer da pesquisa, no entanto foi perguntado a todas as presas se gostariam de responder a pesquisa e foi explicado a cada uma delas o intuito do estudo. O Estado do Acre tinha 414 mulheres presas. O contato foi feito direto com as presas nas celas e nas áreas de trabalho das detentas. A maioria não respondeu devido à imposição da “líder” da cela. Após visitar todas as celas, ainda houve um retorno às celas anteriores, para verificar se alguma detenta gostaria de responder ao questionário. Considerando o número de respondentes em relação ao total de presas do estado, obteve-se um grau de confiança de 95% e erro de 6,53%. Pode ser classificada como uma estatística não probabilística, pois o ambiente de pesquisa apresenta várias dificuldades para se fazer uma amostra, considerando que não é possível escolher as respondentes, sendo estas voluntárias nesta pesquisa.

Após analisar os dados dos questionários, alguns parâmetros que deveriam funcionar como trava moral para que as mulheres não entrassem na criminalidade, não foram significativas no modelo, como família, religião e educação. Para entender porque essas variáveis não estavam impactando a decisão das mulheres, foi realizada uma nova pesquisa, desta vez apenas qualitativa, constando perguntas relacionadas aos parâmetros do modelo.

Novamente foi necessário pedir uma nova autorização para realizar a pesquisa. Concedida de imediato pelo diretor da unidade e pela chefe de segurança.

4.4 Instrumento e procedimento de coleta dos dados

Para realizar a pesquisa de campo foi utilizado o questionário (Apêndice 1), baseado em Borilli (2005) e aprimorado por Cardoso (2017) e Schlemper (2018), sendo adaptado para atender aos objetivos desta pesquisa. Vale ressaltar que é instrumento de pesquisa utilizado em outros estudos e que passou pelo conselho de ética da universidade. O questionário é composto por 69 perguntas que estão divididas em 4 blocos:

- 1) Dados gerais: aborda as características pessoais, econômica, demográfica e o comportamento social dos entrevistados. Tendo como objetivo construir um panorama geral das condições do preso. Permitindo responder o primeiro e o segundo objetivos da pesquisa que é a caracterização do agente criminoso que cometeu crimes com fins lucrativos. Conforme Becker (1968), o indivíduo comete crimes econômicos (lucrativos) porque faz uma escolha racional entre os custos e os benefícios que irá obter com a ação criminosa. Assim, este primeiro bloco mostra os custos morais, princípios e valores, que podem ser considerados fatores impeditivos da ação criminosa. As travas morais são classificadas como: religião; família; educação; e custo de oportunidade de deixar de trabalhar em uma atividade lícita.
- 2) Tipologia e aspectos econômicos do crime: este bloco aborda questões sobre as motivações para a entrada na vida criminosa, se o criminoso já foi preso mais de uma vez (reincidência). Também contempla este bloco questões relacionadas com a avaliação de risco, do retorno econômico esperado, se acredita no sistema judiciário, e a recuperação e ressocialização dentro do sistema prisional. Aborda várias questões da vida criminosa do indivíduo, como uso de arma de fogo, parceiros, renda, etc. O último objetivo engloba todas as variáveis do questionário.
- 3) Maioridade penal: com o intuito de compreender os fatores que influenciam o crime na adolescência, busca-se com essas questões entender os efeitos da idade penal segundo a legislação brasileira, e se a redução da maioridade penal terá impacto na criminalidade pela ótica dos agentes criminosos. Esse bloco de questões tem ainda o objetivo de mostrar se a mulher praticou crimes na adolescência.

- 4) Outras questões: é um bloco de questões relacionado com a forma como agem para cometer o crime, já que aborda a questão de associação às facções criminosas e o mercado de drogas ilícitas.

A coleta de dados do questionário foi realizada no período de 28 de janeiro a 14 de fevereiro de 2019. Como já havia uma autorização por escrito do diretor da unidade, em que poderia entrar nos dias em que não houvesse visita (segunda, terça, quinta e sexta-feira) e após os procedimentos de rotina das agentes, a rotina diária da pesquisa foi das 9h às 17h, com intervalo de 2h para o almoço. A entrada no presídio obedecia às normas de segurança, em que a pesquisadora passava pela revista e scanner. Era permitido somente a entrada dos questionários e lápis.

Após explicar para as presas o objetivo da pesquisa e garantir o anonimato de suas respostas, todas foram convidadas a responder o questionário. As detentas foram entrevistadas nas celas, porque não havia agentes suficientes para retirar as presas e conduzir ao parlatório. Apenas as presas que trabalhavam foram entrevistadas individualmente. No entanto, foi esclarecido para todas as participantes que não deveriam intervir nas respostas das outras, o que foi respeitado pelas presas.

A pesquisa com entrevista semiestruturada foi realizada no dia 3 de março de 2019. O objetivo da pesquisa foi explicado às presas, desta vez, somente as presas que já tinham respondido ao questionário foram convidadas a fazer a entrevista. Para alcançar o objetivo da pesquisa foram feitos dois grupos focais com 4 presas em cada um. Dessas, quatro cumpriam pena por tráfico de drogas e quatro por outros crimes econômicos, totalizando oito presas. As entrevistas foram feitas separadas para que a resposta de um grupo não influenciasse a do outro. A entrevista foi gravada, com o consentimento das presas, utilizando um gravador e um pendrive, autorizados pelo diretor da unidade.

A conversa ocorreu em quase duas horas de registros que foram gravados e posteriormente transcritos. Foi dada às entrevistadas a possibilidade de falar livremente sobre cada uma das perguntas semiestruturadas. Elas também falaram de outros assuntos relacionados a suas vidas cotidianas fora e dentro da prisão. Os estudos que adotam a técnica de grupos focais admitem-na como um espaço de reflexão e troca de experiências sobre o assunto estudado.

4.5 Tratamento e análise de dados

4.5.1 Análise qualitativa

A análise qualitativa foi feita por meio da estatística descritiva, analisando as principais características socioeconômicas das detentas pesquisadas, como a maior incidência por tipos de crimes e também pela análise da entrevista gravada no Grupo Focal (GF), cuja representação foi feita por tipicidade (foram selecionadas pessoas consideradas representantes típicas da população-alvo), assim como os principais motivos que as levaram ao comportamento criminoso. O estudo por meio de entrevistas/questionário possibilita ao pesquisador obter maiores informações qualitativas para uma análise mais real dos fatos. Assim sendo, a realidade é interpretada a partir de um embasamento teórico, não tendo a pretensão de expor integralmente o real, mas possuindo um caminho metodológico a percorrer com instrumentos cientificamente apropriados (PIANA, 2009).

A utilização do GF para a entrevista com as oito presas, fez-se necessário para compreender porque variáveis consideradas travas morais no cometimento de crimes, não foram significativas no modelo econométrico. O GF é uma técnica usada numa entrevista em grupo, na qual a interação apresenta-se como parte integrante do método. Neste método, os participantes apresentam seus pontos de vista, considerando as reflexões sobre um fenômeno social, expondo suas ideias na busca de respostas relativas à questão sob investigação (SILVA; BRANDT; ALVES NETO, 2018).

Para Morgan (1997) os grupos focais consistem em uma técnica de pesquisa que coleta dados por meio das interações em grupos ao se discutir um tópico especial, este sugerido pelo pesquisador. Esta técnica funciona como intermediária entre a observação do participante e as entrevistas em profundidade. Também é usada para compreender o processo de construção das percepções, atitudes e representações sociais de grupos humanos (VEIGA; GONDIM, 2001). Usado no campo das ciências sociais, teve início na área da política, mas difundiu-se progressivamente por diversos segmentos da pesquisa social (CRUZ NETO; MOREIRA; SUCENA, 2002).

4.5.2 Análise quantitativa: modelo econométrico

De acordo com Gujarati e Porter (2011) a econometria pode ser definida como a análise quantitativa dos fenômenos econômicos baseado no desenvolvimento da teoria e das

observações. A econometria pode ser definida como a ciência social em que as ferramentas da teoria econômica, da matemática e da inferência estatística são aplicadas à análise dos fenômenos econômicos e sociais. Considerando que o objetivo deste trabalho é relacionar o crime de tráfico de drogas com os fatores socioeconômicos e comportamentais das apenadas, torna-se necessário a utilização de modelos econométricos.

O método de análise de regressão múltipla foi utilizado, pois o número de variáveis explicativas é maior que um. A regressão múltipla possibilita o uso de mais de uma variável explicativa (fatores) no modelo econométrico, que podem afetar a variável Y (dependente), não se restringindo apenas a um fator explicativo. Assim sendo, o uso da regressão múltipla é benéfico para a análise, pois enriquece a determinação da causalidade na variável Y (GUJARATI; PORTER, 2011).

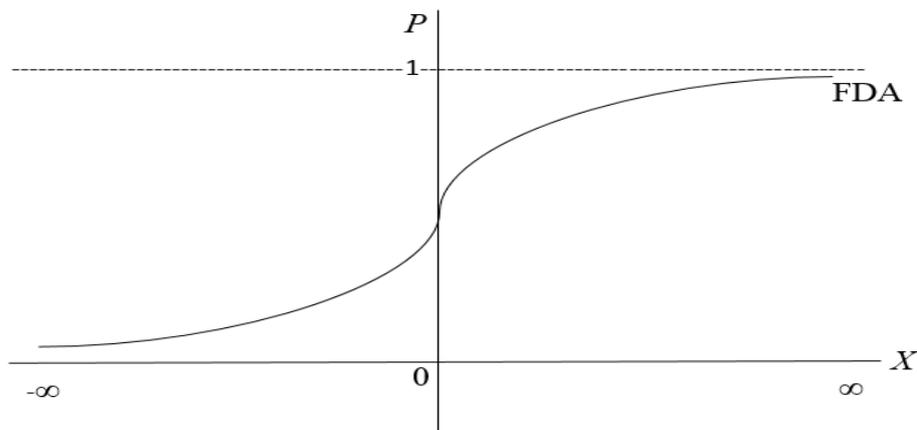
4.5.2.1 Modelo *Logit*

A regressão logística é uma técnica estatística que, a partir de um conjunto de observações, objetiva produzir um modelo que permita a predição de valores tomados por uma variável categórica, que usualmente é binária (0 ou 1), a partir de variáveis explicativas, que podem ser contínuas e/ou binárias (PINDYCK; RUBINFELD, 2004; WOOLDRIDGE, 2006).

As variáveis dicotômicas também podem ser classificadas no modelo de probabilidade linear como *dummy*, por assumirem valores (0 ou 1). O uso da variável *dummy* deve seguir a regra de que, se existem m variáveis *dummy*, deve-se incluir apenas $m - 1$ (GUJARATI; PORTER, 2011). As variáveis binárias, *dummy* ou dicotômicas são formas de agregar informações qualitativas em modelos de regressão estatística.

Conforme Gujarati e Porter (2011) esse modelo pode apresentar limitações no sentido de que as probabilidades ajustadas podem exibir valores inferiores a zero ou superiores a um. Sendo sugerido um modelo de regressão logística para a correção dessas limitações, ao ajustar o modelo, garante-se que os valores probabilísticos fiquem dentro do intervalo entre zero e um (HILL; JUDGE; GRIFFITHS, 2010). Isto pode ser feito por um modelo (probabilidade) que tenha esses dois aspectos: (1) quando X_i aumenta, $P_i = E(Y = 1|X)$ aumenta, mas fica dentro do intervalo $0 - 1$; e (2) a relação entre P_i e X_i é não linear, ou seja, fica próximo de zero a taxas cada vez menores, quando X_i diminui, e aproxima-se de 1, a taxas cada vez menores, quando X_i aumenta. É o que mostra a Figura 7.

Figura 7 – Função de distribuição acumulada (FDA)



Fonte: Gujarati e Porter (2011)

O impacto de cada coeficiente é sobre a própria razão de chance e não sobre a quantidade de *Logit*. É possível identificar o impacto do coeficiente da variável independente sobre a razão de chances. Também é possível determinar se os coeficientes exercem influência sobre a chance de um efeito ocorrer. Quando o coeficiente for positivo aumenta a probabilidade de ocorrência, se for negativo, diminui a probabilidade de ocorrência do evento.

4.5.2.2 Modelo de regressão logística

Os modelos de regressão logística apresentados na literatura para melhor ajustar os modelos de escolhas qualitativas são o *Probit* e o *Logit*, sendo que o *Logit* é o de mais fácil interpretação e com a facilidade de cálculo na fase de estimação. O modelo *Logit* afiança que as probabilidades estimadas de fato se situam entre os limites lógicos 0 e 1. A regressão logística é um recurso que permite estimar a probabilidade associada à ocorrência de determinado evento em face de um conjunto de variáveis exploratórias. Outra vantagem do *Logit* é a facilidade de lidar com variáveis independentes categóricas, ou seja, classificação de indivíduos em grupos e alto grau de confiabilidade. Além das justificativas expostas, a escolha do modelo de regressão logística é explicada pelo seu uso em outros trabalhos sobre a economia do crime, como Borilli (2005), Shikida et al. (2014), Cardoso (2017) e Schlemper (2018).

A equação do *Logit* é dada por Gujarati e Porter (2011) como:

$$L_i = \ln \left(\frac{P_i}{1-P_i} \right) = \beta_0 + \beta_1 X_1 + \dots + \beta_k X_k + \mu_i \quad (48)$$

Em que,

L_i é a função de distribuição logística;

P_i é a probabilidade de ocorrência do evento;

$1 - P_i$ é a probabilidade de não ocorrência do evento;

β representa o vetor de parâmetros (conjunto de variáveis explicativas);

X representa a matriz das características consideradas relevantes para estimar a probabilidade de ocorrência do evento; e,

μ_i é o erro aleatório.

Para Fávero et al. (2009) a regressão logística assume as seguintes premissas: relação linear entre o valor das variáveis explicativas X e a variável dependente Y ; valor esperado dos resíduos é igual a zero; ausência de heterocedasticidade e de multicolinearidade.

Suponha que os valores numéricos entre 0 e 1 sejam atribuídos aos dois resultados de uma variável binária. Muitas vezes, o zero (0) representa uma resposta negativa e o 1 representa uma resposta positiva. A média dessa variável será a proporção de respostas positivas. Se p é a proporção de observações com um resultado de 1, então $(1 - p)$ é a probabilidade de um resultado ser 0 (zero). A razão $p/(1 - p)$ é chamada de razão de probabilidade (*Odds Ratio*) e o *Logit* é o logaritmo das probabilidades, ou apenas registra as chances.

A probabilidade associada à ocorrência do evento de interesse é dada pela equação:

$$P_i = \frac{1}{1 + e^{-(\beta_0 + \beta_1 X_1 + \dots + \beta_k X_k)}} \quad (49)$$

em que e é a base dos logaritmos naturais.

Logo, a probabilidade de não ocorrência do fato P_i é dada pela seguinte equação:

$$1 - P_i = \frac{e^{-(\beta_0 + \beta_1 X_1 + \dots + \beta_k X_k)}}{1 + e^{-(\beta_0 + \beta_1 X_1 + \dots + \beta_k X_k)}} \quad (50)$$

em que X é o vetor de variáveis explicativas; β_i , com $i = 0, \dots, k$, são parâmetros desconhecidos a serem estimados; e P_i é a probabilidade de o indivíduo i ter cometido o crime de tráfico de drogas. Os parâmetros β_i devem ser estimados por Máxima Verossimilhança (MMV), pois os modelos *Logit* não comportam a estimação pelo método de Mínimos Quadrados Ordinários (MQO) (GUJARATI; PORTER, 2011).

A função de máxima verossimilhança é dada por Gujarati e Porter (2011) como:

$$L = \prod \frac{e^{-X_i\beta}}{1+e^{-X_i\beta}} \prod \frac{1}{1+e^{-X_i\beta}} \quad (51)$$

em que Π é o operador de produtório. Pode-se escrever a função de densidade da probabilidade conjunta como um produto das funções de densidade individuais, porque cada Y_i tem a mesma função densidade (logística). Os estimadores de máxima verossimilhança possuem algumas propriedades ótimas, como:

- Não tendenciosidade ($E(\hat{\beta} - \beta) = 0$);
- Consistência ($\lim_{n \rightarrow \infty} E(\hat{\beta} - \beta) = 0$);
- Eficiência ($\lim_{n \rightarrow \infty} var(\hat{\beta}) = 0$).

O efeito marginal de cada variável explicativa sobre a variável dependente é dado pelos valores médios das variáveis explanatórias. O que pode ser feito pela expressão:

$$\frac{\partial P_i}{\partial X_i} = \beta X \frac{1}{1+e^{-X_i\beta}} \cdot \frac{e^{-X_i\beta}}{1+e^{-X_i\beta}} \quad (52)$$

Em que se considera,

$$P_i = \frac{1}{1+e^{-X_i\beta}} \quad \text{probabilidade de ocorrência do evento} \quad (53)$$

$$1 - P_i = \frac{e^{-X_i\beta}}{1+e^{-X_i\beta}} \quad \text{probabilidade de não ocorrência do evento} \quad (54)$$

Para o modelo *Logit* a taxa de variação na probabilidade de um evento acontecer é dada por $\beta_j P_i(1 - P_i)$, em que β_j é o coeficiente (regressão parcial) do j -ésimo regressor. Mas, ao avaliar, P_i , todas as variáveis incluídas na análise são envolvidas.

4.5.2.3 Variável dependente

A pesquisa foi realizada com presas que cometeram o crime de tráfico de drogas e outros crimes. A variável dependente é o crime de tráfico de drogas, se a presa cometeu o crime de

tráfico, $Y = 1$, se não, $Y = 0$, pelo fato de o foco da pesquisa analisar os determinantes da entrada das mulheres no crime de tráfico de drogas.

4.5.2.4 Variáveis explicativas

As variáveis explicativas do modelo foram aquelas que explicam a entrada das mulheres no crime de tráfico de drogas, ou seja, variáveis socioeconômicas. O questionário é composto de quatro blocos, para esta análise as variáveis mais importantes estão no primeiro bloco, por tratar dos aspectos sociais, econômicos, demográficos. Os demais blocos foram usados na análise da estatística descritiva. O Quadro 2 mostra as variáveis que entraram no modelo. No entanto, só foram analisadas aquelas que foram estatisticamente significativas, com exceção das variáveis família, religião e educação, por serem conhecidas na literatura como instituições de trava moral para a entrada no crime (SHIKIDA; ARAUJO JUNIOR; SHIKIDA, 2005).

QUADRO 2 – Variáveis explicativas que poderão entrar no modelo

Variável	Teorias*	Descrição	Sinal Esperado
Idade	TCA/TI	Idade da entrevistada na época que cometeu o crime.	-
A_estudo	TDS/TCS	Educação da entrevistada em anos.	-
Casada	TDS	<i>Dummy</i> igual a (1) se a entrevistada era casada ou amasiada e (0) se solteira.	indefinido
U_desfeitas	TDS	<i>Dummy</i> igual a (1) se a entrevistada teve outras uniões desfeitas anteriormente e (0) caso não.	+
Família	TDS	<i>Dummy</i> igual a (1) se a entrevistada morava com algum membro familiar, (0) se morava com outros.	-
Pai_mãe_irmãos	TDS	<i>Dummy</i> igual a (1) se a entrevistada morava com os pais e irmãos, (0) caso tivesse outra composição.	-
Comp_fam_filhos	TDS	<i>Dummy</i> igual a (1) se a entrevistada morava com os filhos, (0) caso tivesse outra composição familiar.	-
Filhos_esposo	TDS	<i>Dummy</i> igual a (1) se a entrevistada morava com os filhos e esposo, (0) caso tivesse outra composição familiar.	-
Sozinha	TDS	<i>Dummy</i> igual a (1) se a entrevistada morava sozinha, (0) caso tivesse outra composição familiar.	indefinido
Fam_outras	TDS	<i>Dummy</i> igual a (1) se a entrevistada morava com outros membros da família, (0) caso tivesse outra composição familiar.	indefinido
H_familiar	TAS	<i>Dummy</i> igual a (1) se a família da entrevista vivia em harmonia, (0) caso contrário.	-
V_familiar	TAS	<i>Dummy</i> igual a (1) se a entrevistada sofreu algum tipo de violência familiar em sua vida e (0) caso não.	+
Pais_trab	TAS	<i>Dummy</i> igual a (1) se os pais da entrevistada estavam trabalhando na época do crime e (0) caso não.	-
Esc_pais	TDS/TCS	A escolaridade dos pais em anos de estudo.	+
P_casados	TDS	<i>Dummy</i> igual a (1) se os pais da entrevistada estavam casados na época do crime, (0) caso contrário.	-
A_criminal	TAS	<i>Dummy</i> igual a (1) se a entrevistada possuía algum antecedente criminal na família e (0) caso não.	+
Bebida	TPI	<i>Dummy</i> igual a (1) se a entrevistada fazia uso de bebida na época do crime e (0) caso não.	+
U_drogas	TPI	<i>Dummy</i> igual a (1) se a entrevistada fazia uso de drogas na época do crime e (0) caso não.	+
F_adolescência	TDS	<i>Dummy</i> igual a (1) se a entrevistada teve filho na adolescência, (0) caso não.	+
N_filhos	TDS/TCS	Número de filhos da entrevistada.	+

C_adolescência	TCS	Dummy igual a (1) se a entrevistada tiver cometido crime na adolescência, (0) caso contrário.	+
C_roubo	TER	Dummy igual a (1) se a entrevistada cometeu o crime de roubo, (0) caso não.	+
C_Furto	TER	Dummy igual a (1) se a entrevistada cometeu o crime de furto, (0) caso não.	+
C_latrocínio	TER	Dummy igual a (1) se a entrevistada cometeu o crime de latrocínio, (0) caso não.	+
C_receptação	TER	Dummy igual a (1) se a entrevistada cometeu o crime de receptação, (0) caso não.	+
Org_criminosa	TER	Dummy igual a (1) se a entrevistada cometeu o crime de organização criminosa, (0) caso não.	+
Mot_aju_orçamento	TA	Dummy igual a (1) se motivação para o crime foi ajudar no orçamento familiar, (0) caso não.	+
Mot_endiv	TA	Dummy igual a (1) se motivação para o crime foi dificuldade financeira/endividada familiar, (0) caso não.	+
Mot_mant_vício	TA	Dummy igual a (1) se motivação para o crime foi para manter o vício, (0) caso não.	+
Mot_cobiça	TA	Dummy igual a (1) se motivação para o crime foi cobiça, (0) caso não.	+
Mot_fúteis	TA	Dummy igual a (1) se motivação para o crime foi fútil, (0) caso não.	+
Mot_falta_est	TA	Dummy igual a (1) se motivação para o crime foi falta de estrutura familiar, (0) caso não.	+
Mot_ind_amigos	TA	Dummy igual a (1) se motivação para o crime foi indução de amigos, (0) caso não.	+
Mot_ganho_fácil	TA	Dummy igual a (1) se motivação para o crime foi a ideia de ganho fácil, (0) caso não.	+
Mot_aventura	TA	Dummy igual a (1) se motivação para o crime foi o desejo de aventura, (0) caso não.	+
Mot_vingança	TA	Dummy igual a (1) se motivação para o crime foi vingança, (0) caso não.	-
Diz_inocente	TA	Dummy igual a (1) se a entrevistada se diz inocente, (0) caso não.	indefinido
E_tráfico	TER	Dummy igual a (1) caso a entrevistada teve envolvimento amoroso com alguém que já era do tráfico, (0) caso não.	+
Trabalhava	TDS	Dummy igual a (1) se o entrevistado estava trabalhando na época do crime e (0) caso não.	-
P_bens	TDS	Dummy igual a (1) se entrevistado possuía bens imóveis na época do crime e (0) caso não.	-
Lucro_crime	TER	Estimativa do lucro com o crime, considerando os custos e benefícios da atividade criminosa.	+
Renda	TDS/TA	Renda da entrevistada antes de entrar no crime.	-
Renda_suficiente	TDS/TA	Dummy igual a (1) se a renda da entrevistada era suficiente para manter o sustento, (0) caso contrário.	-
Religião	TCS	Dummy igual a (1) caso a entrevista tivesse uma religião antes do crime, (0) caso contrário.	-
P_religião	TCS	Dummy igual a (1) caso a entrevistada praticasse a religião, (0) caso contrário.	-
B_violento	TDS	Dummy igual a (1) se a entrevista morava em bairro violento, (0) caso não.	+
A_justiça	TCS	Dummy igual a (1) se a entrevistada acredita na justiça, (0) caso não.	-
F_drogas	TCS	Dummy igual a (1) caso a entrevistada é a favor da legalização das drogas, (0) caso seja contra.	indefinido

*Teorias: TPI – Teoria das Patologias Individuais; TDS – Teoria da Desorganização Social; TAS – Teoria da Associação Diferencial ou do Aprendizado Social; TAC – Teoria do Autocontrole; TCS – Teoria do Controle Social; TER – Teoria da Escolha Racional; TI – Teoria Interacional; TA – Teoria da Anomia.

Fonte: elaborado a partir do questionário.

4.5.2.5 Coeficientes de avaliação do modelo

A avaliação dos coeficientes do modelo de regressão logística é similar à avaliação do modelo de regressão linear, mas sua interpretação é feita de maneira diferente. Isto é, os coeficientes do modelo da regressão linear indicam a variação na variável dependente, dada variação na independente, no modelo de regressão logística observa-se o impacto de cada coeficiente sobre a própria razão de chances e não mais sobre a quantidade. Considerando que o coeficiente seja positivo, quanto maior seu valor, maior será o poder de predição da variável independente sobre a probabilidade de ocorrência do evento.

- *Likelihood Value* (razão de verossimilhança): testa a significância do coeficiente de uma variável no modelo comparando-se os valores observados da variável resposta com os valores preditos, por cada um dos dois modelos; o primeiro com a variável presente e o segundo sem essa variável. Para a comparação entre os valores preditos e observados, usando a função de verossimilhança, utiliza-se “menos duas vezes o logaritmo do quociente desses máximos”, pois sua distribuição equivale ao Qui-quadrado (X^2) (com $n - p$ graus de liberdade e é baseada na seguinte expressão:

$$D = -2 \ln \frac{\text{verossimilhança do modelo atual}}{\text{verossimilhança do modelo saturado}} \quad (55)$$

Essa estatística é chamada de *deviance* (desvio) e avalia o valor ajustado na regressão logística, tendo o mesmo papel que a soma de quadrados residuais tem na regressão linear. A *deviance* deve ser sempre positiva e, quanto menor, melhor será o ajuste do modelo (NELDER; WEDDERBURN, 1972). A significância de uma variável independente é estimada comparando-se o valor do desvio (D) com e sem a variável independente na equação.

- *Teste de Hosmer e Lemeshow*. Este teste mede o grau de acurácia do modelo logístico, correspondendo a um teste do Qui-quadrado (X^2) que consiste em dividir o número de observações em cerca de dez classes e, em seguida, comparar as frequências preditas com as observadas. A finalidade deste teste é verificar se existem diferenças significativas entre as classificações realizadas pelo modelo e a realidade observada. Busca-se não rejeitar a hipótese de que não existem diferenças entre os valores preditos e observados.
- *Pseudo- R^2* : na regressão logística, o R^2 não tem a mesma explicação dos modelos de regressão linear. Logo, a denominação de pseudo- R^2 deve-se ao fato de serem parecidos

nos dois modelos, pois estão numa escala entre 0 e 1, em que os valores mais próximos de 1 significam melhor ajustamento do modelo, mas não podem ser interpretados da mesma forma nas duas regressões. Existem dois testes para o *pseudo-R*², o Cox-Snell R² e o Nagelkerke R². O R² pode ser usado como suplementar a outros testes de avaliação geral do modelo, tais como teste de coeficientes de regressão individuais e a estatística do teste de adequação do ajuste (PENG; LEE; INGERSOLL, 2002).

- *Teste Wald*: é utilizado para avaliar se o parâmetro é estatisticamente significativo. Sendo significativamente diferente de zero, o parâmetro não é rejeitado e automaticamente aceito no modelo. A estatística teste utilizada é obtida por meio da razão do coeficiente pelo seu respectivo erro padrão. Esta estatística teste tem distribuição normal, sendo seu valor comparado com valores tabulados de acordo com o nível de significância definido. O teste Wald é obtido pela equação (56):

$$W_j = \frac{\widehat{\beta}_1}{\widehat{DP}(\beta_1)} \quad (56)$$

Há casos em que o teste Wald costuma não rejeitar a hipótese nula, quando deveria ser rejeitada, neste caso recorre-se ao teste de razão de verossimilhança. Segue a distribuição Qui-quadrado e quando a variável dependente tem um único grau de liberdade, pode-se elevar ao quadrado a razão entre o coeficiente que está sendo testado e o respectivo erro padrão.

Diferente da maioria dos trabalhos feitos sobre a economia do crime que utilizaram a metodologia do modelo *Logit* para a análise econométrica e que fizeram uso do SPSS (*stepwise forward*), este trabalho fez uso do *software Eviews*. A diferença entre os dois está na forma como são feitos os procedimentos para a obtenção dos resultados, sendo que neste o pesquisador deve efetuar todos os testes de forma individual.

5 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Neste capítulo foram feitas, primeiramente, as análises qualitativas, considerando os quatro blocos do questionário. Posteriormente, foi realizada a análise quantitativa com o modelo de regressão logística e, por fim, a entrevista com o Grupo Focal (GF) feito com as oitos detentas, visto que esta tem o objetivo de esclarecer alguns pontos da análise econométrica.

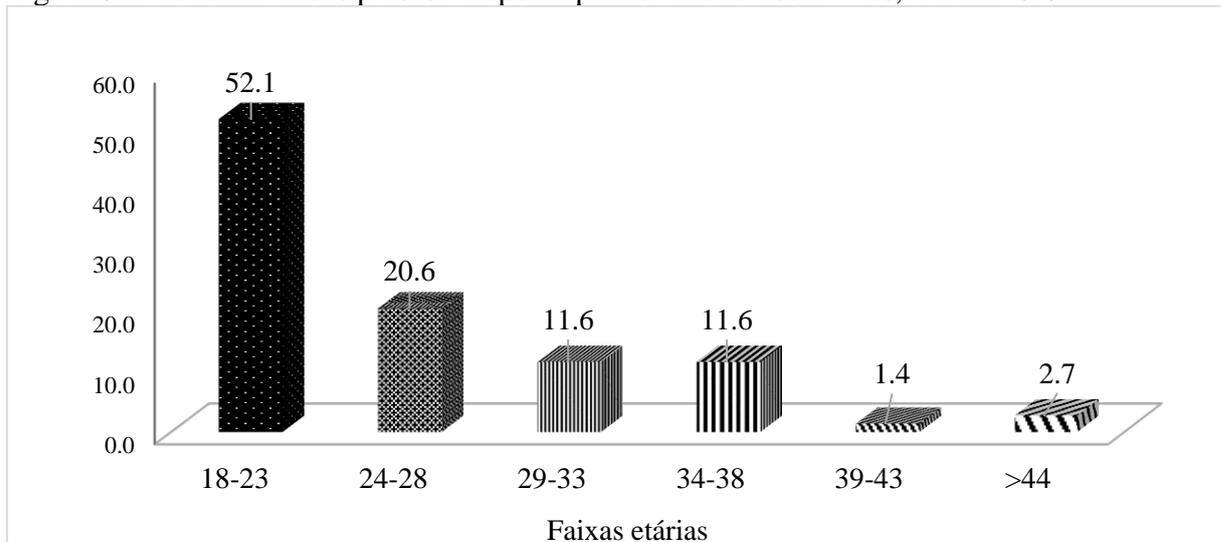
5.1 Perfil das mulheres que cometeram o crime de tráfico de drogas e outros crimes

No período da pesquisa cumpriam pena na Unidade Prisional Feminina de Rio Branco 264 mulheres. Dessas, 50,4% estavam presas pelo crime de tráfico de drogas, 23,1% outros (são assim classificados porque correm em segredo de justiça ou envolvem menores de idade), roubo 8,7%, homicídio 7,6%, furto 2,7%, latrocínio 1,9% e os demais (crimes contra o patrimônio, extorsão, estupro, lesão corporal, organização criminosa, receptação, tentativa de homicídio e posse ilegal de armas) somam 5,7%. Das presas pesquisadas, 71,9% já tinham sido julgadas e condenadas e 28,1% estavam aguardando julgamento (são presas provisórias).

5.1.1 Perfil socioeconômico

O perfil pessoal mostra as características individuais e demográficas das presas entrevistadas pelos crimes de tráfico de drogas e outros crimes. Considerando as presas entrevistadas, 77,4% se declararam pardas, 12,3% se consideram negras e 10,3% brancas, ponderando que o Acre possui uma população predominantemente parda, este resultado era esperado. A Figura 8 mostra a faixa etária das presas que foram entrevistadas, a maioria está na faixa entre 18 e 23 anos (52,1%), e 20,6% estão entre 24 e 28 anos. A média da idade das que cometeram o crime de tráfico de drogas é estatisticamente igual a média das que cometeram outros crimes.

Figura 8 – Faixa etária das presas na época que cometeram os crimes, Acre - 2019



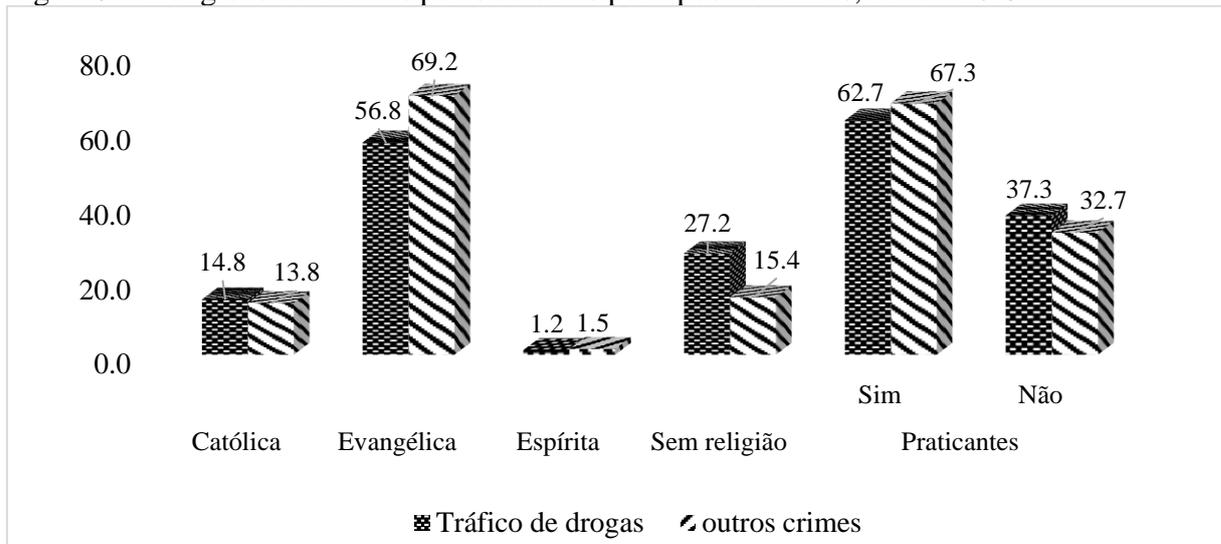
Fonte: resultado da pesquisa (2019).

Considerando as faixas de 18-23 anos e 24-28 anos, observa-se que 72,7% das detentas podem ser consideradas jovens criminosas, apresentando conformidade com a pesquisa de Schlemper (2018) que analisou o crime jovem com detentos das penitenciárias do Rio Grande do Sul e do Paraná, e com Cardoso (2017) que evidenciou a inserção de mulheres jovens no crime de tráfico de drogas.

A maioria é de origem urbana (84,2%). Também se observou que a grande maioria é do Estado do Acre (93,8%), apenas 3,7% são do Amazonas e 2,7% de outros estados brasileiros (São Paulo, Pernambuco, Rondônia e Pará). Algumas disseram que era a primeira vez que estavam fazendo o trabalho de “mula”, transportando a droga do Acre para seu estado de origem.

Considerando a religião, uma das travas morais, vale frisar que todas as detentas declararam acreditar em Deus. Das religiões declaradas pelas presas por tráfico de drogas, a maioria, 56,8%, disse ser evangélica, 14,8% se declarou católica e um percentual considerável, 27,2%, disse não pertencer a nenhuma religião. Das que afirmaram ter uma religião, 37,3% não eram praticantes (Figura 9).

Figura 9 – Religiões declaradas pelas detentas por tipos de crimes, Acre - 2019



Fonte: resultado da pesquisa (2019).

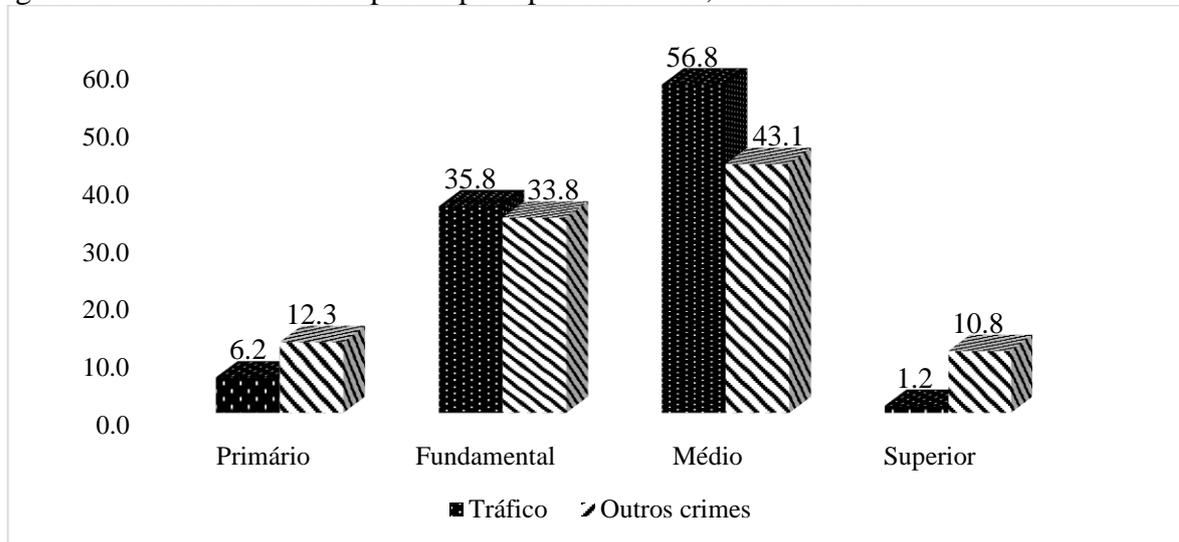
No entanto, considerando que 62,7% se declararam praticantes de suas religiões, neste caso, esta não funcionou como uma trava moral para o cometimento do crime. Isto será detalhado no modelo econométrico. O crime de tráfico de drogas pode ser visto pelos seus praticantes como um comércio e, também, porque o fato de ter uma religião e ir à igreja não significa que a pessoa esteja seguindo os dogmas ou doutrinas da igreja, nem garante que, no caso dessas presas, elas realmente estavam praticando a religião. Das presas que praticaram outros crimes, a grande maioria se declarou evangélica (69,2%), seguida da católica (13,8%) e a maioria (67,3%) se dizia praticante da religião.

Além dessas características, é necessário considerar o ambiente em que as presas estavam inseridas antes de entrarem no crime. A teoria da associação diferencial que relaciona o comportamento das pessoas com a capacidade de aprender com o ambiente ao seu redor, pode explicar porque essas mulheres ingressaram na atividade criminosa. Em relação ao bairro onde viviam, 48,1% das presas por tráfico de drogas e 52,3% das que cometeram outros crimes disseram que moravam em bairros considerados violentos. Também é importante ponderar os fatores considerados psiquiátricos pela teoria das patologias individuais, em que o indivíduo possui algum tipo de vício de drogas lícitas ou ilícitas, posto que 64,2% declararam consumir bebida alcoólica, 54,8% eram fumantes e 50,7% disseram usar drogas ilícitas.

Em relação à educação das presas, os resultados da Figura 10 mostram que a maioria possui o ensino médio, com 56,8% para as que cometeram o crime de tráfico de drogas e 43,1% para as que cometeram outros crimes. Nos estudos de Pereira e Carrera-Fernandez (2000) e

Borilli e Shikida (2002) a baixa escolaridade é um fator que possui forte relação com a criminalidade.

Figura 10 – Escolaridade das presas por tipos de crimes, Acre - 2019



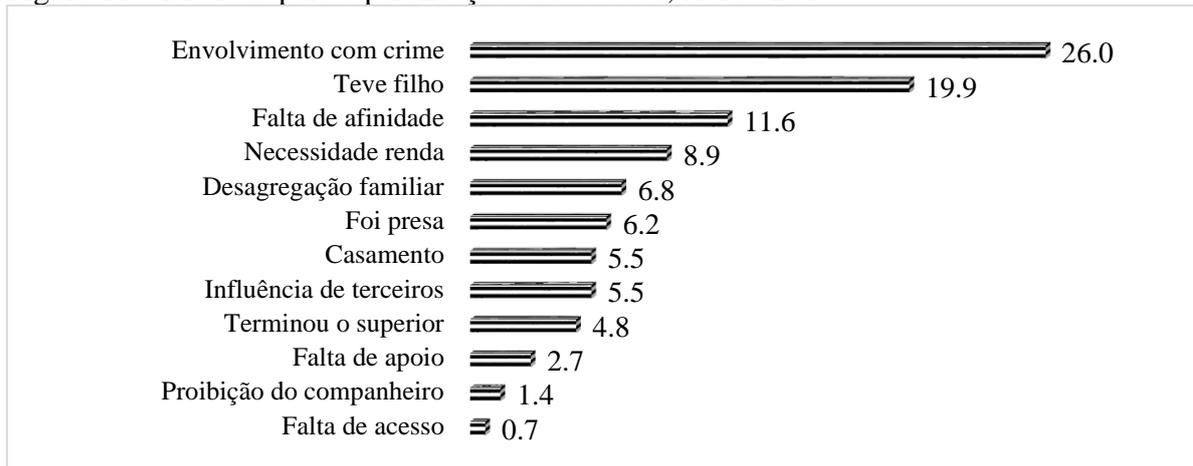
Fonte: resultado da pesquisa (2019).

A educação considerada uma trava moral, o que pode ser visto no estudo de Shikida, Araujo Junior e Shikida (2005), no sentido de diminuir a probabilidade de um indivíduo entrar no crime, também não funcionou como um impedimento para o cometimento do crime. A teoria do controle social diz que a probabilidade de o indivíduo entrar na vida criminosa é maior quando este não tem uma ligação com os pais, escola ou outras instituições que possam criar neste indivíduo um investimento real na sociedade convencional. Como relatado por muitas presas, elas terminaram os estudos já na fase adulta e depois de muitos anos de desistência. A educação não era uma prioridade para muitas, e não tinham os pais para controlar a vida escolar e o ciclo de amizade delas.

A Figura 11 evidencia os motivos pelos quais as detentas deixaram de estudar. O motivo mais citado foi o envolvimento com o crime e/ou drogas (26%), ou seja, muitas mulheres após se envolverem com o mundo do crime, abandonam os estudos. Resultado semelhante foi encontrado por Schlemper (2018). O segundo motivo apontado pelas presas foi o fato de terem tido filhos (19,9%), o que para muitas é considerado uma dificuldade, já que engravidaram na adolescência, não contaram com a ajuda de familiares para cuidar da criança, e em alguns casos tiveram de abandonar os estudos para trabalhar e sustentar o filho. A falta de afinidade/interesse (11,6%) foi outro fator mencionado pelas detentas, este aspecto mostra que a pessoa não estudou porque não gostava. O fator necessidade de renda foi mencionado por 8,9% das presas,

demonstrando que a necessidade de renda não foi um impedimento para que essas mulheres estudassem. Apenas 4,8% das detentas pesquisadas tinham terminado o ensino superior e, destas, uma tinha envolvimento com o tráfico. Já no estudo de Cardoso (2017), a necessidade de renda foi o principal motivo para a paralisação dos estudos.

Figura 11 – Motivos para a paralisação dos estudos, Acre - 2019

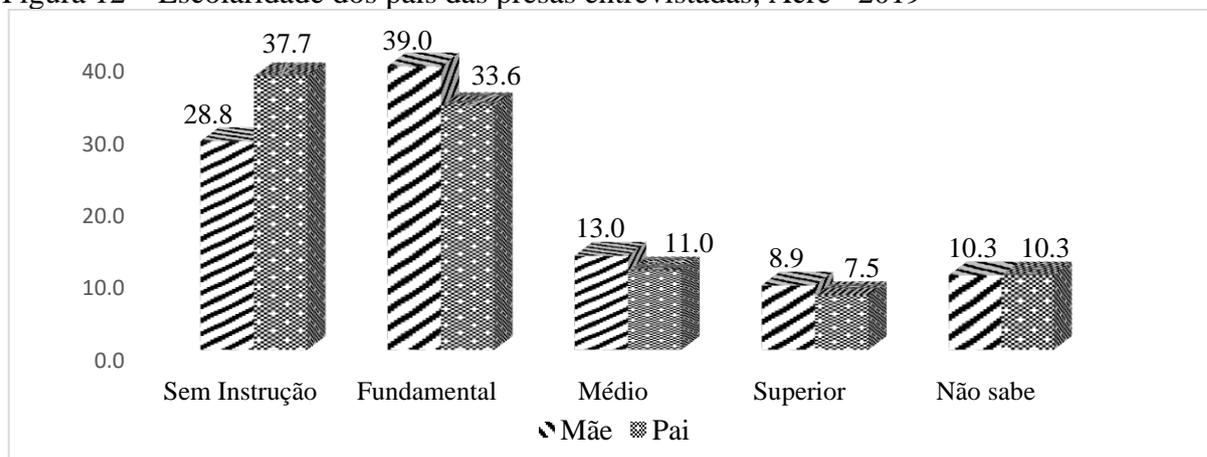


Fonte: resultado da pesquisa (2019).

Ainda em relação aos motivos do abandono dos estudos, 5,5% das entrevistadas disseram que abandonaram os estudos por influência de terceiros/amigos, reforçando a teoria interacional, em que o indivíduo aprende com o meio em que vive, também pode ser visto como uma falta de controle dos pais sobre os filhos, explicado pela teoria do controle social.

A escolaridade dos pais, que poderia ser um fator de influência na educação das presas, mostra que 28,8% das mães das detentas não possuíam nenhuma instrução, 39% a mãe tinha o fundamental, 13% o ensino médio e 8,9% a mãe tinha nível superior (Figura 12).

Figura 12 – Escolaridade dos pais das presas entrevistadas, Acre - 2019

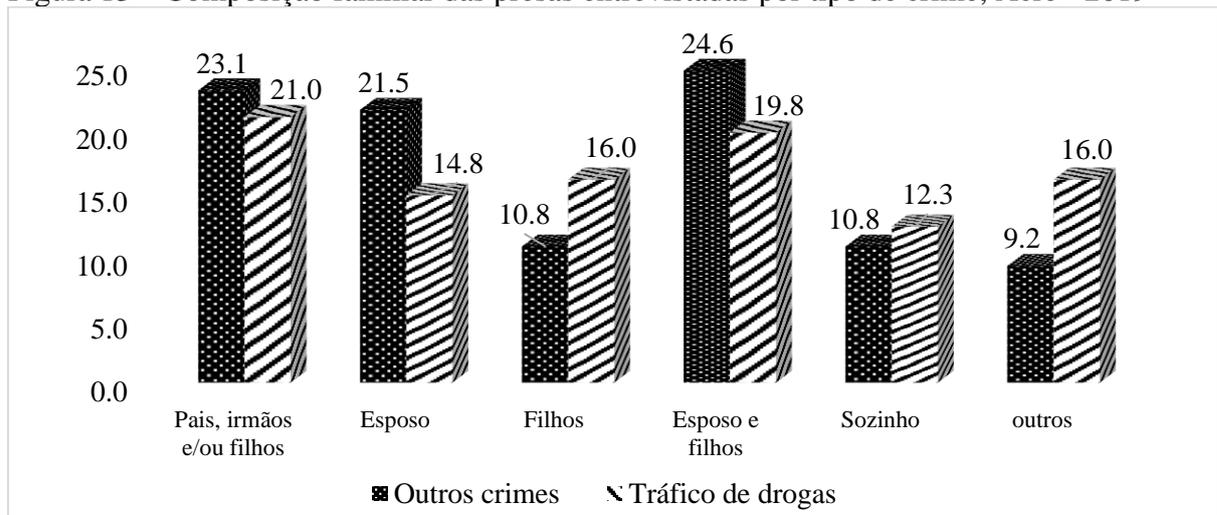


Fonte: resultado da pesquisa (2019).

Quanto à escolaridade do pai, 37,7% disseram que o pai não possuía nenhuma instrução, 33,6% tinha o fundamental e 7,5% terminou o superior, 10,3% das presas não souberam informar a escolaridade dos pais.

Em relação à composição familiar das entrevistadas, foram citadas várias composições, no entanto, as mais comuns e que envolviam algum membro familiar foram analisadas, considerando-se as demais como outras composições. A Figura 13 mostra a formação familiar dessas mulheres. Das que cometeram o crime de tráfico de drogas, a maioria (21%) vivia com os pais, irmãos e/ou filhos, seguida da composição esposo e filhos (19,8%) e das que moravam apenas com os filhos (16%). A maioria (57,5%) dessas mulheres teve filhos na adolescência. A teoria da desorganização social tem como principal fator para seus estudos a estrutura familiar. Neste caso, algumas dessas mulheres já tinham uma família desfeita anteriormente. Mesmo as que tinham como composição familiar esposo e filhos, já tinham tido outra relação anterior.

Figura 13 – Composição familiar das presas entrevistadas por tipo de crime, Acre - 2019



Fonte: resultado da pesquisa (2019).

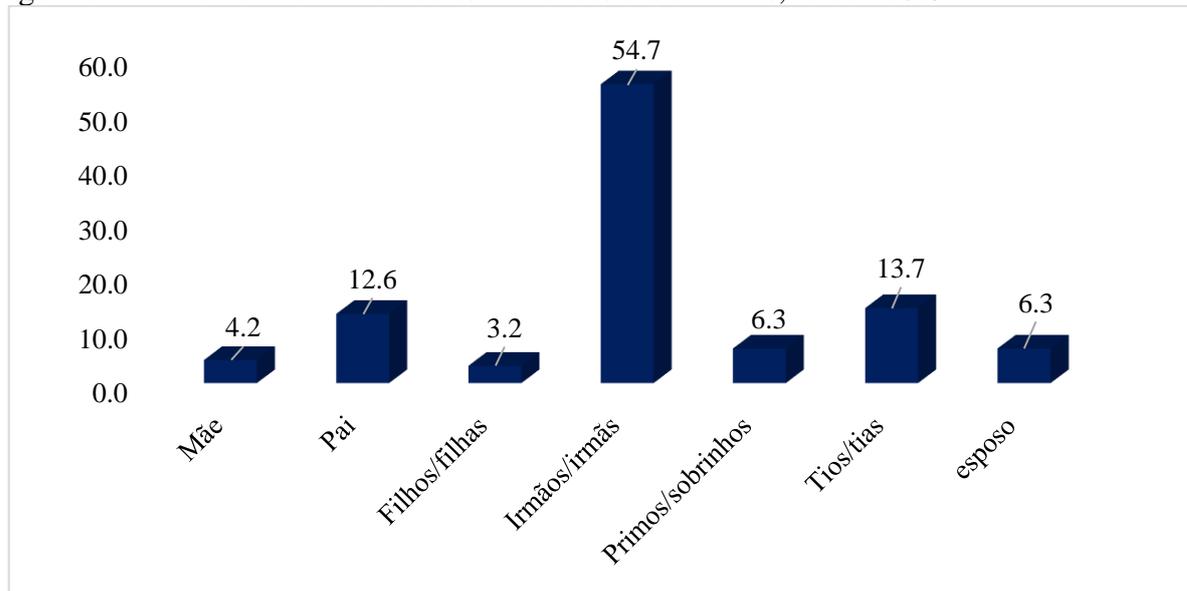
As presas que cometeram outros crimes tinham a composição familiar, esposo e filhos, como maioria (24,6%), seguida de pais, irmãos e/ou filhos (23,1%) e esposo (21,5%). Também se constatou que essas mulheres já tinham outras uniões desfeitas, corroborando com a teoria da desorganização social, de que a interação do indivíduo com o meio em que vive contribui para o processo de socialização e aculturação da pessoa (CERQUEIRA, 2003).

Sobre as uniões desfeitas, 57,5% das detentas entrevistadas já tinha tido outras uniões. Dessas, 52,4% já tinha desfeito pelo menos um casamento anterior, 26,2% já tinha desfeito duas uniões anteriores e 25% dessas mulheres já tinham mais de três uniões desfeitas. Considerando a harmonia familiar, 80,1% disseram que a família vivia em harmonia. Já a violência familiar

foi citada por 28,4% das presas que cometeram o crime de tráfico de drogas e por 40% das que cometeram outros crimes, no entanto, essa violência sofrida não está relacionada aos pais. Apenas 24% das detentas afirmaram que os pais eram casados. Também se observou que em 19,9% dos casos o pai era falecido, 10,3% não conhecia o pai e 10,3% a mãe era falecida. Muitas relataram sofrer violência por parte dos tios/avós ou outro parente, principalmente violência sexual. Para essas presas, aqueles que deveriam cuidar e zelar pela sua segurança foram os seus algozes.

Além desses fatores existe ainda a antecedência criminal, em que 65,1% declararam ter algum familiar com antecedentes criminais. Dessas, 54,7% tinham irmãos/irmãs com antecedentes, 12,6% o pai e 4,2% a mãe (Figura 14). A teoria da associação diferencial que relaciona o comportamento do indivíduo com sua capacidade de aprender com o ambiente ao seu redor mostra que essas presas conviviam de perto com pessoas que já eram da criminalidade e que aprenderam aquilo que observavam no convívio social e familiar.

Figura 14 – Antecedente criminal dos familiares das detentas, Acre - 2019



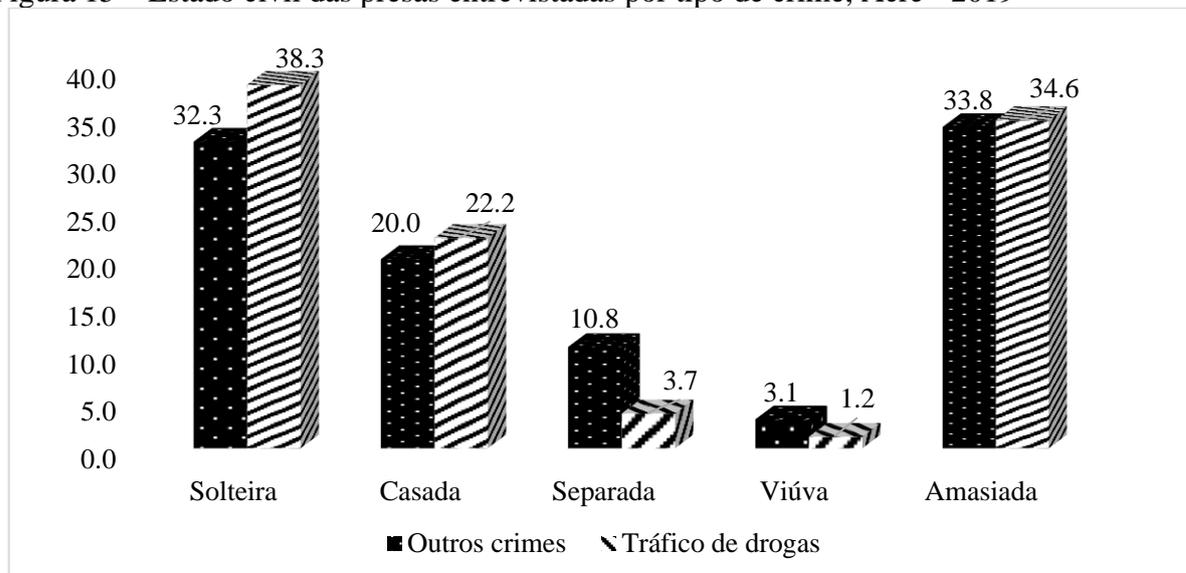
Fonte: resultado da pesquisa (2019).

Além dos antecedentes criminais dos familiares, muitas entrevistadas relataram que tinham amigos que eram do crime, e que a amizade com essas pessoas também foi um fator que influenciou a entrada na criminalidade, principalmente, no tráfico de drogas. Conforme o relato de uma das entrevistadas no Grupo Focal (GF), o envolvimento com amizades negativas afasta as pessoas boas, que poderiam diminuir a probabilidade do indivíduo entrar na vida criminosa. Como a maioria dessas mulheres não teve o controle dos pais sobre suas atitudes na infância,

creceu sem ter o autocontrole dos seus atos, aspecto abordado pela teoria do autocontrole, que defende que o indivíduo é capaz de bloquear o comportamento delinquente por meio do autodomínio. No entanto, este autocontrole é desenvolvido na fase da infância até a adolescência e a família é o fator mais importante nessa construção. Se os pais não observam o comportamento desviante dos filhos e, portanto, não o corrigem, estes tendem a tornarem-se sujeitos egoístas que agem pensando somente no imediato (DELISI; VAUGHN, 2007; CERQUEIRA; LOBÃO 2004; BEAVER; FERGUSON; WHALEY, 2010).

Em relação ao estado civil das presas por tráfico de drogas, a maioria se declarou solteira (38,3%) na época em que cometeu o crime, seguida de amasiada (34,6%) e casada (22,2%). As que tinham cometido outros crimes, 32,3% disseram ser solteiras, 33,8% amasiadas e 20% casadas (Figura 15).

Figura 15 – Estado civil das presas entrevistadas por tipo de crime, Acre - 2019



Fonte: resultado da pesquisa.

Considerando os estados civis, casada e amasiada, das que cometeram o crime de tráfico de drogas, 56,8% das mulheres tinham um companheiro no período em que cometeram o crime, e das que praticaram outros crimes 53,8%. No entanto, essas mulheres são abandonadas pelos seus parceiros após a prisão. Em entrevista ao GF elas relataram que a maioria das visitas recebidas pelas presas é de mães e avós. Disse uma delas, “[...] as mulheres são abandonadas pelos parceiros quando vêm presas. Aqui somente 4 mulheres recebem visita íntima e, dessas, duas são parceiras (mulheres). O inverso dificilmente ocorre, as mulheres não abandonam seus parceiros quando eles são presos” (GF).

No que concerne a renda familiar, observou-se que 49,4% das detentas que cometeram o crime de tráfico de drogas trabalhavam e tinham uma renda média de (R\$ 1.154,00). Em relação aos pais, 43,2% possuíam pais que trabalhavam ou eram aposentados. Em 38,3% dos casos, apenas um dos pais trabalhava. Questionadas sobre a renda ser suficiente para as despesas básicas, 74,1% disseram que a renda não era suficiente para o sustento da família. Em relação aos bens imóveis, a maioria das presas por tráfico, 54,3%, afirmou não possuir. Com relação às presas que cometeram outros crimes, 58,5% estavam trabalhando na época do crime, 61,5% disseram que a renda era insuficiente para cobrir as despesas básicas, 35,4% afirmaram que os pais trabalhavam ou eram aposentados e 43,1% das entrevistadas disseram que apenas um dos pais trabalhava quando ocorreu o crime. A motivação para a paralisação dos estudos dessas presas está relacionada ao envolvimento com o crime. Isto mostra que, apesar da necessidade de renda (insuficiente), esta não foi um impedimento para a paralisação dos estudos. Shikida e Borilli (2005) mostraram em um estudo na Penitenciária Feminina de Piraquara que as mulheres que cumpriam pena tinham baixa escolaridade, vulnerabilidade social e exerciam trabalhos com baixa remuneração. A desagregação familiar e o convívio com pessoas que já eram envolvidas com a criminalidade podem ter sido fatores que levaram essas mulheres ao crime, é o que explicam a teoria da desorganização social e a teoria da associação diferencial, respectivamente. A renda tem sido uma das principais variáveis estudadas para tentar explicar os níveis de criminalidade. Estudos como os de Araujo Junior e Fajnzylber (2000), Gould, Weinberg e Mustard (2002), Engel e Shikida (2003), Oliveira (2008), Santos e Kassouf (2013) e Ghani (2017) mostraram relação positiva entre baixa renda e aumento dos níveis de criminalidade.

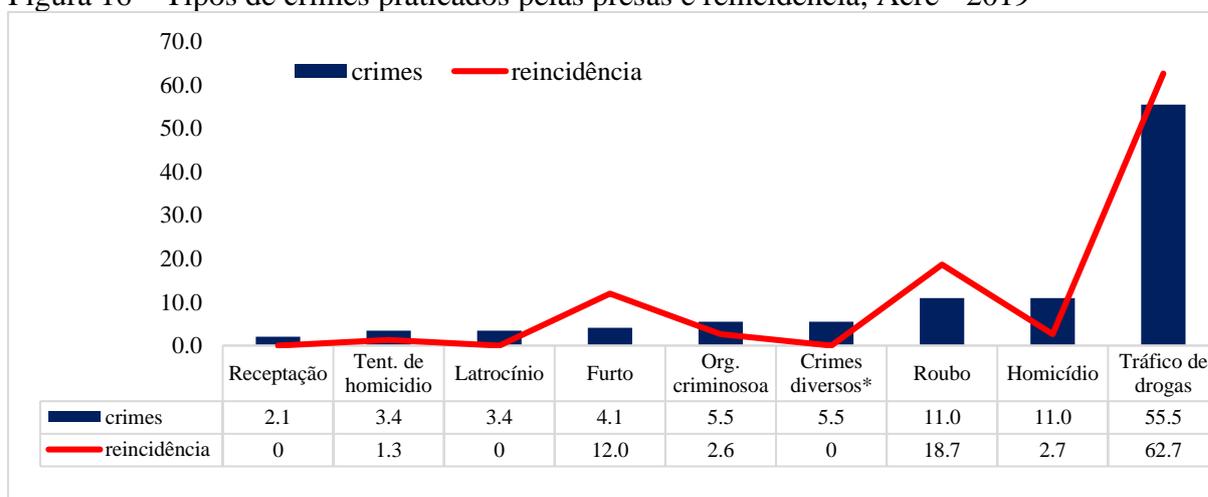
Considerando as características das entrevistadas, pode-se descrever o perfil socioeconômico das presas que cometeram o crime de tráfico de drogas: são pardas, com idade entre 18 e 28 anos, acreditam em Deus, possuem uma religião e são evangélicas e se diziam praticantes da mesma, faziam uso de bebida alcoólica, fumavam e usavam drogas. Quanto à escolaridade, possuem ensino médio completo, a mãe com ensino fundamental e o pai analfabeto ou sem instrução. Pararam os estudos por envolvimento com o crime. Eram casadas ou amasiadas e moravam com esposo e/ou filhos; possuíam antecedente criminal na família, sendo os irmãos/irmãs os que tinham mais antecedentes; e moravam em bairros não violentos. Consta também que não trabalhavam e a renda familiar era insuficiente para cobrir as despesas básicas e não possuíam bens imóveis.

5.1.2 Perfil criminal e motivações para a entrada na vida criminosa

O perfil criminal relaciona as presas às ações praticadas nas atividades criminosas, considerando as que cometeram o crime de tráfico de drogas e as que cometeram outros crimes.

A Figura 16 relaciona os crimes cometidos pelas presas entrevistadas e a reincidência criminal. Observa-se que 55,5% das entrevistadas foram presas pelo crime de tráfico de drogas, seguido dos crimes de roubo e homicídio com 11%. Quanto as que disseram ser reincidentes, que corresponde a 48,6%, destas, retornaram à prisão pelo crime de tráfico 62,7%, por roubo 18,7% e 12% por furto. Fica evidente que os crimes econômicos foram os mais praticados por essas mulheres. Cardoso (2017) mostrou que a maioria dos presos eram reincidentes e que o crime com maior taxa de reincidência foi tráfico de drogas. Silva, Brandt e Alves Neto (2018) evidenciaram que ser do sexo masculino, morar no bairro violento, ter cometido delito na adolescência, apanhar na infância e a idade são fatores que influenciam na probabilidade de reincidência.

Figura 16 – Tipos de crimes praticados pelas presas e reincidência, Acre - 2019



Fonte: resultado da pesquisa (2019).

*extorsão, estelionato, formação de quadrilha, falsidade ideológica e porte ilegal de armas.

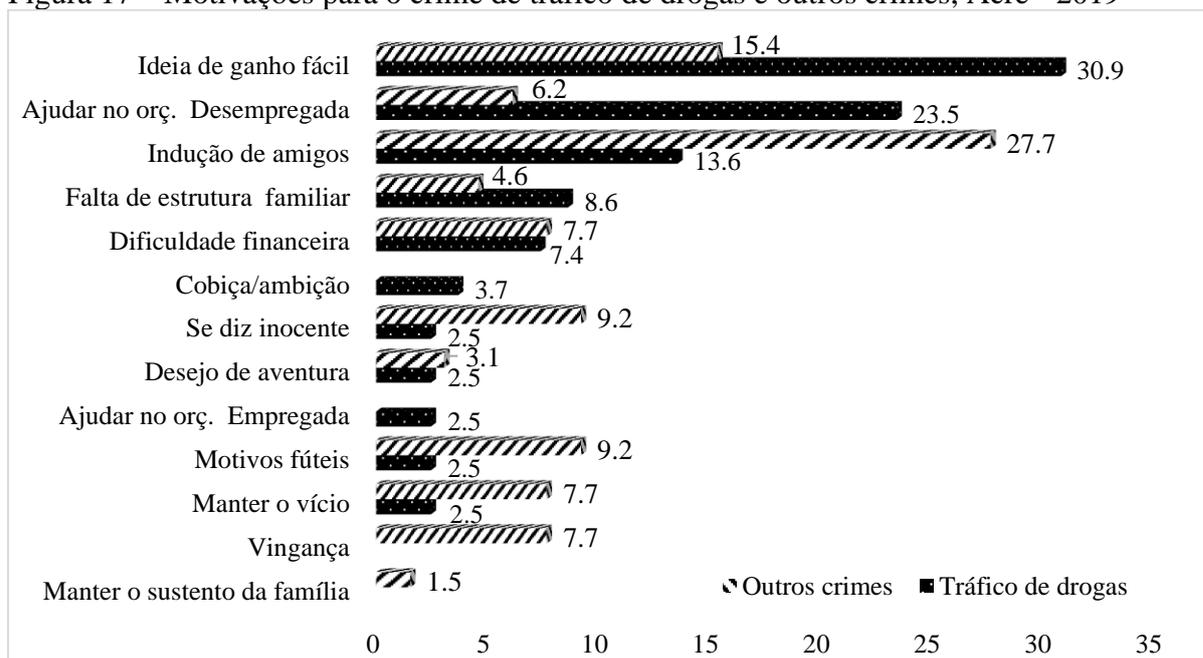
O cometimento de crimes econômicos é visto pela teoria da escolha racional como um *trade-off* entre o ganho com a atividade lícita e a ilícita. Para Becker (1968) o indivíduo que pratica esses crimes considera os ganhos e os custos com o crime *versus* os ganhos com o trabalho lícito. Estudos realizados por Schaefer e Shikida (2001), Engel e Shikida (2003), Loureiro et al. (2009), Lima, Silva e Almeida (2011), entre outros, mostram essa relação da escolha racional. Ehrlich (1973) acrescentou à teoria da escolha racional o fato de que a

reincidência não pode ser vista como uma escolha irracional do indivíduo, considerando que os ganhos com o cometimento do crime podem ser maiores que a punição que este irá receber, logo, o indivíduo que decide reincidir no crime de tráfico de drogas é racional, pois já conhece os custos (punição) e o lucro.

O tráfico de drogas no Acre é hoje um dos maiores problemas enfrentados pela segurança pública. A guerra pelo domínio do tráfico entre as facções no estado tem ceifado a vida de jovens. Quanto mais cedo um jovem entrar na vida criminosa, maior é a probabilidade de sua perpetuação no sistema prisional (SAPORI; SANTOS; MAAS, 2017; SILVA; BRANDT; ALVES NETO, 2018;). Para Shikida et al. (2014), os indivíduos que não possuem instrução e que cometeram os crimes de tráfico de drogas e roubo possuem maior probabilidade de voltar a cometer o crime. A família, considerada um dos pilares da trava moral para o cometimento de crimes, pode funcionar como um impulsor dos mesmos, se não repassar para seus membros a boa educação, moral e ética. Isto foi comprovado com as presas entrevistadas, em que, para algumas entrevistadas, o convívio com familiares criminosos as estimulou à criminalidade. A falta de diálogo entre pais e filhos foi um dos fatores citados pelas presas, e que também contribui com a probabilidade de entrar no crime, isso porque, para as detentas, os pais devem ter maior controle dos atos praticados pelos filhos.

As motivações para o crime de tráfico de drogas e outros crimes estão relacionados na Figura 17. O principal motivo para o cometimento do tráfico foi a ideia de ganho fácil (30,9%), o que corrobora com a teoria da escolha racional de Becker (1968). Os motivos relacionados à renda, ajudar no orçamento (estava desempregada), dificuldade financeira e ajudar no orçamento (estava empregada), somados, foram citados por 33,4% das detentas. A indução de amigos foi o terceiro motivo mais citado pelas que cometeram o crime de tráfico de drogas (13,6%). Para as detentas que cometeram outros crimes, a indução de amigos (27,7%), foi o principal motivo para o envolvimento no crime, confirmando as Teorias Interacional e da Desorganização Social, que tratam da interação do indivíduo com a sociedade. A maioria dessas mulheres convivia de perto com pessoas que já tinham uma vida criminosa. A segunda motivação mencionada pelas presas foi a ideia de ganho fácil (15,2%). Considerando que o tráfico de drogas é uma atividade muito lucrativa, como mostrou Lima, Silva e Almeida (2011), as traficantes têm uma perspectiva maior de lucro do que as demais presas.

Figura 17 – Motivações para o crime de tráfico de drogas e outros crimes, Acre - 2019

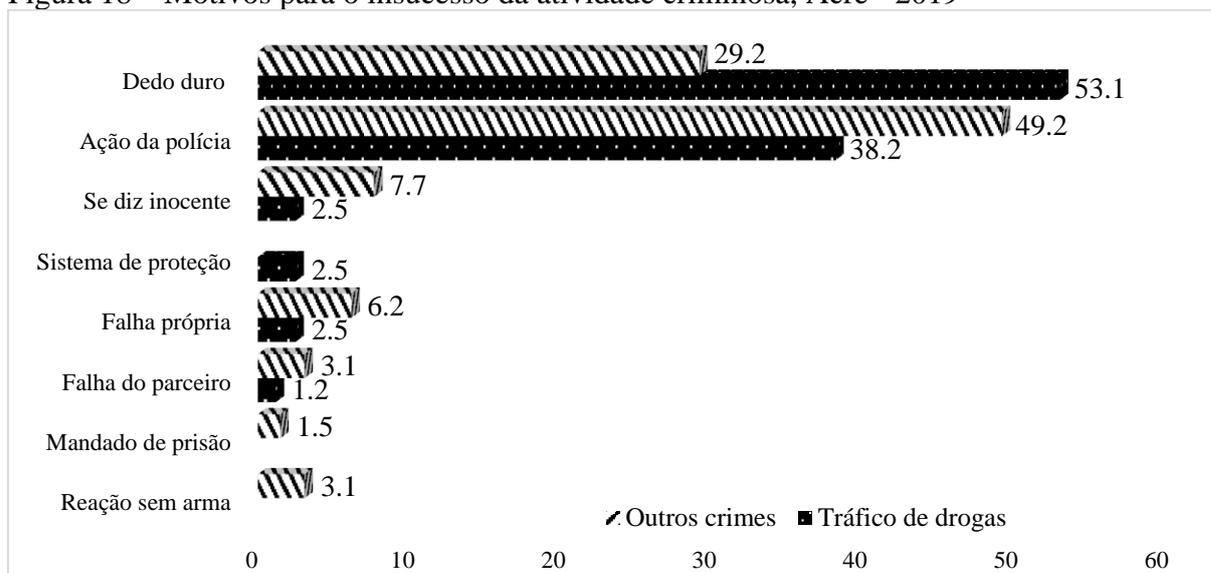


Fonte: resultados da pesquisa (2019).

Resultados semelhantes foram encontrados por Schaefer e Shikida (2001), em que as motivações para a entrada na criminalidade foram indução de amigos, necessidade de ajudar no orçamento familiar e ganho fácil. Em outro estudo, realizado por Engel e Shikida (2003), os motivos foram a ideia de ganho fácil, cobiça e ambição.

Quando questionadas sobre o motivo que levou ao insucesso da atividade criminosa, ou seja, o que as levou a serem presas, a Figura 18 mostra que “dedo duro” (53,1%) foi o principal motivo para o insucesso das traficantes, ou seja, a denúncia feita por terceiros, que em muitos casos são os próprios parceiros do crime, foi o maior responsável pela prisão. A ação da polícia foi citada por 38,2% das presas como segundo fator de insucesso da vida criminosa. Ainda na Figura 18, para as presas que cometeram outros crimes, a principal razão para o insucesso da atividade criminosa foi a ação da polícia, 49,2%, isso porque os crimes como roubo e furto, têm uma ação mais imediata da polícia por se tratar de crimes contra o patrimônio e os indivíduos que cometem estes tipos de crime podem ser reconhecidos pelas vítimas. Além disso, o tráfico é um crime, teoricamente, sem vítimas. Como segundo motivo foi citado o “dedo duro” (29,2%).

Figura 18 – Motivos para o insucesso da atividade criminosa, Acre - 2019



Fonte: resultados da pesquisa (2019).

Também foi perguntado para elas se a lei da maioria penal que vigora no Brasil contribui para a criminalidade, 57,5% disseram que a lei como está posta hoje tem influenciado a prática de crimes, enquanto 56,8% são a favor da redução da maioria penal, como forma de diminuir os crimes, principalmente os considerados hediondos.

O perfil criminal das presas por tráfico de drogas pode ser descrito como: a maioria é reincidente, possuía como motivação para a entrada no crime a ideia de ganho fácil, tinha envolvimento amoroso com traficantes, possuía antecedentes criminais na família, a denúncia (dedo duro) foi o principal motivo para o insucesso da atividade criminosa. São viciadas, sobretudo em cigarro, bebidas alcoólicas e drogas ilícitas (maconha), não são a favor da legalização das drogas e acreditam que a lei da maioria penal contribui para a criminalidade e são a favor da redução da maioria penal.

5.1.3 *Modus operandi* das mulheres traficantes e das presas por outros crimes

O *modus operandi* das presas foi obtido questionando-as sobre possuir ou não arma de fogo e ter um parceiro na atividade criminosa.

Em relação às presas por tráfico, 17,3% disseram possuir armas de fogo, destas 28,6% faziam uso na atividade do tráfico; apesar de não ser necessário para a prática deste tipo de crime, a arma é utilizada para a proteção do traficante em virtude das guerras entre as facções. Quanto à parceria no crime, 45,7% das presas por tráfico disseram possuir um parceiro na atividade. Em contrapartida, as que estavam presas por outros crimes econômicos, 32,3%

disseram possuir e, destas, 80,6% afirmaram utilizá-la na atividade criminosa. Também foi verificado maior proporção de parceria, 55,4%. Tal diferença, se faz pelo fato das demais atividades criminosas terem maior risco.

Mesmo sabendo do risco que correm, essas mulheres permanecem nas atividades ilícitas por acreditarem ser a forma mais fácil e rápida de ganhar dinheiro, podem ser classificadas como adeptas do risco. Lima, Silva e Almeida (2011) mostraram que os traficantes são amantes do risco, pois mesmo considerando a atividade perigosa, assumem o risco e mobilizam recursos para auferir os lucros dessa atividade. Para Becker (1968), se tais pessoas são adeptas ao risco, as políticas de prevenção e consequente combate à criminalidade não surtirão efeito sobre elas.

Sobre os *modus operandi*, em suma, em sua maioria as traficantes não possuíam armas nem parceiros na atividade criminosa. Já as detentas que cumpriam pena por outros crimes tinham como *modus operandi* o uso de arma de fogo e parceria no cometimento dos crimes.

5.1.4 Relação custo-benefício da atividade criminosa

Uma das principais análises feita por Becker (1968) é a relação entre custo e benefício da atividade criminosa. Para ele, o criminoso vai praticar o crime se o retorno esperado for maior que o custo (moral, econômico e social) investido no crime. Quanto maior a perspectiva de lucro em relação aos custos, maior será a probabilidade de o indivíduo ingressar na criminalidade. O indivíduo pondera, também, a relação entre os ganhos com a atividade lícita e com a ilícita. Os fatores que envolvem os custos relacionados com a atividade criminosa são: a probabilidade de ser pego em ação, ser condenado, o tamanho da pena, o valor da multa, e os custos morais. Do outro lado, estão os fatores que podem proporcionar possíveis retornos, que são: o sucesso da atividade e o valor financeiro adquirido na ação ilícita.

Na Tabela 1 são demonstrados os custos e benefícios da atividade criminosa das traficantes e das que cometeram outros crimes econômicos. A relação custo-benefício foi mensurada a partir das declarações feitas pelas presas, que classificaram seus custos e ganhos considerando uma escala entre zero (nenhum custo ou nenhum retorno) e nove (máximo custo ou máximo retorno).

Considerando as respostas das presas em relação ao custo-benefício da criminalidade, 63,7% declararam que o benefício foi maior que o custo, 14,4% disseram que benefício foi menor que o custo, 4,1% afirmaram que benefício foi igual ao custo e 17,8% não responderam.⁴

⁴ Comparando o resultado líquido da diferença entre benefício e custo deste trabalho com 94 pesquisados por Schlemper (2018) no RS (com pessoas presas – depurando só para homens), e 238 pesquisados por Nickel (2019),

Tabela 1 – Média da relação custo-benefício da atividade criminosa das detentas da Unidade Prisional Feminina de Rio Branco, Acre - 2019

	Tráfico de drogas	Outros crimes*
Custo médio (C)	4,2	3,9
Benefício médio (B)	6,1	5,1
Lucro médio (C-B)	1,9	1,2

Fonte: resultados da pesquisa (2019).

*Furto, roubo, latrocínio, organização criminosa, sequestro, extorsão, estelionato, receptação.

A partir das médias das detentas que cometeram o crime de tráfico de drogas e das que praticaram outros crimes econômicos, observa-se que o benefício é, em média, maior que o custo, este resultado positivo influencia a decisão de entrar na atividade criminosa. Estudos como os de Borilli (2005), Shikida (2005), Borilli e Shikida (2005) chegaram a resultados semelhantes, confirmando que o indivíduo faz uma avaliação racional dos ganhos e custos da criminalidade. Santos e Kassouf (2013) apontaram como característica do criminoso econômico a busca pela maximização dos resultados. Becker (1968) argumenta que se o indivíduo tiver uma perspectiva de lucro maior que os custos envolvidos na prática de crimes econômicos, este vai ingressar no crime.

5.2 Modelo *Logit*: determinantes da entrada das mulheres no tráfico de drogas

O principal objetivo do trabalho foi descobrir e analisar quais determinantes que levaram as mulheres a entrarem no crime de tráfico de drogas. As variáveis não foram definidas *a priori* e sim *a posteriori* com base em princípios estatísticos. O teste de multicolinearidade excluiu variáveis que possuíam correlação perfeita entre as variáveis independente, por isso foram excluídas da análise econométrica. Também foi realizado o teste de *Wald* para verificar se os parâmetros são diferentes de zero. Tendo como finalidade aferir o grau de significância de cada parâmetro, incluindo a constante. O teste mostrou que todos os parâmetros são diferentes de zero, logo impactam na probabilidade de ocorrência do evento, que é a entrada da mulher no tráfico de drogas.

A Tabela 2 mostra a classificação do modelo *Logit* para as traficantes e não traficantes. Esta informa que o modelo estimado apresenta boa performance preditiva, pois dos 81 casos de traficantes o modelo estimou corretamente 59 destes. No que tange as 65 não traficantes, o modelo previu 35 que não traficam. Em relação as que traficavam, o modelo acertou em 72,8% das vezes e errou 27,2%. No tocante as não traficantes, o modelo previu corretamente 53,9%

no PR (com apenados que prestam serviço e/ou fizeram prestação pecuniária – depurando só para homens), as mulheres apresentaram um “ganho” no setor ilícito, em média, 46,6% menor, *vis-à-vis* os homens no RS e PR.

das vezes e errou 46,1%. O modelo apresentou alto poder de predição, pois cerca de 74% de suas predições estão corretas.

Tabela 2 – Classificação do modelo *Logit* de traficantes e não traficantes, Acre - 2019

Classificação	Observado		Total
	Traficantes	Não traficantes	
+	59	35	94
	72,8%	53,9%	
-	22	30	22
	27,2%	46,1%	
Total	81	65	146
	100%	100%	

Fonte: resultado da pesquisa (2019).

Na Tabela 3 são discriminadas as variáveis que impactaram positiva ou negativamente o ingresso das mulheres no tráfico. O modelo *Logit* foi ajustado para identificar as variáveis determinantes da entrada das mulheres no crime de tráfico de drogas. Como esperado a variável renda teve sinal negativo, mostrando que quanto maior a renda da mulher menor é a probabilidade de esta entrar no tráfico de drogas. Este resultado condiz com a teoria de Becker (1968) da escolha racional, em que o indivíduo enfrenta o *trade-off* entre a renda lícita e os ganhos com a criminalidade, escolhendo aquele que lhe traz mais vantagens.

Tabela 3 – Modelo *Logit* para determinação da entrada das mulheres no crime tráfico de drogas, Acre - 2019

Variáveis	Parâmetros	Desvio-Padrão	P-valor
Renda	-0,000468	0,000265	0,0786*
C_adolescência	0,791022	0,429190	0,0653*
E_tráfico	0,959190	0,398524	0,0161**
Lucro_crime	0,139435	0,078501	0,0757*
V_familiar	-0,756211	0,398192	0,0575*
Religião	-0,352321	0,373178	0,3451 ^{NS}
Família	0,049611	0,468808	0,9157 ^{NS}
A_estudo	0,027148	0,055635	0,6256 ^{NS}
Intercepto	-0,382438	0,595777	0,5209 ^{NS}
LR	26,61587		0,000823***
% de Predições corretas	73,28		

Fonte: resultado da pesquisa (2019).

*** significativo a 1%; ** significativo a 5%; * significativo a 10%; e NS não significativo

As declarações feitas pelas detentas na entrevista do GF revelam que o desemprego e a falta de renda de muitas mulheres as colocam em uma situação de vulnerabilidade financeira,

em que qualquer ganho é significativo para o sustento da família. Ademais, o tráfico de drogas é, para estas pessoas, a forma mais rápida e fácil de ganhar dinheiro.

A variável crime na adolescência (C_adolescência) apresentou sinal positivo, significando que o cometimento de um delito na adolescência aumenta a probabilidade de a mulher entrar no tráfico. A teoria do autocontrole argumenta que o indivíduo deve possuir autocontrole de seus atos a partir dos dois anos até a pré-adolescência, o que é possível se os pais impuserem limites. No entanto, caso este indivíduo não consiga controlar suas ações ele pode, na adolescência, desenvolver atos que o levem à criminalidade, pois busca resultados imediatos. No caso dessas mulheres, a ausência dos pais e a falta de controle por parte destes as levaram a buscar o modo mais fácil de ganhar dinheiro.

Outras teorias que podem explicar a entrada na criminalidade ainda na juventude são a da Anomia, Controle Social e a Interacional. Em que, a teoria do controle social busca entender os motivos que levam as pessoas a permanecerem na legalidade. Para a Teoria da Anomia, na busca de alcançar seus objetivos ilimitados e com meios limitados para alcançá-los, os jovens acabam muitas vezes praticando crimes. A teoria interacional evidencia o meio em que o indivíduo está inserido e suas relações sociais. Para estas mulheres a convivência com pessoas já criminosas pode ter influenciado a decisão de cometer crimes. As três teorias não são excludentes, mas se complementam.

A variável envolvimento amoroso com alguém do tráfico (E_tráfico) foi a que se mostrou mais significativa no modelo. Esta variável mostra que o envolvimento amoroso com pessoas traficantes influenciou positivamente a entrada da mulher no mesmo crime, podendo ser chamado de “amor bandido”. No estudo de Biella (2007), realizado no presídio de Santa Catarina, foram encontradas evidências de que algumas mulheres entraram na atividade criminosa por meio dos parceiros. Porém, seu estudo mostrou que as mulheres estão cada vez mais se colocando como comandantes do tráfico de drogas. Resultado semelhante também foi encontrado em Shikida (2010). O estudo de Cardoso (2017) mostrou que existe uma relação direta entre o sexo feminino e o tráfico de drogas, ou seja, as mulheres estão mais envolvidas com essa atividade criminosa. Ressalta ainda que muitas mulheres são presas transportando entorpecentes em nome de seus companheiros.

O lucro com a atividade criminosa (Lucro_crime) teve sinal positivo, confirmando que as mulheres fizeram uma escolha racional ao entrarem no tráfico, conforme argumenta Becker (1968) em sua modelagem sobre a racionalidade no cometimento de crimes econômicos. Quanto maior for a expectativa de lucro com o tráfico de drogas maior é a probabilidade de as mulheres entrarem neste tipo de crime. Estudos como de Borilli e Shikida (2002), Biella (2007)

e Lima, Silva e Almeida (2011) também mostraram que os agentes criminosos fazem uma escolha racional entre o ganho com a atividade lícita e os ganhos com a atividade ilícita dos crimes econômicos, sendo o tráfico de drogas o mais lucrativo. Para muitas dessas mulheres, a dificuldade financeira e o desemprego foram destacados como motivos para o cometimento do crime. Elas afirmaram que viram na criminalidade a oportunidade de ganhar dinheiro de forma rápida e fácil. Para Fernandez e Maldonado (1999), as pessoas cometem este tipo de crime por duas razões: a primeira está relacionada ao individual, que são de natureza psíquica, como ambição, cobiça, ganho fácil, inveja, entre outras. A segunda relaciona-se com o cunho social que são de natureza conjuntural, ligadas a fatores como desemprego, pobreza e ignorância. Contudo, não foi constatado em nenhum momento das entrevistas o fato de a pobreza ser um fator indutor à criminalidade pesquisada.

A variável violência familiar (V_familiar) teve sinal negativo, o que não era esperado, pois esperava-se que a violência familiar aumentasse a probabilidade dessas mulheres entrarem no tráfico. No entanto, como mostra o sinal da variável, neste caso, a violência sofrida por essas mulheres diminuiu a probabilidade de elas cometerem o crime de tráficos de drogas. Não significa, porém, que esta seja uma realidade das mulheres traficantes em outras penitenciárias brasileiras, nem para outros tipos de crimes econômicos. Neste caso específico, muitas relataram ter sofrido violência na infância, mas não necessariamente dos pais. A desestruturação familiar dessas mulheres as colocou em uma situação de vulnerabilidade ainda na infância, que se estendeu pela adolescência. Esta questão, no entanto, merece maiores aprofundamentos que o questionário e a pesquisa qualitativa com o Grupo Focal feitos não possuem instrumentos suficientes.

As variáveis religião, família e educação não foram significativas no modelo. Essas variáveis foram mantidas no modelo por se tratar de travas morais no cometimento de crimes. Tais variáveis são consideradas pela literatura como instituições que podem ser usadas no combate à criminalidade (SCHAEFER; SHIKIDA, 2001; SHIKIDA; ARAUJO JUNIOR; SHIKIDA, 2005).

Para saber se o modelo estimado está correto foi realizado o teste de Andrews e Hosmer-Lemeshow que verifica se existe diferença significativa entre o modelo predito e o observado. Neste caso, a não significância do teste mostra que não existem diferenças entre os resultados dos modelos, visualizado na Tabela 4, das dez classes em que a amostra foi dividida, não existem diferenças significativas entre os valores previstos e observados. Portanto, tem-se um indício de que o modelo pode ser usado para estimar a probabilidade de a mulher entrar no tráfico de drogas.

Tabela 4 – Teste de Andrews e Hosmer-Lemeshow do modelo *Logit* para a determinação do tráfico de drogas, Acre - 2019

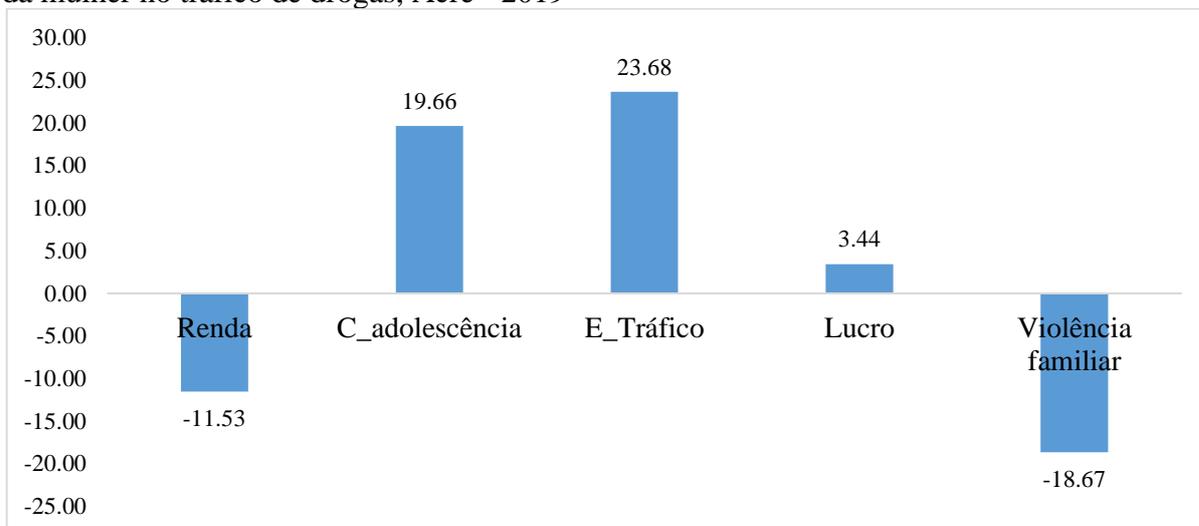
Classes Quantis	Intervalo dos Quantis		Dep = 0		Dep = 1		Total Obs.	Valor H-L
	Mín	Máx	Atual	Previsto	Atual	Previsto		
1	0.0013	0.2684	12	11,4192	2	2,5808	14	0,16025
2	0.2751	0.3734	10	9,95711	5	5,04289	15	0,00055
3	0.3743	0.4349	5	8,28346	9	5,71654	14	3,18748
4	0.4382	0.5000	8	8,09807	7	6,90193	15	0,00258
5	0.5005	0.5574	10	7,09067	5	7,90933	15	2,26386
6	0.5592	0.6172	5	5,62227	9	8,37773	14	0,11509
7	0.6195	0.6820	7	5,20544	8	9,79456	15	0,94747
8	0.6945	0.7451	5	4,06203	9	9,93797	14	0,30511
9	0.7466	0.8242	1	3,34865	14	11,6514	15	2,12071
10	0.8242	0.9295	2	1,91310	13	13,0869	15	0,00452
Total			65	65	81	81	146	9,10762
Estatística H-L			9,1076		Prob.Chi-Sq(8)		0,3333	
Estatística de Andrews			11,2318		Prob.Chi-Sq(10)		0,3397	

Fonte: resultado da pesquisa (2019).

Considerando o modelo estimado, é possível identificar as variáveis que mais contribuíram de forma positiva ou negativa na probabilidade de as mulheres entrevistadas entrarem no tráfico de drogas.

A Figura 19 mostra os efeitos marginais das variáveis utilizadas. Observa-se que o envolvimento amoroso com alguém que já era traficante apresenta o maior impacto. Nesta situação, ele mostra que as mulheres que tinham marido ou namorado traficantes possuíam, em média, 23,68 pontos percentuais (p.p.) de probabilidade de cometer o crime de tráfico de drogas em relação as que não tinham envolvimento. Das criminosas presas por tráfico de drogas, 35,8% disseram que tinham relacionamento amoroso com alguém traficante. Em seu estudo, feito em uma penitenciária feminina de Juiz de Fora, Helpes (2014) mostrou que a maioria das mulheres envolvidas no tráfico entraram nesse crime por conta própria, ou seja, a questão amorosa foi pouco citada pelas detentas. Para Cardoso (2017), as mulheres estão cada vez mais envolvidas no tráfico de drogas, e algumas saíram de uma condição de associadas ao tráfico para se tornarem traficantes.

Figura 19 – Efeitos marginais⁵ das variáveis do modelo *Logit* para a determinação da entrada da mulher no tráfico de drogas, Acre - 2019



Fonte: resultados da pesquisa (2019).

A variável violência familiar apresenta-se com sinal negativo, ou seja, as mulheres que sofreram algum tipo de violência têm menos 18,67 p.p. de probabilidade de entrar no tráfico de drogas. É preciso considerar, porém, que muitas dessas mulheres foram criadas em famílias desestruturadas, sem o pai ou sem mãe, ou sem ambos. E que a violência pode não ter sido um fator que as motivasse a entrar no tráfico, isso porque elas sofreram vários tipos de violência, sexual, física e psicológica. Em um dos relatos feitos por duas detentas, ambas foram violentadas pelo marido da avó. Disseram que moravam com a avó porque o pai tinha ido embora e a mãe não podia cuidar delas. As histórias de violência dessas mulheres são muito semelhantes, as que relataram ter sofrido abuso sexual, disseram que seus algozes eram seus familiares mais próximos, tios, avôs, primos.

Cometer algum delito na adolescência aumenta em 19,66 p.p. a probabilidade de uma mulher entrar no tráfico de drogas. Esse resultado mostra que a criminalidade é prolongada na vida do indivíduo, que para a teoria do autocontrole é evitada se a pessoa consegue controlar seus atos, e esse controle é desenvolvido na fase da infância até a adolescência, período em que os pais geralmente exercem maior controle sobre os filhos. Para Gottfredson e Hirschi (1990), pessoas com autocontrole baixo são mais impetuosas, indolentes, correm maior risco negativo, não conseguem ter um bom desempenho e deixam de cumprir as atividades na escola, família, trabalho, com risco de desenvolver comportamentos desviantes e vícios. A teoria interacional argumenta que o crime não é uma constante na vida da pessoa, mas que ela inicia na vida criminosa próximo dos 12 e 13 anos, que pode ser chamada de fase inicial, evolui entre os 16 e

⁵ Todas as interpretações dos efeitos marginais foram elaboradas em pontos percentuais (p.p.).

17 anos por meio do envolvimento, conhecida como fase do desenvolvimento e finaliza até os 30 anos com a consolidação da carreira criminosa. Na adolescência o indivíduo age de maneira a conseguir benefícios imediatos, não se preocupando com as consequências de seus atos (CERQUEIRA; LOBÃO, 2004).

Como visto no modelo econométrico a variável renda possui sinal negativo, por isso ela tem um efeito inverso na probabilidade de uma mulher cometer o crime de tráfico de drogas. Um incremento de mil reais na renda reduz em 11,53 p.p. a probabilidade de a mulher ingressar no tráfico. Se a mulher possui renda suficiente para suprir suas necessidades básicas, ela pode optar por crimes econômicos que lhe deem retornos imediatos para manter luxos e *status*, uma renda que proporcione a mulher realizar seus objetivos, diminui a possibilidade de ela cometer o tráfico. Isto é explicado pela teoria da escolha racional, conforme Becker (1968), pois a escolha é feita considerando os ganhos da atividade lícita com os benefícios e custos da ilícita. Para o autor, uma maneira de diminuir o comportamento ilegal é por meio de uma melhor distribuição da renda, considerando que as prisões e as punições impõem um alto custo para toda sociedade. Estudos como os de Schaefer e Shikida (2001), Engel e Shikida (2003) e Engel e Shikida (2009) mostraram que indivíduos com baixa escolaridade também possuem baixo nível de renda, o que diminui os custos de migrar para a criminalidade e aumenta a probabilidade de estes praticarem crimes, principalmente econômicos, em virtude dos ganhos auferidos com a atividade criminosa.

Os estudos de Borilli (2005), Biella (2007), Cardoso (2017) e Schlemper (2018), todos realizados em estabelecimentos penais, também mostraram uma relação inversa entre o cometimento de um crime econômico e a renda do indivíduo. Além da teoria de Becker (1968) que define o ingresso na atividade criminosa como racional, outras teorias também podem explicar essa decisão, como a teoria da desorganização social e a interacional, considerando que a mulher convive em sociedade e está sujeita às interações sociais com familiares, amigos e vizinhos, o que possibilita ser influenciada positiva ou negativamente por eles para o ingresso no crime. Na entrevista com o GF as mulheres relataram que a convivência com pessoas criminosas as influenciou à criminalidade. Mas, como mencionado pelas presas a entrada no tráfico se deu pela ideia de ganho fácil.

O lucro com a atividade criminosa apresenta sinal positivo, o que condiz com a teoria da escolha racional de que o indivíduo só optará por cometer um crime econômico se tiver a perspectiva de lucro, ou seja, seus ganhos forem maiores que seus custos. Portanto, uma mulher que tem uma perspectiva de lucro no tráfico de drogas tem 3,47 p.p. de probabilidade de cometer o crime. Na visão das mulheres entrevistadas, elas ganham dinheiro com o tráfico, no entanto,

a prisão as faz perder tudo, inclusive o vínculo familiar. Nas palavras de uma delas no GF, “a gente ganha fácil, mas acaba mais fácil ainda”, visto que quando são presas gastam muito com advogados. Também, deve-se considerar que muitas dessas mulheres são usadas como “mulas” para transportar a droga e o dinheiro que ganham é apenas o pagamento pelo transporte.

Considerando as variáveis do modelo, pode-se dizer que as características da mulher traficantes são: baixa renda, cometeu crime na adolescência; teve envolvimento amoroso com alguém do crime; tinha perspectiva de lucro; e não sofreu violência familiar. Substituindo essas variáveis na equação 49, uma mulher que apresenta essas características tem 79,1% de probabilidade de cometer o crime de tráfico de drogas.

5.2.1 Perfil de vulnerabilidade a traficar e teste de média

Com o intuito de apresentar uma análise mais detalhada das variáveis qualitativas foi calculado o perfil de vulnerabilidade a traficar das mulheres, ou seja, são apresentadas na discussão as variáveis envolvimento com alguém do tráfico (E_tráfico), crime na adolescência e violência familiar. A Tabela 5 apresenta a relação entre as variáveis envolvimento amoroso e crime na adolescência e suas probabilidades de cometer o crime de tráfico de drogas. Se a mulher tem envolvimento amoroso com alguém já traficante e comete crime na adolescência, ela possui 75,97% de probabilidade de cometer o crime de tráfico. Caso a mulher tenha envolvimento amoroso e não comete crime na adolescência, esta tem 58,90% de probabilidade de ingressar no tráfico. A variável crime na adolescência explica 54,78% de probabilidade de a mulher traficar. Já as mulheres que não tiveram envolvimento amoroso nem cometeram crimes na adolescência têm de 35,46% de probabilidade de cometer o tráfico, explicado por outras variáveis do modelo. Ressalta-se que o delito na adolescência tem maior impacto na propensão a traficar, seguido do envolvimento amoroso nos perfis analisados.

Tabela 5 – Propensão a traficar *versus* envolvimento amoroso e crime na adolescência, Acre - 2019

Envolvimento amoroso	Crime na adolescência	
	Sim	Não
Não	54,78	35,46
Sim	75,97	58,90

Fonte: resultados da pesquisa (2019).

Uma variável que possui impacto significativo sobre a probabilidade de cometer o crime de tráfico de drogas conforme indica a Tabela 6 é o envolvimento amoroso. O modelo estima que mulheres que têm relacionamento amoroso com alguém já traficante e não sofre violência familiar têm 69,87% de probabilidade de traficarem. Caso ela sofra violência familiar e não tenha envolvimento amoroso, tem 29,44% de probabilidade de cometer o crime. A probabilidade é de 52,13% para a mulher que sofre violência familiar e tem envolvimento amoroso, isto porque a variável violência familiar tem sinal negativo, logo, diminui a probabilidade de a mulher entrar no tráfico.

Tabela 6 – Propensão a traficar *versus* envolvimento amoroso e violência familiar, Acre - 2019

Envolvimento amoroso	Violência familiar	
	Sim	Não
Não	29,44	47,06
Sim	52,13	69,87

Fonte: resultados da pesquisa (2019).

A Tabela 7 traz a propensão a traficar para as variáveis crime na adolescência e violência familiar. Observa-se que, se a mulher sofre violência familiar e não pratica crime na adolescência, esta tem 37,67% de probabilidade de ingressar no tráfico de drogas e 73,95% caso contrário. Se a mulher sofre violência e pratica crimes na fase da adolescência, a propensão é de 57,14%; enquanto ela tem 56,28% de probabilidade de praticar o tráfico se não cometeu crimes na adolescência nem sofreu violência familiar. Como discutido anteriormente, a variável violência familiar diminui a probabilidade de a mulher ingressar no crime de tráfico.

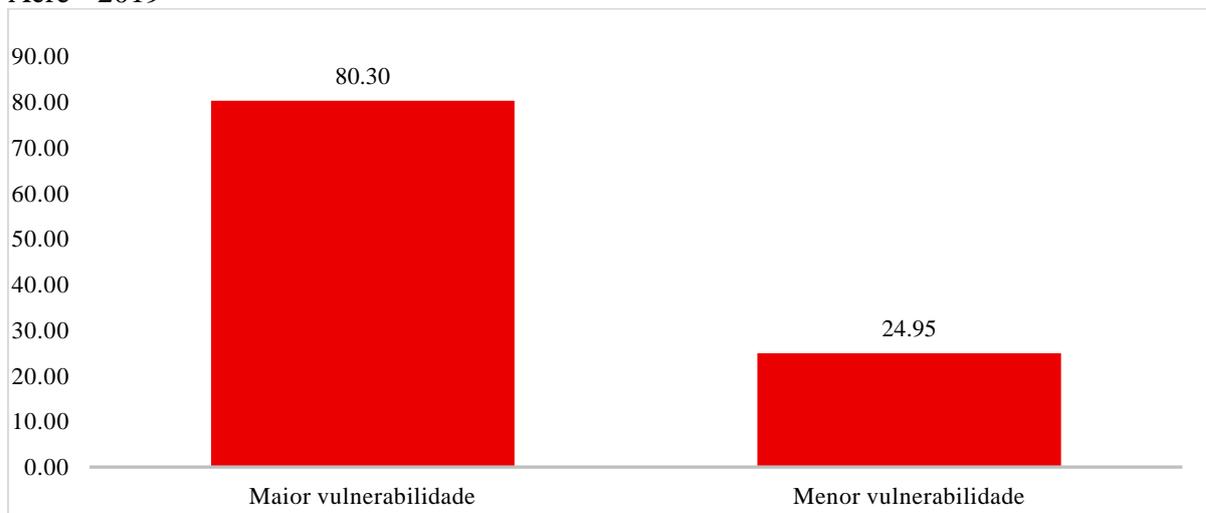
Tabela 7 – Propensão a traficar *versus* crime na adolescência e violência familiar, Acre - 2019

Crime na adolescência	Violência familiar	
	Sim	Não
Não	37,67	56,28
Sim	57,14	73,95

Fonte: resultados da pesquisa (2019).

O perfil de vulnerabilidade da mulher cometer o crime de tráfico de drogas é influenciado principalmente pelo envolvimento amoroso com alguém traficante e pelo crime na adolescência. A Figura 20 ilustra os perfis da mulher com maior e menor vulnerabilidade a traficar.

Figura 20 – Perfis com maior e menor probabilidade de cometer o crime de tráfico de drogas, Acre - 2019



Fonte: resultados da pesquisa (2019).

Maior vulnerabilidade: envolvimento amoroso com traficantes, crime na adolescência, não sofreu violência familiar.

Menor vulnerabilidade: não tem envolvimento amoroso com traficantes, não cometeu delitos na adolescência e sofreu violência familiar.

Neste caso, é necessário que as políticas públicas voltadas às mulheres criem ações para diminuir o envolvimento delas em crimes ainda na adolescência. A educação ainda é a melhor saída, no entanto, é preciso pensar em inserir essas jovens no mercado de trabalho formal e aumentar os riscos da punição para que os benefícios do crime sejam cada vez menores, mantendo os demais fatores constantes, podem ocasionar uma redução de aproximadamente 55,35 p.p., ou seja, a probabilidade de traficar cai de 80,30% para 24,95%.

O teste de média foi realizado para verificar se existem diferenças entre as médias das traficantes e das demais presas. A Tabela 8 mostra o teste de média das presas que cometeram o crime de tráfico de drogas e das que praticaram outros crimes. Observa-se que com o intervalo de confiança de 95% e o nível de significância de 5%, as variáveis renda, lucro e envolvimento foram estatisticamente diferentes, ou seja, a média das detentas que cometeram o crime de tráfico difere das presas que praticaram outros crimes.

Tabela 8 – Teste de média das variáveis selecionadas das presas por tráfico de drogas e das que cometeram outros crimes, Acre - 2019

Variáveis	Grupo	Média	Desvio	Ho=0
Renda	Presa por outros	769,9231	1.848,3210	0,0310
	Presa por tráfico	288,2963	664,2342	
Lucro	Presa por outros	0,8000	1,9621	0,0096
	Presa por tráfico	1,9012	2,8879	
Envolvimento	Presa por outros	0,4769	0,5033	0,0010
	Presa por tráfico	0,7407	0,4409	
Crime na adolescência	Presa por outros	0,2000	0,4037	0,362
	Presa por tráfico	0,3580	0,0536	
Violência familiar	Presa por outros	0,0612	0,4937	0,1565
	Presa por tráfico	0,0509	0,4554	
Família	Presa por outros	0,0485	0,3910	0,5792
	Presa por tráfico	0,0465	0,4183	
Educação	Presa por outros	9,0769	4,1052	0,7482
	Presa por tráfico	8,8888	2,9495	
Religião	Presa por outros	0,5692	0,4990	0,1792
	Presa por tráfico	0,5667	0,5012	

Fonte: resultados da pesquisa (2019).

Para as variáveis crime na adolescência, violência familiar, família, educação e religião a média foi estaticamente igual, logo, para o nível de 5% de significância não há evidências de que a média das traficantes seja diferente da média das demais (Tabela 8).

5.3 Análise qualitativa do Grupo Focal

A pesquisa com o Grupo Focal foi realizada no intuito de compreender porque as variáveis família, religião e educação não foram significativas no modelo econométrico, considerando que são o tripé da trava moral que pode diminuir a probabilidade de o indivíduo entrar no crime (SHIKIDA; ARAUJO JUNIOR; SHIKIDA, 2005). Também constavam na entrevista questões sobre a renda, o lucro com o crime, crime na adolescência e envolvimento amoroso com pessoas do crime. A análise é feita comparando as respostas das presas por tráfico de drogas e as presas por outros crimes.

Em relação às condições financeiras das detentas que cometeram o crime de tráfico de drogas todas afirmaram que não tinham emprego antes de entrar na criminalidade e que dependiam financeiramente de outras pessoas. No entanto, uma das presas afirmou que tinha boas condições financeiras quando morava com a avó, mas sua situação mudou quando foi morar com a mãe, por isso começou a traficar e também porque a mãe já era criminosa. Outra afirmou que os pais davam a ela tudo o que era preciso para ter uma boa vida e que entrou no crime porque sua irmã e cunhado eram envolvidos. O envolvimento dessas mulheres com pessoas do crime (mãe e irmã) evidencia que o convívio com a criminalidade pode influenciar

o indivíduo a se tornar um criminoso, é o que mostra a teoria da Associação Diferencial. Duas afirmam que as condições eram ruins e que chegaram a passar fome. Outra presa disse que não tinha emprego e tinha três filhas para sustentar e não iria deixar suas filhas passarem fome, por isso entrou no tráfico, foi o caminho mais fácil e rápido de ganhar dinheiro. Comparando com os resultados quantitativos, em que a maioria declarou que entrou na atividade criminosa pela ideia de ganho fácil, estas presas confirmam os resultados. As necessidades financeiras de algumas mulheres e a dificuldade de encontrar emprego ao sair da prisão as empurraram de volta para o crime.

Já das presas por outros crimes, três disseram que tinham uma boa condição financeira e que entraram para o crime por despreparo (aventura), persistir no erro. Uma pessoa relatou que não tinha boas condições financeiras e o caminho mais fácil foi entrar para o crime e vender drogas.

No meu caso era difícil, entendeu, o caminho mais fácil foi entrar pro crime, vender drogas, fazer essas coisas, tudo de errado. Aí hoje estou aqui muito arrependida, eu espero mudar quando eu sair daqui, não quero mais voltar pra cá, até porque tá pequeno, não tem espaço para tantas presas (GF).

Outra detenta relatou que tinha uma boa vida e entrou no crime por persistir no erro. Ela diz que aprendeu com a dor, porque não quis aprender pelo amor. Declarou que a família tem condição financeira estável e que nunca lhe faltou nada. A hipótese aqui levantada é de que a convivência com pessoas do crime (teoria da associação diferencial) e a falta de controle dos pais (teoria da desorganização social) tenha induzido essas mulheres ao crime.

Sobre a participação das presas no cometimento de crimes na adolescência, em relação as que foram presas por tráfico, três disseram que tinham entrado no crime ainda menores de idade, entre 13 e 14 anos (teoria interacional). Uma delas teve passagem pelo sistema socioeducativo. As outras só foram presas após a maioridade, mas disseram que cometiam crimes desde a adolescência. Relataram que alguns amigos, menores de idade, também se envolveram no crime, sendo que a maioria estava preso ou morto, argumento que corrobora com os resultados da análise econométrica. Elas acreditam que a prisão as livrou da morte, porque ficar na rua para quem é do crime está muito perigoso, devido à guerra entre as facções. As detentas relataram que entraram no crime devido ao ambiente onde viviam, isso porque amigos e familiares já tinham uma vida criminosa.

Aquelas que cometeram outros crimes disseram que foram presas já maiores de idade, no entanto, duas delas iniciaram a atividade criminosa ainda na adolescência. Para elas, a

facilidade de entrar no crime, pegar em armas e ganhar dinheiro, tem atraído os jovens para a criminalidade. A vulnerabilidade social a que estão sujeitas essas mulheres, na relação com outros na mesma condição, pode desenvolver comportamentos semelhantes, reproduzindo a criminalidade. Isso porque uma pessoa pode se tornar delinquente devido ao excesso de definições favoráveis à violação da lei (SUTHERLAND,1992). Mas muitos não sabem o risco que correm quando entram no crime. Uma das presas descreve essa situação: “isso tudo vai chamando a atenção, e quanto mais tu vai vendo aquele dinheiro ali, que tu vê que ganhou sem esforço, aí tu pensa assim: não, é só essa vez, é só agora. Depois que tu faz a primeira vez, tu vai querer fazer sempre” (GF).

O crime econômico tem atraído as jovens pela perspectiva de ganho (lucro), o que foi visto nos resultados da análise estatística, em que 52,1% das mulheres tinham entre 18 e 23 anos quando praticaram o crime. Elas entraram na criminalidade porque encontraram uma maneira fácil e rápida de ganhar dinheiro. Porém, as presas por tráfico relataram que o dinheiro ganho com as drogas é perdido quando elas vão para a cadeia. Uma das presas relatou que a dificuldade de encontrar emprego e sustentar a família a levou a entrar no crime, porque viu no tráfico uma solução rápida para seu problema financeiro. Segundo ela, para o traficante não importa a escolaridade, eles só querem saber se a pessoa vai vender e trazer o dinheiro para ele.

Assim como as que traficavam, as presas por outros crimes econômicos, também entraram na criminalidade porque tinham uma boa perspectiva de ganho com o crime. Uma delas declarou que não assaltava, mas transportava os assaltantes no seu veículo e que 50% do roubo/furto era dela. Outras disseram que o ganho com o crime era gasto em festas. Cometiam assaltos e furtos para manter o *status*. Das presas entrevistadas, três disseram que tinham emprego formal. Nas palavras de uma delas “o crime foi uma forma de ter mais dinheiro para ostentar a vida de festas” (GF).

No caso das presas entrevistadas na presente pesquisa, a diferença entre as que cometeram o crime de tráfico e as que praticaram outros crimes econômicos é que as não traficantes cometiam crimes para manter uma vida de ostentação e as traficantes para sustentar a família ou pela necessidade de manter o vício. Na conversa com as detentas durante a pesquisa, muitas declararam ser dependentes químicas e muitas disseram que entraram na criminalidade porque não tinham emprego ou o dinheiro que ganhavam com o trabalho honesto não era suficiente para manter seu sustento, o que corrobora com a teoria de Becker (1968) da escolha racional entre o ganho com o crime e com o trabalho formal.

A pesquisa com as presas mostrou que existe uma relação entre o envolvimento amoroso com uma pessoa que já está no crime e a probabilidade de ela entrar na vida criminosa,

principalmente, no tráfico de drogas. O GF feito com as 8 presas mostrou que uma tinha um relacionamento amoroso com alguém do crime antes de entrar na criminalidade. As outras presas relataram que entraram na criminalidade porque algum parente próximo como mãe, irmão, pai ou amigos já eram do crime. Este fato foi declarado pelas presas que responderam ao questionário. Também afirmaram que o ambiente onde viviam as levou à vida criminosa, o que confirma as teorias interacional (CERQUEIRA; LOBÃO, 2004), da desorganização social (CERQUEIRA; LOBÃO, 2003; ENTORF; SPENGLER, 2000) e da associação diferencial (SUTHERLAND, 1992, 2014, MATSUEDA, 1982, 1988, 1992, 2006; FERRAZ, 2015).

Questionadas sobre a educação escolar, as presas relataram que tiveram oportunidade de estudar e terminar o ensino médio. A análise qualitativa mostrou que a maioria das presas terminou, pelo menos, o ensino médio. Não tiveram dificuldades de ir à escola, mas que a falta de interesse pessoal e as amizades com pessoas do crime foram um entrave na conclusão dos estudos, também demonstrado na análise qualitativa. Das quatro detentas entrevistadas por outros crimes econômicos, uma não terminou o ensino médio, não por falta de oportunidade, mas porque sempre se deixou levar pelas amizades negativas. Considera-se que, para essas mulheres, a educação não funcionou como uma trava moral para o cometimento de crimes. Mas segundo as presas, o principal motivo para entrar no crime foi a convivência com más amizades, que segundo elas fazem parte do convívio escolar. Para Silva, Brandt e Alves Neto (2018), o fortalecimento das travas morais, principalmente da família, é considerado um grande aliado no combate à criminalidade.

Segundo uma delas a participação dos pais na vida escolar dos filhos é muito importante:

[...] terminei meus estudos (ensino médio) estou aqui porque sou “vagabunda” mesmo. Às vezes são os pais que libera muito os filhos. A falta da participação dos pais na vida escolar dos filhos às vezes faz com que não se interessam de estudar, porque você ver que seus pais não ligam para o que você faz, aí você deixa de fazer os deveres da escola e falta as aulas para ficar na rua (GF).

Já para outra detenta, a rigidez dos pais na educação dos filhos faz com que eles queiram sair, “minha mãe me prendia tanto, que quanto mais ela me prendia mais eu queria sair. Acho que deve haver um equilíbrio, tudo tem um limite, não liberar muito, mas também não prender muito” (GF). Para estas presas a educação não funcionou como uma trava moral porque existem outros fatores que podem explicar seus envolvimento com a criminalidade, como ciclo de amizade ou o ambiente onde viviam.

Para as que traficavam a educação é um fator importante que pode diminuir a probabilidade de entrar no crime. Considerando a situação das presas traficantes do GF, duas

chegaram a terminar o ensino médio, sendo que uma delas terminou dentro do sistema, no socioeducativo. As outras duas não chegaram a concluir o ensino fundamental por falta de interesse. Apesar de serem da opinião de que a educação inibe a pessoa a entrar na criminalidade, acreditam que depende de onde o indivíduo estuda e com quem ele convive, porque muitas vezes é na escola que a pessoa começa a se envolver com coisa errada, o que pode ser explicado pela teoria do controle social, que segundo Agnew (1992) os indivíduos têm maior probabilidade de entrar no crime por falta de uma ligação com os pais, escola e outras instituições.

Assim, uma das detentas descreve como abandonou a escola,

[...] eu terminei meus estudos no sistema, no socioeducativo. Terminei pelo Enem, porque lá fora eu desisti por causa que eu vendia droga. Como eu passava o dia vendendo drogas, eu desisti da escola. Mas eu desisti mesmo por causa que eu queria tá lá na boca vendendo, ganhando dinheiro. Hoje vejo que não tem futuro, tudo que ganhei perdi quando vim presa (GF).

Em vista disso, a teoria da anomia explica que o indivíduo busca maneiras de alcançar seus objetivos por meio de canais ilegais, fugir da fonte de sua adversidade ou gerenciar seu afeto negativo por meio do uso de drogas ilícitas (AGNEW, 1992; AGNEW; WHITE, 1992; AGNEW, 2001). A pesquisa mostrou que a maioria das presas pesquisadas eram criadas apenas pela mãe, ou seja, os pais eram separados e a mãe geralmente criava os filhos. No relato de uma presa, a mãe saía às cinco da manhã e retornava à meia noite e por isso não tinha tempo de cuidar dela e dos irmãos. O pai bebia muito e batia nos filhos e que por causa disso os pais acabaram se separando. Ela afirmou ainda que em virtude dos maus tratos que sofria pelo pai e, posteriormente, pelos irmãos, acabou saindo de casa e se envolvendo com o crime.

Em relação à família como trava moral, as entrevistadas que cometeram o crime de tráfico de drogas disseram que o apoio dos familiares é muito importante para que a pessoa não entre no crime, e também para os que já estão no crime, consigam sair. Das 4 presas, três afirmaram que não tinham uma família estruturada, os pais eram separados, alguns parentes mais próximos, como irmãos e até mãe já eram envolvidos com o crime. Uma das detentas relatou sua convivência familiar:

[...] se eu tivesse tido mais o apoio da minha família assim, eu num estaria hoje presa não. Porque eu fui criada com minha vó. Depois que minha vó faleceu, eu fui pro rumo da minha mãe e do meu pai, aí eu não tive muita atenção, entendeu? Porque eu não era próxima deles, aí foi quando eu comecei a me envolver com coisa errada, a ser doidona mesmo e minha mãe já traficava. Se eu tivesse tido o apoio dos meus pais, principalmente do meu pai, eu não estaria presa não. Inclusive quando ele veio aqui, porque nesses três anos que eu estou aqui, ele veio uma vez. Eu falei pra ele, se o

senhor tivesse me ajudado eu não estava presa hoje não. Ele falou que queria ter feito tudo diferente, mas essa foi minha realidade (GF).

As detentas relataram que a realidade da maioria das mulheres que cumprem pena no presídio é semelhante à delas. Muitas foram abandonadas pelas famílias e sofreram maus tratos na infância e na adolescência e que são poucas as que têm o amor da família. O relato de uma presa mostra um pouco disso:

[...] eu sempre tive tudo desde pequenininha, sempre estudei. Minha mãe e meu pai sempre me deram boa educação. Só que quando minha irmã casou com o esposo que já era do crime, tipo, nós fomos se envolvendo, eu, ela e meu primo, aí nós viemos parar aqui. Eu comecei a se envolver. Nesse tempo eu estudava todo dia, aí eu comecei a andar e viver lá todos os dias. Comecei a fumar maconha, quando eu fui ver já estava dentro de uma situação que não tinha como sair, eu vim perceber quando eu vim presa pela segunda vez, porque nem quando vim na primeira, eu não me dei conta da situação (GF).

O relato da presa mostra que apesar de ter uma boa convivência com os pais, o envolvimento com pessoas que já estavam na atividade criminosa a levou para o crime. Evidenciando que diante disso, não basta os pais darem uma boa educação, mas deve haver um controle dos pais sobre as amizades dos filhos, pois na maioria dos casos a inclusão das presas no crime se deu por meio dos amigos e parentes, o que é explicado pela teoria da associação diferencial ou aprendizagem social, em que o indivíduo aprende com o meio em que convive, ou seja, observando o ambiente ao seu redor. O comportamento é assimilado em interação com outras pessoas em um processo de comunicação (SUTHERLAND, 1992, 2014, MATSUEDA, 1982, 1988, 1992, 2006; FERRAZ, 2015). No caso de algumas mulheres, o envolvimento com a criminalidade começa quando estas vão visitar irmãos ou pais no presídio masculino e são aliciadas.

As detentas argumentam que a família serve como um alicerce para que as pessoas não entrem na criminalidade, no entanto, pelo fato de a maioria dos indivíduos presos serem de baixa renda, elas acreditam que a dificuldade financeira conduz a uma vida de crime. Para as presas, a família não está exercendo o papel que deveria. Como manter um controle das amizades dos filhos ou mesmo participando da vida escolar. Também deixam a desejar na questão do diálogo com os filhos. Segundo elas “muitos pais não conversam com os filhos e não sabem o que está acontecendo na vida deles e quando vão ver já estão perdidos” (GF).

Para as entrevistadas por outros crimes, em relação à família, três detentas não tinham uma boa convivência com as mães e todas são filhas de pais separados. Uma delas, foi abandonada pela mãe e foi criada pela avó paterna. A outra com a separação dos pais, a mãe

acabou se afastando e ela foi criada apenas pelo pai, que de certa forma também a abandonou depois do segundo casamento. O que também é uma realidade de muitas presas que cumprem pena no presídio, pois, a maioria tinha os pais separados e muitas delas não conheceram o pai. Essas características são descritas pela teoria da associação diferencial, que descreve nove características de lares com maior probabilidade de formar um indivíduo delinquente: 1) outros membros da família são criminosos; 2) pais separados; 3) muitas pessoas moram na mesma residência; 4) falta de controle parental por ignorância ou ausência de um ou ambos os pais; 5) negligência parental; 6) desajustamento domiciliar; 7) irritação em casa; 8) severidade e aspereza dos pais; 9) condições precárias (pobreza) (SUTHERLAND, 1992; SUTHERLAND; CRESSEY; LUCKENBILL, 1947). Outra teoria que também explica a probabilidade do indivíduo ser inserido no crime é a da Desorganização Social, no entanto, para Cerqueira e Lobão (2003) e Entorf e Spengler (2000) nem todos os indivíduos que convivem em locais com desorganização social tornam-se delinquentes, isso ocorre com uma minoria.

Em todos os depoimentos das presas, o abandono familiar ou o descaso pelos filhos parece ter sido uma constante na vida dessas mulheres. Uma delas relata: “minha mãe me deu quando era pequena para a minha vó, ela criou os meus seis irmãos e não quis me criar, não sei porque, isso me trouxe uma revolta, até hoje tenho essa magoa dela” (GF). A difícil relação com os pais e o envolvimento com pessoas de má índole levaram algumas mulheres para o caminho do crime, o que reforça a teoria do controle social, na qual os pais deveriam inibir e controlar os comportamentos desviantes. Tal comportamento também é explicado pela Teoria da Interação Social, em que os indivíduos aprendem pelo processo de comunicação, assim, se estes tiverem mais contato com pessoas de comportamento criminoso, ou que desrespeitem as leis, aumentará a probabilidade do indivíduo a ter o mesmo comportamento (SUTHERLAND, 1992).

O depoimento de uma das mulheres entrevistadas mostra como o convívio com outros pode influenciar no comportamento do indivíduo:

[...] na verdade, quando a gente começa a se envolver com as amigas negativas, as pessoas boas, que realmente querem nosso bem se afastam e aparecem as que querem fazer bagunça contigo. Aquelas que querem te levar pra fazer alguma coisa de errado. Porque eu tenho várias amiguinhas que não são do crime, entendeu, mas eu me sinto até constrangida de estar perto, de conversar, porque depois que eu conheci o crime não consigo ter um diálogo normal, uma conversa saudável. Só falo coisas horríveis, e o jeito de falar não muda mais, só falo em gíria tipo, pá, tá ligado, não consigo mais, então eu me sinto constrangida em falar com as pessoas que me conheciam há muito tempo e hoje ver que eu sou totalmente diferente (GF).

Outra argumenta que não existe um diálogo entre pais e filhos. Muitos pais só sabem julgar não buscam conversar com os filhos para entender o que está acontecendo e quando percebem os filhos já estão perdidos. Em suas palavras “muitas famílias só julgam e não ajuda. Em vez de ajudar faz é piorar. Muitas presas aqui foram abandonadas pela família”.

Considerando os depoimentos das detentas em relação à família e seus ciclos de amizades, neste caso, fica claro que as amizades negativas tiveram maior influência na decisão de entrar no crime do que a família. Esse fator pode explicar porque a família não está impactando na decisão de entrar ou não no crime.

A religião também foi citada pelas presas como uma instituição que pode diminuir a probabilidade de o indivíduo ingressar na atividade criminosa. Porém, quando questionadas sobre o fato de mais de 50% das presas terem afirmado que pertenciam a uma religião e que frequentavam tal religião e mesmo assim praticaram crimes, estas responderam que depende da moral da pessoa. Para elas não adianta o indivíduo estar na igreja e não praticar a palavra de Deus, e que existem muitos que estão dentro da igreja, mas que não praticam a palavra. São apenas frequentadores. Na fala de uma delas, “acho que a religião não está falhando, é uma questão nossa, do nosso interesse. Vai do caráter da pessoa. É uma questão de fraqueza, porque a curtição é boa, aí vai de ti, caí ou não na tentação, vai da moral da pessoa. As coisas do mundo atraem mais as pessoas, e isso inclui o crime” (GF).

Considerando o depoimento das detentas sobre a religião, é possível que as pessoas busquem a religião como forma de estar inseridas na sociedade, porque se pressupõe que dentro da religião não exista preconceito e discriminação e essas pessoas buscam um refúgio para tentar fugir do crime, mas muitos não conseguem. “A religião é uma forma das pessoas saírem do crime. Aqui a religião é o refúgio para muitas presas”, relatou uma delas.

Também foi relatada pelas presas a questão do abandono das mulheres pós-prisão. Muitas são abandonadas pelos seus parceiros quando vão presas.

Geralmente as visitas das mulheres são as mães e avós. As mulheres são abandonadas pelos parceiros quando vem presas. Aqui apenas 4 mulheres recebem visita íntima, e dessas, duas são parceiras (mulheres). A mulher não abandona sua mulher, já a maioria dos homens abandona suas mulheres quando elas são presas (GF).

As detentas relataram também a questão da guerra entre as facções, que tem colocado a vida delas em risco. O monitoramento eletrônico é usado pelas presas quando saem no semiaberto, no entanto, isto tem causado dois problemas para elas. Primeiro, são discriminadas

pela sociedade pelo uso da tornozeleira. Segundo, o uso da tornozeleira tem colocado a vida das presas em risco porque elas são um alvo fácil para as facções.

Tá acontecendo essas guerras tudo lá fora, a gente corre o risco de ser morta, nós não somos faccionistas, mas os caras vão saber que nós não somos, pra eles o que vale é a tornozeleira que tem no pé. Usar isso tem ficado muito perigoso, não é em todo canto que a gente pode andar. Eu mesma vou sair daqui na “pulseira” (tornozeleira), eu vou sair morrendo de medo. Todos os dias a gente vê os caras que tá morrendo usando “pulseira (GF).

A questão das facções também foi levantada no questionário e a maioria das presas relatou que com a formação das facções ficou mais difícil traficar, porque para vender drogas elas são obrigadas a fazer parte de uma facção. Com isso, muitos entram nas facções para buscar “segurança” e garantir o direito de vender drogas. As detentas informaram ainda que, se uma pessoa for pega vendendo drogas, sem pertencer à facção que comanda o local (bairro), ela pode ser morta por desobedecer às regras da organização criminosa.

As presas lésbicas não podem fazer parte das facções, elas são proibidas de serem facionadas. Dentro do presídio elas ficam em celas separadas das outras mulheres. Segundo elas, as facções não aceitam que elas convivam com as mulheres dos “caras”. Na verdade, o presídio está dividido entre dois pavilhões. Um comandado pelo Bonde dos 13 (B13), o “Carmélia” e o outro pelo Comando Vermelho, o “Alamandra”. Dentro dos pavilhões as presas são divididas por população (lésbicas), as evangélicas, as sentenciadas e as provisórias e, ainda, o seguro, onde ficam as presas ameaçadas.

Também relataram a dificuldade de conseguir emprego depois que saem da prisão:

muitas pessoas saem daqui dispostas a mudar, não querendo mais nada de errado, só que lá fora só leva patada, só leva não na cara, aí a coisa aperta né, fica sem dinheiro até para comprar o alimento, então vai começar a vender coisa errada de novo. Mas se tivesse dado emprego pra ela ou dado alguma oportunidade ela não estaria vendendo de novo. Já cansei de ver gente que lá fora tentou mudar, passou dois, três meses tentando consegui um emprego e não conseguiu, aí foi para o mundo do crime de novo (GF).

Pelo depoimento das detentas, a dificuldade em conseguir emprego pós-prisão as empurra para o crime novamente. As dificuldades enfrentadas na prisão também contribuem para que muitas saiam do presídio ainda mais dispostas a permanecer no crime. Para elas, as presas deveriam ser separadas por crimes, pois, da forma como está hoje, as que cometeram pequenos delitos são colocadas juntas com as que já têm uma carreira na criminalidade e isso influencia as que cometeram pequenos delitos a iniciar uma carreira criminosa também.

Levando em consideração as declarações das presas sobre os questionamentos feitos, principalmente, sobre família, religião e educação, evidencia-se que estas três variáveis apresentaram relativo impacto na decisão dessas mulheres de entrar no crime, salientado em aspectos pontuais. Contudo, para a maioria das pesquisadas, o fator mais importante foi o convívio com pessoas da criminalidade, principalmente amigos, o ambiente onde viviam e a ideia de ganhar dinheiro fácil com o crime – este ponto evidenciado na questão da lucratividade obtida.

6 CONCLUSÕES

A criminalidade é um dos grandes problemas enfrentado hoje no Brasil, e ligado a este, está o tráfico de drogas, que tem atraído cada vez mais indivíduos com a ideia de ganho fácil. Entre estes, estão as mulheres, que vêm se envolvendo com o tráfico e seu número é cada vez maior em presídios brasileiros. Considerando esta situação, este trabalho teve como objetivo geral identificar e analisar os determinantes da entrada das mulheres no crime de tráfico de drogas que cumprem pena ou aguardam julgamento na Unidade Prisional Feminina de Rio Branco (Acre).

Para alcançar o objetivo deste estudo foi realizada uma pesquisa de campo na unidade prisional já citada, com aplicação de questionários/entrevistas a 146 detentas. Para cumprir os objetivos específicos foram realizadas análises qualitativas por meio de estatísticas descritivas com o intuito de traçar o perfil socioeconômico e criminal das detentas e seu *modus operandi*. Também foi realizada uma entrevista com um Grupo Focal para compreender por que algumas variáveis não foram significativas no modelo econométrico, tendo em vista que são consideradas o tripé para tolher a criminalidade. Para a análise quantitativa foi aplicado um modelo econométrico de regressão logística, determinando o perfil e a probabilidade de uma mulher cometer o crime de tráfico de drogas.

Com o intuito de apresentar os principais resultados do estudo, as conclusões foram realizadas a partir dos objetivos específicos. O primeiro objetivo consistiu em caracterizar o perfil da mulher que cometeu o crime de tráfico de drogas: as mulheres traficantes são de cor parda, tinham entre 18 e 28 anos de idade quando cometeram o crime, de origem urbana, moravam em bairro violento, declaram acreditar em Deus e se dizem evangélicas, sendo ainda praticantes desta religião. Possuem ensino médio e abandonaram os estudos em virtude do envolvimento com drogas e o crime. Os pais são analfabetos ou têm o ensino fundamental. A família era desestruturada, a maioria vem de um lar com pais separados e também já tinha outras uniões desfeitas. À época do crime moravam esposo e/ou filhos, eram amasiadas, não trabalhavam e a renda não era suficiente para as despesas básicas, não possuíam bens imóveis, algum membro da família tinha antecedente criminal, principalmente irmãos, eram reincidentes, viciadas, sobretudo em cigarro e drogas ilícitas (maconha), não são a favor da legalização das drogas e acreditam que a Lei da maioridade penal contribui para a criminalidade e se dizem a favor da redução da maioridade penal.

Quanto ao segundo objetivo, identificar as motivações que levaram a mulher a migrar para o crime de tráfico de drogas, os resultados mostraram que o principal motivo foi a ideia de

ganho fácil, seguido de indução de amigos. É necessário considerar que a maioria dessas mulheres vem de uma classe econômica baixa, com alta vulnerabilidade social, não tinha laços fortes com a família, pois a maioria não convivia com os dois genitores e a amizade com pessoas de má índole as induziu a praticarem crimes. No GF, as detentas enfatizaram que as amigas com pessoas “erradas” as impulsionaram a praticar o tráfico, principalmente porque a maioria delas já tinha algum familiar envolvido com o crime. As declarações feitas pelas entrevistadas no GF evidenciaram que o diálogo com os filhos e o controle dos pais em relação às amigas dos filhos são fatores importantes para inibir o envolvimento dos jovens com o crime.

Em relação ao terceiro objetivo, verificar os principais *modus operandi* utilizados pela mulher para efetuar essa atividade ilícita, mostrou que a traficante não possuía parceiros (as) na atividade ilícita, nem utilizava na operacionalização do crime. O crime de tráfico de drogas, teoricamente, é um crime que não faz uso de arma de fogo, no entanto, devido à guerra entre as facções e para exercer o poder no território dominado, os traficantes têm usado cada vez mais este instrumento. O fato de não ter um parceiro no tráfico, não significa que as mulheres eram independentes. A principal motivação para o insucesso da atividade criminosa foi a denúncia (dedo duro), seguida da ação da polícia.

Já o quarto objetivo foi averiguar a relação entre os custos e benefícios dessa atividade criminosa sob a visão da mulher traficante. A análise do custo-benefício, indicada pelas próprias presas, mostrou que os benefícios foram maiores que os custos. Apesar de considerar que o lucro com a atividade criminosa não foi elevado, para essas mulheres, ingressar no tráfico foi uma maneira de conseguir uma fonte de renda, pois a maioria estava desempregada e a renda familiar não era suficiente para cobrir as despesas básicas. Vale frisar que a média do lucro das presas por tráfico é diferente da média das demais presas, por isso, a decisão pelo crime de tráfico de drogas pode ser considerada uma decisão racional, e para elas o crime compensa (até serem presas), conforme preconiza Becker.

E o último objetivo consistiu em identificar e analisar os determinantes do comportamento das mulheres no crime de tráfico de drogas. A regressão logística destacou cinco variáveis que influenciam positiva ou negativamente para a entrada da mulher no tráfico. A renda é considerada uma variável que diminui a probabilidade de a mulher cometer o crime, ou seja, quanto maiores forem os ganhos na atividade lícita, menor é a probabilidade de uma mulher ingressar no tráfico. Outro fator que diminui a probabilidade de ingresso nesse tipo de ilícito é a violência familiar, o que pode ser considerado por muitos uma incongruência, mas é necessário levar em consideração a cultura da região, em que apanhar dos pais era uma forma de ser educado – sendo aqui empregada a teoria do autocontrole e a teoria do controle social,

em que os pais devem inibir certas atitudes dos filhos, para evitar condutas desviantes. Também é preciso enfatizar que elas sofreram vários tipos de violência como sexual, psicológica e física, de familiares próximos (tios, primos, avós).

As variáveis que influenciam positivamente a entrada da mulher no tráfico de drogas são: envolvimento amoroso com alguém já traficante, ou seja, a mulher que se relaciona amorosamente com pessoas do tráfico tem maior probabilidade de praticar o crime, o que pode ser chamado de “amor bandido”. O segundo fator é a prática de delitos na adolescência. A mulher que praticou algum crime na fase da adolescência, possui maior probabilidade de migrar para o tráfico de drogas em relação àquelas que não praticaram. O lucro com o tráfico é o terceiro fator que aumenta a probabilidade de a mulher entrar na criminalidade. Mesmo sendo considerado um fator importante na decisão de migrar para a atividade ilícita, o lucro foi o fator com menor impacto nos determinantes da entrada da mulher no crime de tráfico de drogas.

Os determinantes que mais impactaram na decisão da mulher de entrar no tráfico foram o envolvimento amoroso e crimes na adolescência. Por isso, considera-se que as teorias do aprendizado social, em que o comportamento do indivíduo (des)favorável ao crime é influenciado pelas suas relações sociais com amigos e familiares, e a desorganização social que leva em consideração a comunidade local em que o indivíduo está inserido, o círculo de amizades e familiares, a desagregação familiar e o grau de urbanização como fatores que impulsionam a prática de crimes. A teoria do autocontrole e teoria interacional que são evidenciadas quando se refere à capacidade de o indivíduo controlar ou não suas emoções ainda na fase infantil, e a perspectiva evolucionária do indivíduo, que tende a permanecer no crime quanto mais cedo se envolve. A teoria da escolha racional, defende que o indivíduo faz uma escolha entre a atividade lícita e a ilícita e vai praticar aquela que lhe traz mais benefícios. Para essas mulheres a opção pela atividade ilícita, além de visar o lucro com o crime, também continha a ideia de ganho fácil.

Como conclusão, a entrada das mulheres no crime de tráfico de drogas foi influenciada por variáveis econômicas e sociais, sendo que as teorias da escolha racional, do controle social, da interacional e da desorganização social são as que mais explicam esse fenômeno, considerando que essas mulheres fizeram uma escolha entre o lícito e o ilícito, porém, suas relações sociais e o meio onde viviam também tiveram grande relevância no comportamento criminoso. A dificuldade de reinserção dessas mulheres na sociedade, principalmente, no mercado de trabalho, torna difícil sua permanência no mercado lícito e elas acabam reincidindo, prioritariamente no tráfico de drogas.

Neste contexto, é preciso pensar em políticas de combate ao tráfico de drogas, considerando as estruturas socioeconômicas das mulheres e suas interações sociais, principalmente. É necessário pensar em ações que considerem a região em que estão inseridas. O fácil acesso às drogas, pelo fato do Acre estar situado na fronteira com dois países considerados os maiores produtores de drogas do mundo, tem tornado difícil o combate a esta atividade ilícita. Também deve-se pautar nas políticas de combate à formação das organizações criminosas, que tem ganhado força no estado nos últimos anos. Essas organizações estão presentes dentro e fora dos presídios acreanos. Não se pode negar que ao longo dos anos muitas vidas têm sido ceifadas em virtude das guerras entre as facções.

As políticas devem ser primeiramente preventivas, no sentido de tornar a atividade do tráfico desestimulante, com penas mais rígidas para os traficantes e apreensão dos bens obtidos com a atividade para diminuir o poder do tráfico. A geração de emprego e renda para as mulheres que estão na linha de alta vulnerabilidade social, deve ser uma das principais preocupações na elaboração dessas políticas. É preciso, também, repensar a educação oferecida aos indivíduos, tornar a escola uma instituição que possa ser considerada atraente e que mantenha as crianças e jovens com foco nos estudos, afastando-os das drogas, pois muitas vezes o primeiro contato com a droga é no ambiente escolar.

As políticas de ressocialização, que visam colocar o indivíduo no convívio com a sociedade, devem estar em consonância com outras políticas sociais, oferecendo cursos profissionalizantes dentro das unidades prisionais para o maior número de presas possível, a maioria delas cumpre pena sem fazer nenhuma atividade. A sociedade civil, assim, como o Estado, devem pensar em como evitar, ou pelos menos diminuir, a entrada dessas mulheres na criminalidade, pois sua permanência no crime traz perdas à economia e sociedade. A maior reclamação das presas está justamente na falta de ocupação dentro do estabelecimento penal e muitas delas não conseguem emprego pós-prisão, tornando ainda mais difícil a convivência na sociedade, o que as levam a reincidirem no ilícito. Vale frisar que a triagem das presas nos presídios deveria separar aquelas que já têm uma carreira criminosa das primárias.

Isto posto, ressalta-se as limitações desta pesquisa que foram, basicamente, o fato de a amostra não ter sido ampliada para mais unidades do Acre, e o número de observações. A limitação de uma unidade foi basicamente pela falta de recursos e pelo tempo limitado da pesquisa, uma vez que fazer pesquisa primária é algo oneroso do ponto de vista econômico e requer tempo, muitas vezes não disponibilizados em função da idiosincrasia do ambiente penal. Ademais, quanto ao número de observações, isto depende da disposição das detentas em responder ao questionário. Porém, considerando o ambiente da pesquisa, deve-se ponderar que

o número de respondentes foi razoável. Outra limitação do trabalho é a questão da análise custo-benefício (dado em escala), feita de acordo com as perspectivas das detentas em relação aos custos e benefícios do tráfico de drogas. No entanto, sabe-se que pesquisas precedentes a esta seguiram mesmo *modus operandi* em razão da dificuldade de se obter valores monetários dessa atividade ilegal.

Neste contexto, propõe-se que futuras pesquisas sejam feitas nas demais unidades prisionais do Acre para que seja possível fazer comparações, com o intuito de verificar se as presas das demais unidades prisionais possuem as mesmas características socioeconômicas e criminais.

REFERÊNCIAS

- ACRE. Ministério Público do Acre. **Relatório de informações de indicadores prioritários de violência e criminalidade no Estado do Acre**. Rio Branco, 2016. Disponível em: <www.mpac.mp.br/wp-content/uploads/Anuario_MPE_2015_PRONTO.pdf>. Acesso em: 11 set. 2019.
- ACRE. Governo do Estado do Acre. **Acre em números 2017**. Rio Branco, 2017. Disponível em: <<http://www.ac.gov.br>>. Acesso em: 20 set. 2019.
- ADORNO, S.; BORDINI, E. Reincidência e reincidentes penitenciários em São Paulo – 1974 a 1985. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 9, n. 3, p. 70-94, 1986.
- AGNEW, R. A revised strain theory of delinquency. **Social Forces**, v. 64, n. 1, p. 151-167, 1985.
- AGNEW, R. Foundation for a general strain theory of crime and delinquency. **Criminology**, v. 30, n. 1, p. 47-87, 1992.
- AGNEW, R. Building on the foundation of general strain theory: specifying the types os strain most likely to lead to crime and delinquency. **Journal of Research in Crime and Delinquency**, v. 38, n. 4, p. 319-361, nov. 2001.
- AGNEW, R.; BREZINA, T.; WRIGHT, J. P.; CULLEN, F. T. Strain, personality traits, and delinquency: extending general strain theory. **Criminology**, v. 40, n. 1, 2002.
- AGNEW, R.; WHITE, H. R. An empirical test of general strain theory. **Criminology**, v. 30, n. 4, p. 475-499, 1992.
- AMODIO, F. Crime protection investment spillovers: theory and evidence from the city of Buenos Aires. **Journal of Economic Behavior & Organization**, p. 1-24, 2017. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1016/j.jebo.2017.03.023>>. Acesso em: 22 maio 2019.
- ARAÚJO JUNIOR, A. F.; FAJNZYLBER, P. Crime e economia: um estudo das microrregiões mineiras. **Revista Econômica do Nordeste**, Fortaleza, v. 31, n. especial, p. 630-659, nov. 2000. Disponível em: <https://www.bnb.gov.br/projwebren/Exec/artigoRenPDF.aspx?cd_artigo_ren=179>. Acesso em: 24 abr. 2019.
- ARTELLO, K.; HAYES, H.; MUSCHERT, G.; SPENCER, J. What do we do with those kids? A critical review of current responses to juvenile delinquency and an alternative. **Aggression and Violent Behavior**, v. 24, 2015. Disponível em: <<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S135917891500052>>. Acesso em: 24 maio 2019.
- BAGLEY, B. The evolution of drug trafficking and organized crime in Latin America. **Sociologia, Problemas e Práticas**, n. 71, 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.mec.pt/pdf/spp/n71/n71a06.pdf>>. Acesso em: 16 maio 2019.

BARCINSKI, M; CÚNICO, S. D. Mulheres no tráfico de drogas: retratos da vitimização e do protagonismo feminino. **Civitas**, Porto Alegre, v. 16, n. 1, p. 59-70, jan./mar., 2016.

BEAVER, K. M.; FERGUSON, C. J.; WHALEY, J. L. The association between parenting and levels of self-control. **Criminal Justice and Behavior**, p. 1-21, 2010. Disponível em: <<http://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0093854810374919>>. Acesso em: 17 maio 2019.

BECKER, G. S. Crime and punishment: An economic approach. **Journal of Political Economy**, Chicago, v. 76, n. 2, p. 169-217, 1968.

BELOUSOVA, S. V. Economic crimes: trends and ways to overcome them (with the Irkutsk Oblast as an example). **Problems of Economic Transition**, v. 58, n. 7-9, p. 776-793, 2016. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/1060137?seq=1#page_scan_tab_contents>. Acesso em: 22 de maio 2019.

BELSKY, J. Child maltreatment: an ecological integration. **American Psychologist**, v. 35, n. 4, p. 320-335, abril 1980.

BENSON, B. L.; KIM, I.; RASMUSSEN. Estimating deterrence effects: a public choice perspective on the economics of crime literature. **Southern Economic Journal**, v. 61, n. 1, p. 161-168, 1994. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/1060137?seq=1#page_scan_tab_contents>. Acesso em: 22 maio 2019.

BENTHAM, J. **Principles of penal law**. Works 1, 399 f, 1843. Disponível em: <<http://books.adelaide.edu.au>>. Acesso em: 8 de jul. 2019.

BENTHAM, J. An introduction to the principles of morals and legislation. **Batoche Books Kitchener**, 2000.

BENTHAM, J. The Works of Jeremy Bentham: Principles of morals and legislation fragment on government, civil Code, penal law. **Online Library of Liberty**, v. 1, 2010.

BERALDO, S.; CARUSO, R.; TURATI, G. Life is now! time preferences and crime: aggregate evidence from the Italian regions. **The Journal of Socio-Economics**, v. 47, p. 73-81, 2013. Disponível em: <<https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S1053535713001339>>. Acesso em: 24 maio 2019

BERGER, L. M.; BORENSTEIN, D. An agent-based simulation of car theft: further evidence of the rational choice theory of crime. **EALR**, v. 4, n. 1, p. 103-119, 2013. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/285626559_An_Agent-Based_Simulation_of_Car_Theft_Further_Evidence_of_the_Rational_Choice_Theory_of_Crime>. Acesso em: 20 maio 2019.

BERGER, L. M.; BORENSTEIN, D.; BALBINOTTO NETO, G. A Multiagent method applied to the economic analysis of criminal law. **EALR**, v. 1, n. 1, p. 165-178, 2010. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/279474729_A_Multiagent_Method_Applied_to_the_Economic_Analysis_of_Criminal_Law>. Acesso em: 20 maio 2019.

BIELLA, J. B. **Trajetórias e rotina de prisioneiras por tráfico de drogas: autoras e coadjuvantes**. 2007. 168 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina.

BINDLER, A.; HJALMARSSON, R. Prisons, recidivism and the age–crime profile. **Economics Letters**, v. 152, p. 46-49, 2017. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1016/j.econlet.2017.01.002>>. Acesso em: 23 maio 2019.

BLASIO, G.; MAGGIO, G.; MENON, C. Down and out in italian towns: measuring the impact of economic downturns on crime. **Economics Letters**, v. 146, p. 99-102, 2016. Disponível em: <<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0165176516302877>>. Acesso em: 25 maio 2019.

BLOCK, M. K.; HEINEKE, J. M. A labor theoretic analysis of the criminal choice. **American Economic Review**, v. 65, p. 314-325, 1975.

BORILLI, S. P. **Análise das circunstâncias econômicas da prática criminosa no Estado do Paraná**: estudo de caso nas penitenciárias Estadual, Central e Feminina de Piraquara. 2005. 154 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio), Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo, 2005.

BORILLI, S. P.; SHIKIDA, P. F. A. Apontamentos acerca das organizações criminosas a partir de um estudo exploratório na Penitenciária Industrial de Guarapuava e Cadeia Pública de Foz do Iguaçu (Paraná). **Revista Ciências Empresariais**, Toledo, v. 3, n. 2, p. 191-210, 2002. Disponível em: <<http://revistas.unipar.br/index.php/empresarial/article/view/1479>>. Acesso em: 24 de maio 2019.

BORILLI, S. P.; SHIKIDA, P. F. A. Economia e crime: um estudo exploratório na Penitenciária Estadual de Guarapuava e Cadeia Pública de Foz do Iguaçu (PR). **Revista Econômica do Nordeste**, Fortaleza, v. 34, n. 2, p. 328-346, abr./jun., 2005.

BRASIL. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre drogas. Diário **Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 ago., 2006.

BROWN, R.; VELÁSQUEZ, A. The effect of violent crime on the human capital accumulation of young adults. **Journal of Development Economics**, v. 127, p. 1-12, 2017. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1016/j.jdeveco.2017.02.004>>. Acesso em: 25 maio 2019.

BUONANNO, P.; MONTOLIO, D. Identifying the socio-economic and demographic determinants of crime across Spanish provinces. **International Review of Law and Economics**, v. 28, p. 89-97, 2008. Disponível em: <<https://doi.org/10.1016/j.irl.2008.02.005>>. Acesso em: 25 maio 2019.

CANO, I.; SOARES, G. D. **As Teorias Sobre as Causas da Criminalidade**. Rio de Janeiro: Ipea, 2002.

CARDOSO, B. F. **Crimes econômicos sob a perspectiva dos agentes criminosos**. Toledo: 2017. 84 f. Monografia (Graduação em Ciências Econômicas), Universidade do Oeste do Paraná, Toledo, Paraná.

CASTRO, L. B. A. **Drogas ilícitas e homicídios juvenil**: um estudo sobre os determinantes da criminalidade no Brasil. 2009. 122 f. Dissertação (Mestrado em Economia) – Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

CERQUEIRA, D. Posições teóricas e metodológicas a propósito da violência e da criminalidade. In: ZANOTELLI, C. L.; RAIZER, E. C.; VALADÃO, V. de A. (orgs). **Violência e contemporaneidade**: dimensões das pesquisas e impactos sociais. Vitória: Gráfica e Editora/NEVI, p.17-36, 2007.

CERQUEIRA, D. **Causas e consequências do crime no Brasil**. Rio de Janeiro, 2010. 168 f. Tese (Doutorado em Economia) – Departamento de Economia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

CERQUEIRA, D. **Causas e consequências do crime no Brasil**. 33º Prêmio BNDES de Economia, Rio de Janeiro: BNDES, 2014.

CERQUEIRA, D.; LOBÃO, W. **Determinantes da criminalidade**: uma resenha dos modelos teóricos e resultados empíricos. Ipea. Rio de Janeiro, p. 36, 2003.

CERQUEIRA, D.; LOBÃO, W. Determinantes da criminalidade: arcabouços teóricos e resultados empíricos. **DADOS - Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 47, n. 2, p. 233-269, 2004.

CHALFIN, A.; MCCRARY, J. **Criminal deterrence**: a Review of the Literature. **Journal of Economic Literature**, v. 55, p. 5-48, 2014.

CHEONG, T. S.; WU, Y. Crime rates and inequality: a study of crime in contemporary China. **Journal of the Asia Pacific Economy**, v. 20, n. 2, p. 202-223, 2015. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1080/13547860.2014.964961>>. Acesso em: 28 maio 2019.

CHISHOLM, J.; CHOE, C. Income variables and the measures of gains from crime. **Oxford Economic Papers**, v. 57, n. 1, p. 112-119, January, 2005.

COHEN, L. E.; FELSON, M. Social change and crime rate trends: a routine activity approach. **American Sociological Review**, v. 44, p. 588-608, August, 1979.

CONSTANTINO, P. **Entre as escolhas e os riscos possíveis**: a inserção das jovens no tráfico de drogas. 2001. Dissertação (Mestrado em Ciências na Área de Saúde Pública) – Escola Nacional de Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro.

CONTI, T. V.; JUSTUS, M. História do pensamento econômico sobre crime e punição de Adam Smith a Gary Becker: parte I. In: INSPER (Org.) **IX Congresso Anual da ABDE - Direito e Desenvolvimento**: Segurança Jurídica e Ambiente de Negócios. São Paulo: Apresentação oral, 2016.

COOTER, R.; ULEN, T. **Law and Economics**. 6 ed. Berkeley law books, 2016.

CORTÉS, D.; SANTAMARÍA, J.; VARGAS, J. F. Economic shocks and crime: Evidence from the crash of Ponzi schemes. **Journal of Economic Behavior & Organization**, v. 131 p. 263-275, 2016.

COSTA, D. S. **Crime e desorganização familiar no Brasil**. 2012. 98 f. Dissertação (Mestrado em Economia) – Faculdade de Economia, Universidade Federal da Bahia, Salvador, Bahia.

CRUZ NETO, O.; MOREIRA, M. R.; SUCENA, L. F. M. **Grupos focais e pesquisa social qualitativa: o debate orientado como técnica de investigação**. In: Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais. 13., ABEP, Minas Gerais, 2002. Disponível em: <http://www2.fct.unesp.br/docentes/geo/necio_turra.pdf>. Acesso em: 06 jun. 2019.

CULLEN, F. T.; AGNEW, R. Criminological theory: past to present. **Oxford University Press**. 4ª ed., New York, 2011.

CURCIO, F. S. **Mulher, tráfico de drogas e memória: entre a submissão e a resistência?** 2016. 144 f. Dissertação (Mestrado em Memória Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

DELISI, M.; VAUGHN, M. G. The Gottfredson–Hirschi. **International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology**, p. 1-18, 2007.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL (DEPEN). **Levantamento nacional de informações penitenciárias**. Brasília, 2017. Disponível em: <http://depen.gov.br/depen/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2019.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL (DEPEN). **Levantamento Nacional de informações penitenciárias – Infopen Mulheres**. 2 ed., Brasília, 2018. Disponível em: http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf. Acesso em: 26 jun. 2019.

DURLO, R. S. **Análise espacial da criminalidade em uma grande metrópole: um estudo de caso para o município de São Paulo**. 2016. 88 f. Dissertação (Mestrado em Economia) – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, São Paulo.

DUTTON, D. G. Profiling of wife assaulters: preliminary evidence for a tri-modal analysis. **Violence and Victims**, v. 3, p. 5-29, 1988.

EDELSON, J.; TOLMAN, R. M. Intervention for men who batter: an ecological approach. **Knobbier Park, CA: Sage Publications**, 1992.

EHRlich, I. Participation in illegitimate activities: a theoretical and empirical investigation. **Journal of Political Economy**, v. 81, p. 521-565, 1973.

EIDE, E. Economics of criminal behavior. In: BOUCKAERT, et al. (Orgs.) **Encyclopedia of Low Economics**. Cheltenham: Edward Elgar, v. VIII, p. 345-389, 1999.

ENGEL, L. E. F.; SHIKIDA, P. F. A. Economia do Crime: um estudo de caso na Penitenciária Industrial de Cascavel (PR). **Revista Leader**, Porto Alegre, v. 35, n. 1, fevereiro 2003.

ENGEL, L. E. F.; SHIKIDA, P. F. A. Um estudo de caso sobre o perfil socioeconômico de migrantes rurais (Paraná/Brasil) que praticaram crimes de natureza econômica. **Revista da Associação Mineira de Direito e Economia**, Belo Horizonte, v. 2, 2009.

ENGELN, P. J.; LANDER, M. W.; VAN ESSEN, M. What determines crime rates? an empirical test of integrated economic and sociological theories of criminal behavior. **The Social Science Journal**, v. 53, p. 247-262, 2016.

ENTORF, H.; SPENGLER, H. Socioeconomic and demographic factors of crime in Germany: evidence from panel data of the German states. **International Review of Law and Economics**, v. 20, p. 75-106, 2000.

FÁVERO, L. P. L.; BELFIORE, P. P.; SILVA, F. L.; CHAN, B. L. Análise de dados: modelagem multivariada para tomada de decisões. Rio de Janeiro: **Elsevier**, 2009.

FERNANDEZ, J. C.; MALDONADO, G. E. A economia do narcotráfico: uma abordagem a partir da experiência boliviana. **Nova Economia**. Belo Horizonte. v. 9, n. 2, p. 137-173, 1999. Disponível em: <<https://revistas.face.ufmg.br/index.php/novaeconomia/article/view/2161/1148>>. Acesso em: 25 jun. 2019.

FERRAZ, H. G. Uma introdução à teoria da associação diferencial: origens, atualidades, críticas e repercussões no direito penal econômico. **Revista de Estudos Jurídicos UNESP**, Franca, ano 19, n. 30, 1-27, ago./dez., 2015. Disponível em: <<http://seer.franca.unesp.br/index.php/estudosjuridicosunesp/index>>. Acesso em: 20 jun. 2019.

FIORAVANTE, K. E.; SILVA, J. M. Mulheres criminosas: uma discussão sobre o perfil socioespacial de mulheres infratoras na cidade de Ponta Grossa, Paraná. **Ateliê Geográfico**, Goiânia, v. 5, n. 1, p.17-36, março, 2011.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. **Anuário brasileiro de segurança pública de 2014 a 2017**. Edição especial 2018, Rio Janeiro, 2018. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br>>. Acesso em: 25 set. 2019.

GHANI, Z. A. A comparative study of urban crime between Malaysia and Nigeria. **Journal of Urban Management**, v. 6, p. 19-29, 2017. Disponível em: <<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2226585617300274>>. Acesso em: 30 maio 2019.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GODOY, A. S. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **Revista de Administração de Empresas**, Rio de Janeiro, v. 35, n. 2, p. 57-63, mar./abr., 1995.

GONZÁLES ANDRADE, S. Criminalidade y crecimiento económico regional en México. **Fronteira Norte**, v. 26, n. 51, p. 75-111, 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.org.mx/pdf/fn/v26n51/v26n51a4.pdf>>. Acesso em: 30 maio 2019.

GOOGLE EARTH. Vista área do Complexo penitenciário de Rio Branco. Rio Branco, 2018. Disponível em: <<https://earth.google.com>>. Acesso em: 22 out. 2018.

GOTTFREDSON, D. C.; HIRSCHI, T. **A general theory of crime**. Stanford: Stanford University Press, 1990.

GOULAS, E.; ZERVOYIANNI, A. Economic growth and crime: Is there an asymmetric relationship? **Economic Modelling**, v. 49, p. 286-295, 2015. Disponível em: <<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0264999315001157>>. Acesso em: 31 maio 2019.

GOULD, E. D.; WEINBERG, B. A.; MUSTARD, D. B. Crime rates and local labor market opportunities in the United States: 1979 – 1997. **The Review of Economics and Statistics**, v. 84, p. 45-61, 2002.

GUJARATI; D. N.; PORTER, D. C. **Econometria Básica**. 5 ed. Rio de Janeiro: Elsevier-Campus, 2011.

HALICIOGLU, F.; ANDRÉS A. R.; YAMAMURA, E. Modeling crime in Japan. **Economic Modelling**, v. 29, p. 1640-1645, 2012. Disponível em: <<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0264999312001472>>. Acesso em: 30 maio 2019.

HEALY, W. **The Individual Delinquent**. Boston: Little Brown and Companie, 1915.

HEATON, P. Does religion really reduce crime? **The Journal of Law and Economics**, v. 49, n. 1, p. 147-172, 2006. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/10.1086/501087>>. Acesso em: 01 jun. 2019.

HELPE, S. S. **Vidas em jogo: um estudo sobre mulheres envolvidas com o tráfico de drogas**. 2014. 195 f. Dissertação (Mestrado Acadêmico) – Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Juiz de Fora, Minas Gerais.

HILL, R. C.; JUDGE, G. G.; GRIFFITHS, W. E. **Econometria**. Tradução: Alfredo Alvares de Farias, 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

HIPP, J. R.; KANE, K. Cities and the larger context: what explains changing levels of crime? **Journal of Criminal Justice**, v. 49, p. 32-44, 2017. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1016/j.jcrimjus.2017.02.001>>. Acesso em: 31 maio 2019.

HIRSCHI, T. **Causes of delinquency**. Berkeley, CA: University of California Press, 1969.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. **Atlas da violência 2018: políticas públicas e retrato dos municípios brasileiros**. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180614_atlas_2018_retratos_dos_municipios.pdf>. Acesso em: 22 set. 2019.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Atlas da violência 2017**. Rio de Janeiro, junho de 2017. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/170609_atlas_da_violencia_2017.pdf>. Acesso em: 10 set. 2019.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Atlas da Violência 2019**. Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf>. Acesso em: 16 set. 2018.

INTERNATIONAL NARCOTICS CONTROL STRATEGY REPORT – INCSR. **Drug and Chemical Control**. U.S Department of State, U.S.A, 2018. Disponível em: <<https://www.state.gov/documents/organization/278759.pdf>>. Acesso em: 12 out. 2018.

JULIÃO, E. F. **A ressocialização através do estudo e do trabalho no sistema penitenciário brasileiro**. 2009. 440 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

JULIÃO, E. F. A ressocialização por meio do estudo e do trabalho no sistema penitenciário brasileiro. **Em Aberto**, Brasília, v. 24, n. 86, p. 141-155, nov. 2011.

KAHN, T. Crescimento econômico e criminalidade: uma interpretação da queda dos crimes e aumento no Norte/Nordeste. **Revista brasileira de segurança pública**, São Paulo v. 7, n. 1, 152-164, 2013.

LAURIDSEN, J. T.; ZEREN, F.; ARI, A. Is crime in Turkey economically rational? **Estudios de Economía Aplicada**, v. 33, n. 1, p. 37-52, 2015. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=30133775003>> Acesso em: 22 nov. 2018.

LEE, D. S.; MCCRARY, J. **The deterrence effect of prison: dynamic theory and evidence**. Berkeley Program in Law and Economics, Working Paper Series, California, 2009.

LEVITT, S. D. Understanding why crime fell in the 1990s: four factors that explain the decline and six that do not. **Journal of Economic Perspectives**, v. 18, n. 1, p. 163-190, 2004.

LIMA, C. P. S. **As mulheres nas redes do tráfico de drogas em Alagoas**. 2016. 143 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Instituto de Ciências Sociais, Universidade Federal de Alagoas, Alagoas.

LIMA, J. A. Teorias sociológicas sobre a criminalidade: análise comparativa de três teorias complementares. **Semina: Ciências Sociais e Humanas**, v. 38, n. 2, p. 215-232, Londrina, 2017.

LIMA, M. C. Pesquisa-ação nas organizações: do horizonte político à dimensão formal. **Gestão.Org**, v. 3, n. 2, maio/ago., 2005.

LIMA, R. B. L.; SILVA, R. G.; ALMEIDA, E. S. Avaliação econômica do tráfico de drogas no Estado do Acre. **REDES**, Santa Cruz do Sul, v. 16, n. 2, p. 102-130, maio/ago., 2011

- LOCHNER, L. Education, work, and crime: a human capital approach. **International Economic Review**, v. 45, n. 3, 2004.
<https://www.researchgate.net/publication/329367208_Criminality_Human_Capital_and_Economic_Performance>. Acesso em: 23 nov. 2018.
- LOMBROSO, C. **Crime it causes and remedies**. Boston: Little Brown and Companie, 1912.
- LOUGHRAN, T. A.; PATERNOSTER, R.; CHALFIN, A.; WILSON, T. Can rational choice be considered a general theory of crime? evidence from individual-level panel data. **Criminology**, Chicago, p. 1-27, january 2016. Disponível em:
<<https://onlinelibrary.wiley.com/doi/pdf/10.1111/1745-9125.12097>>. Acesso em: 5 jun. 2019.
- LOUREIRO, P. R. A.; MENDONÇA, M. J. C.; MOREIRA, T. B. S.; SACHSIDA, A. Crime, economic conditions, social interactions and family heritage. **International Review of Law and Economics**, v. 29, p. 202-209, 2009.
- MATSUEDA, R. L. Testing control theory and differential association: a causal modeling approach. **American Sociological Review**, v. 47, p. 489-504, august 1982.
- MATSUEDA, R. L. The current state of differential association theory. **Crime&Delinquency**, v. 34, n. 3, p. 277-306, july 1988.
- MATSUEDA, R. L. Reflected appraisals, parental labeling, and delinquent behavior: specifying a symbolic interactionist theory. **American Journal of Sociology**, v. 97, p. 1577-1611, 1992.
- MATSUEDA, R. L. Differential social organization, collective action, and crime. **Crime, Law, and Social Change**, v. 46, p. 3-33, 2006.
- MCNEELEY, S. Lifestyle-routine activities and crime events. **Journal of Contemporary Criminal Justice**, v. 31, n. 1, p. 30-52, 2015.
- MELO, S. N.; PEREIRA, D. V. S.; ANDRESEN, M. A.; MATIAS, L. F. Spatial/Temporal variations of Crime: a routine activity theory perspective. **International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology**. p. 1-26, 2017. Disponível em:
<<http://journals.sagepub.com/doi/full/10.1177/0306624X17703654>>. Acesso em: 06 jul. 2019.
- MELONI, O. Does poverty relief spending reduce crime? evidence from Argentina. **International Review of Law and Economics**, v. 39, p. 28-38, 2014. Disponível em:
<https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2128351>. Acesso em: 8 jun. 2018.
- MENDONÇA, M. J. C. Criminalidade e violência no Brasil: uma abordagem teórica e empírica. **Revista Brasileira de Economia de Empresas**, v. 2, n. 1, p. 33-49, 2002.
- MERTON, R. K. Social structure and anemie. **American Sociological Review**, p. 37-45, 1938.
- MINAYO, M. C. de S. (Org.). **Pesquisa social: teoria método e criatividade**. 17 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

- MOCAN, N. H.; BIELEN, S.; MARNEFFE, W. **Quality of judicial institutions, crimes, misdemeanors, and dishonesty**. National Bureau of Economic Research, Working Paper 24396, Cambridge, 2018. Disponível em: <<http://www.nber.org/papers/w24396>>. Acesso em: 9 jun. 2019.
- MOODY, C. E.; MARVELL T. B. Guns and crime. **Southern Economic Journal**, v. 71, p. 720-736, 2005. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/20062076>>. Acesso em: 9 jun. 2019.
- MOREIRA, G. C. **Dois ensaios em economia do crime**. 2017. 62 f. Tese (Doutorado em Ciências) – Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz, Universidade de São Paulo, São Paulo.
- MORENOFF, J. D.; SAMPSON, R. J. Violent crime and the spacial dynamics of neighborhood transition: Chicago, 1970-1990. **Social Forces**, North Carolina, v. 76, n. 1, p. 31-64, september, 1997.
- MORGAN, D. **Focus group as qualitative research**. 2 ed., v. 16. London: Sage Publications, 1997.
- MURRAY, J.; CERQUEIRA, D. R. C.; KAHN, T. Crime and violence in Brazil: systematic review of time trends, prevalence rates and risk factors. **Journal Aggression and Violent Behavior**, v. 18, p. 471-483, 2013. Disponível em: <<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1359178913000566>>. Acesso em: 5 abr. 2019.
- MUSSE, I. F. **O crime de drogas e a violência em São Paulo: uma análise a partir da Lei de Drogas**. 2012. 109 f. Dissertação (Mestrado em Economia) – Escola de Economia de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo. Disponível em <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/9849>>. Acesso em: 01 maio 2019.
- NELDER, J. A.; WEDDERBURN R. W. M. Generalized linear models. **Journal of the Royal Statistical Society**. Series A (General), v. 135, n. 3, p. 370-384, 1972.
- NICKEL, H. **Análise da execução penal envolvendo crimes econômicos no Paraná cuja pena privativa de liberdade foi substituída por prestação de serviços e/ou pecuniária**. 2019. 113 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo, 2019.
- OLIVEIRA, C. A. Análise espacial da criminalidade no Rio Grande do Sul. **Revista de Economia**, v. 34, n. 3, ano 32, p. 35-60, 2008. Disponível em: <<http://revistas.ufpr.br/economia/article/view/13824>>. Acesso em: 10 abr. 2018.
- OLIVEIRA, C. A. The impact of private precautions on home burglary and robbery in Brazil. **J Quant Criminol**, New York, september, 2016. Disponível em: <<https://doi.org/10.1007/s10940-016-9325-6>>. Acesso em: 16 de abr. 2019.
- OLIVEIRA, C. A; MARQUES JÚNIOR, L. S. Uma análise da criminalidade na região do Corede Produção a partir da teoria econômica do crime (1997-2005). **Análise**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 65-83, 2009. Disponível em:

<<http://revistaseletronicas.pucrs.br/fo/ojs/index.php/face/article/view/6963>>. Acesso em: 16 abr. 2019.

OLIVEIRA, S. L. Tratado de metodologia científica: projetos de pesquisa, TGI, TCC, monografias, dissertações e teses. 2 ed. **Pioneira**: São Paulo, 2001.

OSGOOD, D. W.; WILSON, J. K.; O'MALLEY, P. M.; BACHMAN, J. G.; JOHNSTON, L. D. Routine activities and individual deviant behavior. **American Sociological Review**, v. 61, n. 4, p. 635-655, august 1996.

PAIVA, L. G. M. Política de drogas e segurança pública: pauta mínima para candidaturas progressistas. **Perspectivas**, n. 14, fev. 2018. Disponível em: <<http://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/14130.pdf>>. Acesso em: 24 set. 2018.

PARK, R. E. A cidade: sugestões para a investigação do comportamento humano no meio urbano. In: VELHO, O. G. (org.). **O fenômeno urbano**. Rio de Janeiro, Zahar, 1979.

PATINO, J. E.; DUQUE, J. C.; PARDO-PASCUAL, J. E.; RUIZ, L. A. Using remote sensing to assess the relationship between crime and the urban layout. **Applied Geography**, v. 55, p. 48-60, 2014. Disponível em: <<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0143622814001994>>. Acesso em: 11 jun. 2019.

PENG, C Y. J.; LEE, K. L.; INGERSOLL, G. M. An introduction to logistic regression analysis and reporting. **The Journal of Educational Research**, v. 96, p. 3-14, 2002. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1080/00220670209598786>>. Acesso em: 27 ago. 2018.

PEREIRA, R.; CARRERA-FERNANDEZ, J. A criminalidade na região policial da grande São Paulo sob a ótica da economia do crime. **Revista Econômica do Nordeste**, Fortaleza, v. 31, n. Especial p. 898-918, 2000. Disponível em: <<https://www.bnb.gov.br/projwebren/Exec/artigoRenPDF>>. Acesso em: 14 abr. 2019.

PETROCELLI, M.; PETROCELLI, J. School performance and crime: theoretical and empirical links. **The Southwest Journal of Criminal Justice**, v. 2, n. 2, p. 119-131, 2005.

PIANA, M. C. **A construção do perfil do assistente social no cenário educacional**. São Paulo: Editora UNESP; Cultura Acadêmica, 2009.

PINDYCK, R. S.; RUBINFELD, D. L. **Econometria**: modelos e previsões. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

PROCÓPIO, D. P. **Fatores associados à criminalidade violenta no Brasil**. 2014. 60 f. Dissertação (Mestrado em Economia) – Universidade Federal de Viçosa, Minas Gerais.

REMÉDIOS, M. A. R. **Criminalidade e urbanização**: estudo das relações espaciais e multivariada dos crimes de tráfico de drogas e homicídios. 2013. 84 f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Pará.

RUIZ ESTRADA, M. A.; NDOMA, I. How crime affects economic performance: the case of Guatemala, **Journal of Policy Modeling**, v. 36, p. 867-882, 2014. Disponível em: <<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0161893814000787>>. Acesso em: 29 maio 2018.

SAMPAIO, C. V. **Racionalidade criminal**: uma análise econômica para Santa Catarina. 2013. 57f. Dissertação (mestrado em Economia) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Santa Catarina.

SAMPSON, R. J.; GROVES, W. B. Community structure and crime: testing social-disorganization theory. **American Journal of Sociology**, Chicago, v. 94, n. 4, p. 774-802, 1989.

SAMPSON, R. J.; WILSON, W. J. Toward a theory of race, crime and urban inequality. **Stanford University Press**, p. 37-56, 1995.

SANTOS, J. T. O; OLIVEIRA, A. M. Teoria da anomia e a aparente desorganização social nas ruas da cidade de barreiras, oeste da Bahia: uma análise dos fatores criminógenos. **Campo Jurídico**, v. 5, n. 2, p. 97-120, 2017.

Disponível em: <<http://www.fasb.edu.br/revista/index.php/campojuridico/article/view/225>>. Acesso em: 04 jul. 2019.

SANTOS, M. A. F. Abordagens científicas sobre as causas da criminalidade violenta: uma análise da teoria da ecologia humana. **Revista LEVS/UNESP**, 17 ed., Marília, 2016.

SANTOS, M. J. D. Dinâmica temporal da criminalidade: mais evidências sobre o “efeito inércia” nas taxas de crimes letais nos estados brasileiros. **Revista Economia**, Brasília, v. 10, n. 1, p. 169-194, 2009. Disponível em:

<http://anpec.org.br/revista/vol10/vol10n1p169_194.pdf>. Acesso 20 abr. 2019.

SANTOS, M. J. D. **Uma abordagem econômica das causas da criminalidade**: evidências para a cidade de São Paulo. 2012. 93 f. Tese (Doutorado em Ciências) – Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, Universidade de São Paulo, São Paulo.

SANTOS, M. J. D.; KASSOUF, A. L. Uma investigação econômica do mercado de drogas ilícitas sobre a criminalidade brasileira. **Revista EconomiA**, Brasília (DF), v. 8, n. 2, p. 187-210, mai./ago., 2007. Disponível em:

<http://www.anpec.org.br/revista/vol8/vol8n2p187_210.pdf>. Acesso: 6 abr. 2019.

SANTOS, M. J. D.; KASSOUF, A. L. Estudos econômicos das causas de criminalidade no Brasil: evidências e controvérsias. **Revista EconomiA**, Brasília (DF), v. 9, n. 2, p. 343-372, maio/ago. 2008a. Disponível em:

<http://www.anpec.org.br/revista/vol9/vol9n2p343_372.pdf>. Acesso em: 6 abr. 2019.

SANTOS, M. J. D.; KASSOUF, A. L. Existe explicação econômica para o sub-registro de crimes contra a propriedade? **Economia Aplicada**, São Paulo, v. 12, n. 1, p. 5-27, jan./mar. 2008b. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ecoa/v12n1/v12n1a01.pdf>>. Acesso em: 6 abr. 2019.

SANTOS, M. J. D.; KASSOUF, A. L. Avaliação de impacto do estatuto do desarmamento na criminalidade: uma abordagem de séries temporais aplicadas a cidade de São Paulo. **Economic Analysis os Law Review**, Brasília (DF), v. 3, n. 2, p. 307-322, jul./dez. 2012.

SANTOS, M. J. D.; KASSOUF, A. L. A cointegration analysis of crime, economic activity, and police performance in São Paulo city. **Journal of Applied Statistics**, London, 2013.

SANTOS, M. J. D.; SCORZAFAVE, L. G. Underreporting of property crimes: an empirical economic analysis. **Economic Analysis of Law Review**, Brasília (DF), v. 5, n. 2, p. 271-284, 2014.

SAPORI, L. F.; SANTOS, R. F.; MAAS, L. W. Fatores sociais determinantes da reincidência criminal no Brasil: o caso de Minas Gerais. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 32, n. 94, 2017. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v32n94/0102-6909-rbcsoc-3294092017.pdf>>. Acesso em: 06 maio 2019.

SCHAEFER, G. J.; SHIKIDA, P. F. A. Econonima do crime: elementos teóricos e evidências empíricas. **Análise Econômica (UFRGS)**, Porto Alegre, v. 19, p. 195-217, 2001. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/AnaliseEconomica/article/view/10682/6310>>. Acesso em: 15 mar. 2018.

SCHLEMPER, A. L. **Economia do crime: uma análise para jovens criminosos no Paraná e Rio Grande do Sul**. 2018. 164 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo, Paraná.

SHIKIDA, C. D.; ARAUJO JUNIOR, A. F. D.; SHIKIDA, P. F. A. A moral importa? **Revista de Economia e Administração**, São Paulo, v. 4, n. 4, p. 415-426, 2005.

SHIKIDA, P. F. A. Crimes violentos e desenvolvimento socioeconômico: um estudo para o Estado do Paraná. **Direitos Fundamentais & Justiça**, Porto Alegre, v. 2, p. 144-161, 2008.

SHIKIDA, P. F. A. Considerações sobre a economia do crime no Brasil: um sumário de 10 anos de pesquisa. **EALR**, Brasília, v. 1, n. 2, p. 318-336, 2010. Disponível em: <<https://portalrevistas.ucb.br/index.php/EALR/article/view/1%20EALR%20318>>. Acesso em: 25 abr. 2019.

SHIKIDA, P. F. A. Economia do crime: uma análise sobre a maioria penal a partir de detentos paranaenses. **EALR**, v. 7, n. 1, p. 249-265, Brasília, 2016. Disponível em: <<https://portalrevistas.ucb.br/index.php/EALR/article/view/6918>>. Acesso em: 24 abr. 2019.

SHIKIDA, P. F. A. ARAUJO JUNIOR, A. F. D. ; SHIKIDA, C. D.; BORILLI, S. P. Determinantes do comportamento criminoso: um estudo econométrico nas penitenciárias Central, Estadual e Feminina de Piraquara (Paraná). **Pesquisa & Debate**, São Paulo, v. 1, n. 29, p. 125-148, 2006. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/rpe/article/view/11849/8570>>. Acesso em: 25 abr. 2019.

SHIKIDA, P. F. A.; BROGLIATTO, S. R. M. O trabalho atrás das grades: um estudo de caso na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu – PEF (PR). **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional (G&DR)**, Taubaté, v. 4, n. 1, p. 128-154, 2008

SHIKIDA, P. F. A.; GONÇALVES JÚNIOR, C. A.; CARDOSO, B. F.; BIRCK, L. A. Reincidência penal: uma análise a partir da “economia do crime” para subsidiar decisões judiciais. **Revista Publicatio Ciências Sociais**, Ponta Grossa, v. 22, n. 1, p. 41-51, 2014. Disponível em: <<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/sociais>>. Acesso em: 23 abr. 2018.

SILVA, R. G.; BRANDT, M. P. R.; ALVES NETO, F. R. **Determinantes da reincidência prisional em Rio Branco – Acre**. Rio Branco: editora do Próprio Autor, 2018.

SIMON, D. C.; SHIKIDA, P. F. A.; BORILLI, S. P. Economia do crime: uma análise de gênero a partir de um estudo de caso na Penitenciária Feminina de Piraquara (PR). **Revista de Estudos Sociais (UFMT)**, Cuiabá, v. 12, n. 1 e 2, p. 107-141, 2005. Disponível em: <<http://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/res/article/viewFile/209/198>>. Acesso em: 23 jun. 2019.

SKOGAN, W. Fear of crime and neighborhood change. **University of Chicago Press**, p. 203-229, Chicago 1986.

SOUZA, K. O. J. A pouca visibilidade da mulher brasileira no tráfico de drogas. **Revista Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 14, n. 4, p. 649-657, out./dez., 2009.

STIGLER, G. J. The optimum enforcement of laws. In: BECKER, G. S.; LANDES, W. M. (Orgs.) **Essays in the economics of crime and punishment**. p. 55-67, 1974.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Reafirmada jurisprudência sobre impedimento de pena alternativa previsto na Lei de Drogas. Brasília, 2013.

SUTHERLAND, E. H. A criminalidade de colarinho branco. **Revista Eletrônica de Direito Penal e Política Criminal**, Porto Alegre, v. 2, n. 2, p. 93-103, 2014. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/redppc/article/view/56251>>. Acesso em: 16 jun. 2019.

SUTHERLAND, E. H. Principles of criminology. 11 ed. New York: **General Hall**, 1992. (The Reynolds Series in Sociology).

SUTHERLAND, E. H.; CRESSEY, D. R.; LUCKENBILL, D. F. Principles of criminology. 4 ed. New York: **J. B Lippincott Company**, 1947.

TEIXEIRA, E. C. **Dois ensaios da relação entre criminalidade e educação**. 2011. 102 f. Tese (Doutorado em Ciências) – Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, Universidade de São Paulo, São Paulo.

VAN GELDER, J. L.; HERSHFIELD H. E.; NORDGREN, L. F. Vividness of the future self predicts delinquency. **Psychological Science**, v. 24, n. 6, p. 974-980, 2013. Disponível em: <<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/23592649>>. Acesso em: 10 jun. 2019.

VEIGA, L.; GONDIM, S.M.G. A utilização de métodos qualitativos na ciência política e no marketing político. **Opinião Pública**, v. 2, p. 1-15, 2001.

VITORINO, M. A. C. **A vingança da história**: contra a inauguração do “novo presídio”. *Jornal Acre notícias* 21 de janeiro de 2018. 17 de setembro de 2018. Disponível em:

<<https://www.acre.com.br/a-vinganca-da-historia-contra-a-inauguracao-do-novo-presidio/>>.
Acesso em: 20 set. 2018.

VYGOTSKY, L. S. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

WOOLDRIDGE, J. M. **Introdução à econometria: uma abordagem moderna**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2006.

ZAMBRANO, J. M. Un modelo matemático para esquemas piramidales tipo Ponzi. **Revista Emprendedorismo y Estrategia Organizacional**, v. 1, n. 2, p. 10-22, 2011.

Apêndice A (Questionário)

Cumprindo pena na(o): _____ Estado ____ Regime: condenado () provisório ()

1 Dados gerais:

- 1.1 Sexo – masculino () feminino ()
 1.2 Cor – branco () negro () mestiço () amarelo () mulato ()
 1.3 Idade (na época da prática do crime): _____ (anos)
 1.4 Estado onde nasceu: AC () RO () MT () MG () SP () RJ () ES ()
 Outro () _____
 1.4.1 Origem (se quando nasceu morava na cidade ou na “roça”/campo):
 Meio urbano () Meio rural ()
 1.4.2 Onde morava na época do crime? Cidade: _____ Estado: _____
 1.4.3 Bairro onde morava era violento? 1. Sim () 2. Não ()
 1.5 Acredita em Deus? sim () não ()
 1.5.1 Qual a sua religião (na época da prática do crime)?
 católica () evangélica () protestante () espírita () afro-brasileira () outra () _____
 1.5.2 Era praticante? 1. sim () 2. não ()
 1.5.3 Mudou de religião após a reclusão? 1. sim () 2. não ()
 1.6 Nível de escolaridade (na época da prática do crime): anos de estudo _____
 1.6.1 Motivos para a paralisação do estudo:
 1. nunca teve acesso () 7. falta de estrutura educacional ()
 2. necessidade de contribuição à renda familiar () 8. inadaptação escolar/falta de afinidade
 3. desagregação familiar () 9. influência de terceiros ()
 4. descaso/falta de apoio () 10. proibição do companheiro ()
 5. envolvimento com crime/drogas/delinquência () 11. outro () _____
 6. casamento/concubinato ()
 1.7 Estado civil (na época da prática do crime):
 1. Solteiro () 2. Casado () 3. Divorciado () 4. Separado () 5. Viúvo () 6. Amasiado ()
 1.7.1 Teve outras uniões conjugais (explicar) desfeitas? sim (), quantas vezes: __ não ()
 1.8 Como era composta a sua família (na época da prática do crime)?
 1. Pai, mãe e irmãos () 7. Mãe e irmãos ()
 2. Pai e mãe () 8. Esposa ()
 3. Mãe () 9. Esposa e filhos ()
 4. Pai () 10. Filhos ()
 5. Irmãos () 11. Sozinho (), por quê _____
 6. Pai e irmãos () 12. () outros () _____
 1.8.1 Sua família vivia em harmonia (explicar o que é “harmonia”)? sim () não ()
 1.8.1.1 Você já sofreu violência familiar (explicar)? sim (), qual tipo: _____ não ()
 1.8.2 Ocupação do pai: _____ Ocupação da mãe: _____
 1.8.3 Os pais estavam trabalhando na época do crime?
 1. sim, os dois () 2. só o pai () 3. só a mãe () 4. ninguém trab. () 5. aposentado(a) ()
 1.8.4 Nível de escolaridade dos pais:
 1. Sem Instrução () 2. Ens. fundamental () 3. Ens. médio () 4. Ens. Superior ()
 1.8.5 Os pais estavam casados até a ocorrência do crime? sim () não ()
 1.8.6 Possuía antecedente criminal na família? sim (), de quem: _____ não ()
 1.9 Fazia uso de bebida alcoólica? 1. sim () 2. não ()
 1.10 É fumante? 1. sim () 2. não ()
 1.11 Fazia uso de drogas? 1. sim () 2. não ()
 1.12 Tendo oportunidade, você faria uso de drogas na cadeia? 1. Sim () 2. não ()
 1.13 Teve filho na adolescência 1. Sim () 2. Não ()

2 Tipologia e aspectos econômicos do crime (somente os lucrativos):

- 2.1 Qual tipo de crime cometido?
 1. roubo/157 () 6. extorsão ()
 2. furto/155 () 7. estelionato ()
 3. tráfico de drogas/33 () 8. fraude ()
 4. latrocínio/157 parágrafo 3º () 9. receptação ()
 5. sequestro () 10. extorsão mediante sequestro ()

11. contrabando de cigarro () 12.outro () _____

2.1.1 Possuía arma? 1.sim () 2.não ()

2.1.2 Fez uso dela na atividade criminosa? 1. sim () 2. não ()

2.1.3 Ação criminosa realizada com parceiro(s) (explicar)? 1.sim () 2. não ()

2.2 Houve reincidência? 1. sim () 2. não ()

2.2.1 No caso de reincidência, quantas vezes e qual(is) o(s) tipo(s) de crime(s)? _____

2.2.2 Qual o tamanho da pena? _____

2.3 Conhecia a vítima? sim (), de onde: _____ não ()

2.4 Qual(is) o(s) motivo(s) que te levou(levaram) a praticar a(s) atividade(s) criminosa(s)?

ajudar no orçamento familiar, pois estava desempregado ()	ajudar no orçamento familiar, pois o dinheiro não dava para as despesas – neste caso estava empregado ()
dificuldade financeira (endividado, por exemplo) ()	falta de estrutura e orientação familiar – despreparo para a vida ()
manter o sustento e vício – qual(is)? ()	manter o sustento e outra atividade – qual(is)? ()
manter o <i>status</i> ()	indução de amigos (influência negativa de grupos e/ou terceiros) ()
cobiça/ambição/ganância ()	ideia de ganho fácil()
Inveja ()	inconsequência e desejo de aventura()
motivos fúteis(embriaguez, falta de perspectiva) ()	outro(s) () _____

2.5 Qual a sua ocupação profissional na época da prática do crime? _____

2.5.1 Tinha carteira assinada (registro na CTPS)? sim () não ()

2.5.2 Você estava trabalhando na época da prática do crime? sim () não ()

2.5.3 Sua renda era suficiente para cobrir as despesas básicas? sim () não ()

2.5.4 Se sua renda era suficiente para cobrir as despesas básicas, qual era o valor (aproximado) dela:

2.6 Possuía bens imóveis? sim () não ()

2.7 Se você pudesse quantificar o **custo** de sua atividade criminosa, numa escala hipotética de 0 a 9 (explicar), você daria quanto? _____

2.7.1 Quais os fatores que levaram ao insucesso de sua atividade criminosa (*pode perguntar por que a casa caiu?*)?

traição ()	dedo-duro (“alcaguete”) ()	falha própria/pessoal()
falha do parceiro ()	ação da polícia()	sistema de proteção eficiente()
reação bem sucedida da(s) vítima(s) com uso de arma()	reação bem sucedida da(s) vítima(s) sem uso de arma()	outro () _____

2.7.2 Já tentou Fuga? sim () não ()

2.8 Afora a questão da sua condição prisional, se você pudesse quantificar o **retorno** de sua atividade criminosa, numa escala hipotética de 0 a 9 (explicar), você daria quanto? _____

2.9 Acredita na capacidade do sistema judiciário? sim () não ()

2.10 O que você acha que poderia ser feito para diminuir os crimes, seja de qualquer natureza econômica?

2.11 Você é feliz? sim () não ()

2.11.1 Se você pudesse quantificar sua felicidade, numa escala hipotética de 0 a 9, você daria quanto?:

2.12 Se você pudesse quantificar esta penitenciária/presídio (estrutura, comida, etc.), de 0 a 9 você daria quanto?

2.13 Você acha que a penitenciária/presídio tem que ser administrado pelo?

Estado/setor público () iniciativa privada ()

2.14 A política brasileira tem sido muito criticada (por vários motivos), qual a sua palavra (uma) para caracterizar a política brasileira: _____

2.15 Se você pudesse quantificar o desempenho dos políticos brasileiros, no geral, nas diversas esferas públicas, de 0 a 9 você daria quanto? _____

3 Maioridade penal:

3.1 A lei da maioridade penal (que define a idade mínima a partir da qual o sistema judiciário pode processar uma pessoa que se responsabiliza por seus atos – no Brasil é assegurada a *maioridade penal* somente aos 18 anos) contribui para os menores cometerem crimes antes dos 18 anos? sim (), por quê? _____

não ()

3.2 Você é a favor a redução da maioridade penal? sim (), por quê? _____ não ()

3.3 Se você assinalou “sim” no item anterior, aponte a idade mínima para a maioridade penal? _____

3.4 Acredita na capacidade de recuperação do menor a partir de sua experiência (medidas socioeducativas e/ou internação forçada - detenção física)? sim () não ()

3.5 O governo aprovou recentemente (no congresso, falta o senado) a redução da maioria penal no Brasil de 18 para 16 anos, no caso de crimes hediondos, homicídios dolosos e lesão corporal seguida de morte. Você concorda com esta nova Lei (compare com a questão 3.2)? sim (), por quê? _____ não ()

3.6 Que time de futebol você torce? _____

3.7 Com base na sua trajetória de vida, o que você diria de mensagem para o delinquente (de menor) para que ele não cometa crimes (uma palavra só)? _____

4 Outras questões:

4.1 Qual a sua opinião sobre o que aconteceu nos presídios de Manaus e Roraima (uma palavra só)? _____

4.2 O que leva um detento, não faccionado, a entrar para uma facção na prisão (uma palavra só)? _____

4.3 O que o Estado poderia fazer para recuperar o detento (uma palavra só)? _____

4.4 Você é a favor da legalização das drogas? sim (), de quais? _____ não ()

4.5 Pela sua experiência, qual é a expectativa média de vida de uma pessoa (ativa) no mundo do crime? _____

4.6 Você recebe visita costumeiramente? sim () não ()

Apêndice B (Grupo Focal)

As questões foram baseadas nas variáveis da análise econométrica que foram significativas (renda, crime na adolescência, lucro com o crime e envolvimento amoroso com pessoas do tráfico). Também com parâmetros que não foram significativas, mas que são de fundamental importância para explicar o envolvimento no crime (educação, família e religião).

Fale sobre suas condições econômicas quando você não estava no crime.

1. Fale sobre a questão do crime na adolescência
2. O crime tem um custo, que envolve a questão da escolha entre o mercado lícito e ilícito de trabalho, além de custos morais, e também tem um ganho, você considera que teve lucro com o crime?
3. Envolvimento com alguém que já está no tráfico influencia a pessoa a entrar no crime, conte sua história.
4. A educação é um dos pilares da sociedade, em que se pressupõe que as pessoas com maiores níveis educacionais têm menor probabilidade de entrar no crime. Como você descreve sua educação escolar, teve alguma dificuldade para estudar?
5. A família é considerada a mais importante trava moral para que o indivíduo entre no crime. Como era sua relação familiar?
6. Outra trava moral, no sentido de diminuir o envolvimento do indivíduo com a criminalidade é a religião. Como a religião pode ajudar nesse sentido?

Ficha de identificação da obra elaborada através do Formulário de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da Unioeste.

Amaral, Josineide Aquino da Silva
Determinantes da entrada das mulheres no tráfico de drogas: um estudo para o Acre (Brasil) / Josineide Aquino da Silva Amaral; orientador(a), Pery Francisco Assis Shikida; coorientador(a), Rubicleis Gomes da Silva, 2019. 149 f.

Tese (doutorado), Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus de Toledo, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, 2019.

1. Economia e Direito. 2. Economia do crime. 3. Tráfico de drogas. 4. Mulheres . I. Shikida, Pery Francisco Assis. II. da Silva, Rubicleis Gomes . III. Título.